



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS

**OS DESCAMINHOS DA REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL:
PROCESSO HISTÓRICO E OS DESAFIOS ATUAIS**

SANDRA REGINA GUIOTTI

JOÃO PESSOA – PB
2020

SANDRA REGINA GUIOTTI

**OS DESCAMINHOS DA REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL:
PROCESSO HISTÓRICO E OS DESAFIOS ATUAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal da Paraíba, para obtenção do título de Mestra, sob a orientação do Professor Dr. Roberto Vêras de Oliveira e co-orientação do Professor Dr. Maurício Rombaldi.

JOÃO PESSOA – PB
2020

Catálogo de Publicação na Fonte. UFPB - Biblioteca Central
G964d Guiotti, Sandra Regina.

Os descaminhos da reforma trabalhista no
Brasil :
processo histórico e os desafios atuais / Sandra
Regina

Guiotti. - João Pessoa, 2020.
99 f.

Orientação: Roberto Vêras de Oliveira.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Reforma trabalhista - Brasil. 2. Central
Única dos
Trabalhadores (CUT). 3. Trabalho. 4. Emprego. I.
Oliveira, Roberto Vêras de. II. Título.

UFPB/BC
34:331(81)(043)

CDU

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA BANCA EXAMINADORA COMPOSTA PARA AVALIAR O(A) ALUNO(A) SANDRA REGINA GUIOTTI.

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020, às 15h, na sala de videoconferência 404b do CCHLA da Universidade Federal da Paraíba, realizou-se a sessão pública de defesa de Dissertação, intitulada: **"OS DESCAMINHOS DA REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL - A CUT E OS DESAFIOS ATUAIS"** apresentada pelo(a) discente Sandra Regina Guiotti, estando a Comissão Examinadora composta pelos docentes: Roberto Vêras de Oliveira (presidente); Maurício Rombaldi (membro interno); Rogério de Souza Medeiros (membro interno) e Mário Henrique Guedes Ladosky (membro externo). Dando início aos trabalhos, o(a) professor(a) Roberto Vêras de Oliveira, na qualidade de Presidente da Comissão, convidou os demais integrantes da Banca Examinadora para compor a mesa. Em seguida foi concedida palavra ao(a) defendente para expor uma síntese de sua Dissertação que, após, foi arguida pelos membros da Comissão Examinadora. Encerrado os trabalhos de arguição, os examinadores deram o parecer final sobre a Dissertação, à qual foi atribuído o seguinte conceito de Aprovada. A seguir foi encerrada a reunião, devendo a Universidade Federal da Paraíba, de acordo com a Lei, expedir o respectivo Diploma de **MESTRE EM SOCIOLOGIA**. Sendo a presente Ata assinada por mim, Roberto Vêras de Oliveira (Presidente da Comissão) e demais membros.

OBSERVAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA

Roberto Vêras de Oliveira
Presidente

Maurício Rombaldi
PPGS/UFPB

Rogério de Souza Medeiros
PPGS/UFPB

Mário Henrique Guedes Ladosky
PPGS/UFCG

Sandra Regina Guiotti
Defendente



Página 1 de 2

Agradecimentos e homenagens

Vivemos em tempos difíceis de imaginar até alguns anos atrás, estar escrevendo agora significa que passei por hora apenas mais uma barreira de tantas impostas, sinto-me grata.

Sinto-me grata aos meus pais que enquanto trabalhadores de tarefas árduas conseguiram me mostrar os valores mais simples e mais preciosos da vida.

Sinto-me grata e apaixonada por meu querido filho Daniel, cujo sorriso presenteava-me, mesmo em momentos de grande dificuldade como um impulso para seguir em frente.

Sinto-me agradecida, especialmente, ao meu companheiro e amante da vida Fernando Bomfim, que me incentivou desde sempre, dando-me apoio enquanto pai, amigo e intelectual admirável. Amor que não se traduz em palavras.

Agradeço também ao Programa de Pós Graduação da Universidade Federal da Paraíba- UFPb, nas pessoas de todos os Professores deste instituto pelas aulas enriquecedoras que de maneira direta ou indireta compuseram esta pesquisa, em especial aos meus orientadores Prof. Dr. Roberto Vêras de Oliveira e Mauricio Rombaldi, meus sinceros agradecimentos.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, pela concessão de bolsa de pesquisa tão primordial e necessária.

Em tempo, agradeço também a CUT - Central Única dos Trabalhadores pela disposição do acervo muito bem organizado e da preocupação de manter um centro de memória do movimento dos trabalhadores de maneira primorosa.

DEDICO ESTE TRABALHO Á MEMÓRIA DOS MILHARES DE
CENTENAS DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES QUE NÃO FORAM
CONTEMPLADOS POR ESTE ESTUDO E QUE NUNCA PODERÃO SENTIR
O PESO DA PERDA DOS DIREITOS TRABALHISTAS, SÓ DA AUSÊNCIA.

RESUMO: Esta pesquisa de pós-graduação (nível Mestrado) tem como objeto de estudo os caminhos e descaminhos da reforma trabalhista no Brasil, o processo histórico regulador das leis laborais e a participação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no processo de discussão e aprovação de tal reforma. Inicialmente, o trabalho analisa a fundamentação histórica da regulação do trabalho no Brasil, assim como uma reflexão acerca do próprio conceito de regulação social do trabalho. Posteriormente, observamos os posicionamentos da CUT junto às dinâmicas institucionais da reforma trabalhista, desde o período do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) até a sua aprovação em julho de 2017, passando a vigorar em novembro deste mesmo ano, com ênfase no período dos governos do presidente Lula da Silva (2003-2010) e da presidenta Dilma Rousseff (2011-agosto 2016). Para a realização desta dissertação, a metodologia escolhida foi a de pesquisa qualitativa apoiada em entrevistas com os principais atores do processo assinalado, além da pesquisa bibliográfica com os principais autores e institutos de pesquisa que abordam a reforma trabalhista e todo o escopo que o tema envolve.

Palavras Chave: CUT, reforma trabalhista, trabalho, emprego.

ABSTRACT: This postgraduate research (Master level) has as its object of study the difficult dynamics of the labor reform in Brazil and the role of the Central Única dos Trabalhadores (CUT) in the process of discussion and approval of such reform. Initially, the paper analyzes the historical basis of labor regulation in Brazil, as well as a reflection on the concept of social regulation of labor. Subsequently, we look at CUT's positions on the institutional dynamics of labor reform, from the period of President Fernando Henrique Cardoso's government (1995-2002) until its approval in November 2017, with emphasis on the period of President Lula da Silva's governments (2003-2010) and President Dilma Rousseff's governments (2011-August 2016). For the accomplishment of this dissertation, the chosen methodology was the qualitative research supported by interviews with the main actors of the mentioned process, besides the bibliographic research with the main authors and research institutes that address the labor reform and all the scope that the theme involves. In the final conclusions, an approach will be made around the paths taken by the flexibilization of labor relations that culminated in the approval of the Labor Reform in 2017 and how the CUT has positioned itself in the face of such trajectory, taking into account the internally transformations suffered in that syndicate that justified their positions.

Keywords: CUT, labor reform, work, employment.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	p. 11
CAPÍTULO I – Breve Histórico da Regulação Social do Trabalho no Brasil.....	p. 18
CAPÍTULO II – A inserção do Brasil numa nova ordem econômica mundial através de governos de orientação neoliberal e progressistas e os ataques aos Direitos Trabalhistas e Sociais	p. 39
II.1. O Governo Collor: abertura do caminho para o Neoliberalismo.....	p. 43
II.2. O Sindicalismo CUT na era neoliberal.....	p. 45
II.3. O Governo FHC rumo às privatizações e desregulamentação dos Direitos Trabalhistas e Sociais: a Reforma Trabalhista implementada através de Medidas Provisórias.....	p. 50
CAPÍTULO III – Os governos Lula da Silva e Dilma Rousseff: entre a regulação e a desregulamentação das leis trabalhistas.....	p. 57
III.1. Os encaminhamentos da regulação do trabalho nos governos Lula e Dilma.....	p. 57
III.2. A participação da CUT nos governos petistas	p. 68
CAPÍTULO IV – Começo, Meio e Desemprego: seguindo os passos dos descaminhos da Reforma Trabalhista – PL 13.467/17.....	p. 76
IV.1. Começo: o trâmite, a aprovação da reforma e a CUT.....	p. 81
IV.2. Meio: o que muda com a Reforma Trabalhista?.....	p. 87
IV.3. Desemprego: os impactos da Reforma Trabalhista e a promessa de geração de “milhões de empregos”	p. 90
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	p. 93
BIBLIOGRAFIA.....	p. 96

Abreviaturas

CEB – Comunidade Eclesial de Base

CEDOC – Central Documentação CUT

CF – Constituição Federal

CGT – Confederação Geral dos Trabalhadores

CIESP – Confederação da Indústria Estado São Paulo

CLT – Consolidação Leis Trabalhistas

CNI – Confederação Nacional da Indústria

COB – Confederação Operária Brasileira

CONCLAT – Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras

CONCUT – Congresso Nacional da CUT

CUT – Central Única dos Trabalhadores

ENOS – Encontro Nacional Oposição Sindical

ENTOES – Encontro Nacional Trabalhadores Oposição Estrutura Sindical

FHC – Fernando Henrique Cardoso

FIESP – Federação Indústria Estado São Paulo

FNT – Fórum Nacional Trabalho

FS – Força Sindical

INPS – Instituto Nacional Previdência Social

MIA – Movimento Intersindical Anti-Arocho Salarial

MOMSP – Movimento Oposição Metalúrgica São Paulo

MR8 – Movimento Revolucionário 8 de outubro

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMSP – Oposição Metalúrgica São Paulo

OSM – Oposição Sindical Metalúrgica

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PL – Projeto Lei

PLR – Participação Lucros e resultados

PTB – Partido Trabalhadores do Brasil

RT – Reforma Trabalhista

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa visa analisar o processo de regulação do trabalho no Brasil, despojando-se de uma leitura crítica das alterações da legislação trabalhista, implementadas no país ao longo das últimas décadas, tendo em vista que muitas alterações foram feitas na legislação laboral do Brasil. Tais mudanças culminaram na Reforma Trabalhista, aprovada no mês de julho de 2017, e, sancionada pela PL 13.467/2017 em novembro deste mesmo ano.

Como objeto empírico desta pesquisa, examinaremos a atuação da CUT (Central Única dos Trabalhadores), que acompanhou na condição de um dos autores estratégicos nos temas do trabalho no país o processo de desconstrução da CLT (Consolidação Leis Trabalhistas) até a aprovação da Reforma Trabalhista em novembro de 2017. O foco da pesquisa incide na tentativa de fazermos uma análise de como essa Central de Trabalhadores se posicionou diante dos lampejos de uma proposta Neoliberal de Reforma Trabalhista para o Brasil. Proposta essa que teve seu início no governo Collor e que se acentuou nos governos de FHC, passando pelos governos de Luís Inácio Lula da Silva e de Dilma Rousseff.

Além disso, a pesquisa visa perceber de que forma essa Central respondeu aos anseios da Classe Trabalhadora, por ela representada, nos mais variados quadros políticos deste período e, ainda, sua perspectiva diante do desmonte, da precarização e da flexibilização dos Direitos Trabalhistas.

Esta dissertação é respaldada por pesquisas de dados dos principais atores sociais que participaram - direta ou indiretamente - do processo, tais como a CUT na figura dos seus dirigentes e os parlamentares envolvidos neste processo, sendo que as entrevistas com esses atores serão de suma importância para análise e construção deste trabalho.

A escolha da Central Única dos Trabalhadores como objeto desta pesquisa se deu pela própria história de lutas dessa Central, cujos posicionamentos, historicamente, muniram as lutas da Classe Trabalhadora. Além da representatividade que essa Central carrega no bojo de sua própria trajetória, há o fator de facilitação à pesquisa que a CUT propicia com a manutenção do Centro de Documentação (CEDOC), contendo a história de sua própria caminhada, sempre junto aos movimentos dos trabalhadores, de seus sindicatos e dos movimentos sociais. Ao longo de sua trajetória, foram se somando à CUT as lutas dos trabalhadores, não só por melhores salários, mas também por direitos sociais e dignidade humana.

Como veremos mais adiante, a história dessa Central, desde sua gestação com o “reaparecimento do movimento sindical, em fins da década de 1970, quando se iniciou o processo de abertura política, permitindo, muito rapidamente, que várias tendências do movimento sindical procurassem unir esforços no sentido da criação de organismos centrais de representação dos trabalhadores” (RODRIGUES, 1990, p. 5), até sua fundação em 1983, sempre esteve entrelaçada com os caminhos do Partido dos Trabalhadores (PT), caminhos que se cruzaram por afinidade política em sua mais ampla extensão, como na luta por Direitos Sociais, Democracia, Liberdade de Expressão, Reforma Agrária, entre inúmeras lutas que essas duas entidades se propuseram a levantar, diante da injustiça social; além da convergência ideológica de seus militantes.

E será diante desta convergência ideológica, entre o Partido dos Trabalhadores e a CUT, buscaremos compreender um pouco mais dos posicionamentos dessa Central de trabalhadores para compormos nossa análise, considerando o contexto dos governos Lula e Dilma Rousseff.

Analizamos a conjuntura nacional justaposta ao cenário da Nova Ordem Econômica Mundial que se alastrava no plano internacional, tendo em vista a crise do petróleo na década de 1970 e dos governos de orientação neoliberal como a Inglaterra de Margareth Thatcher e nos Estados Unidos com Ronald Reagan. Na América Latina tivemos o Chile como um laboratório das medidas neoliberais, no Brasil em função do processo de redemocratização e ascensão dos movimentos operários e sociais o neoliberalismo se instala tardiamente, na década de 1990 mais precisamente, tendo como alvos o desmonte dos direitos trabalhistas e sociais.

Em consonância com essa Nova Ordem Econômica Mundial, o Brasil, a partir de 1989, também é incorporado a essa onda neoliberal que ressoava durante o governo de Fernando Collor de Mello. Tal ideologia acentua-se e alastra-se até o ano de 2002, com o governo Neoliberal de Fernando Henrique Cardoso.

A vitória do Partido dos Trabalhadores, em Outubro de 2002, trouxe uma nova esperança aos corações da classe trabalhadora, haja vista a possibilidade de ruptura com essa lógica neoliberal, que, supostamente, representaria a eleição do presidente Lula. Oriundo dela e com a trajetória política marcada dentro do movimento sindical, o presidente criou, juntamente com milhares de outros trabalhadores e sindicalistas, o Partido dos Trabalhadores em 1980 e a CUT em 1983.

Sobre as vitórias nessa trajetória junto aos trabalhadores, não podemos deixar de destacar a relevância da criação de espaços institucionais de diálogo entre o Estado, as centrais sindicais e o empresariado, tal como se sucedeu em 2003, durante o Fórum Nacional do Trabalho (FNT), sobre o qual voltaremos a falar nos próximos capítulos.

Todavia, se levarmos em consideração as bases ideológicas que levaram o Partido dos Trabalhadores ao cargo máximo de representatividade do povo brasileiro, os governos Lula e Dilma Rousseff foram marcados por contradições em questões referentes às relações de trabalho e à Legislação Trabalhista. Embora tenha havido uma preocupação com questões voltadas para o mundo do emprego e do trabalho, como é notório nas políticas de valorização do salário mínimo e da geração de empregos, por outro lado os governos do Partido dos Trabalhadores não foram capazes de retrair os ataques que a Legislação Trabalhista vinha sofrendo nas últimas décadas. Isso também será examinado nos capítulos desta dissertação.

Considerando esse quadro político contraditório, ao longo desta pesquisa, tentaremos elucidar a questão central desta reflexão que, em um primeiro momento, incidirá na seguinte questão: Quais foram os caminhos escolhidos pela CUT, diante de momentos políticos tão diversos e do longo processo de desmonte dos Direitos Trabalhistas? Dilaceração essa que ocorreu em diversos contextos políticos: desde o período em que a Legislação Trabalhista do Brasil passou a ser alvo de ataques dos governos neoliberais, estendendo-se a governos progressistas. Afinal, pensaremos em que medida se pode levantar a hipótese de que a Central Única dos Trabalhadores tenha se posicionado de forma opositiva e resistente, mediante os governos de orientação neoliberal ou os governos mais progressistas que acabaram desfavorecendo alguns aspectos dos Direitos dos Trabalhadores, como o desmonte da CLT e, consequente aprovação da Reforma Trabalhista. No entanto, esta pesquisa se aterá aos posicionamentos da CUT no processo de aprovação da RT aprovada em 2017, mesmo considerando a importância desta central nos mais diversos períodos políticos em que as questões envolvendo os direitos dos trabalhadores foram ameaçados.

A aprovação dessa Reforma converteu-se em Lei, partindo de uma agenda pública que se apresentou como urgente sobre as relações de trabalho no Brasil. Na base do discurso, neoliberal que imperou nessa mudança constitucional, foi dito que a CLT encontrava-se “obsoleta” e que era necessária a “modernização” das leis trabalhistas, para estimular também o empreendedorismo. Tal discurso é corrente entre entidades como a FIESP, e a própria agenda da Confederação Nacional Indústria (CNI), cujos interessantes podemos constatar na carta denominada *101 Propostas para Modernização Trabalhista*. A leitura do documento

torna-se indispensável para esta análise, pois nele é possível verificarmos o quanto essa carta foi contemplada na Reforma Trabalhista, aprovada em 2017.

O empreendedorismo virou praticamente uma palavra de ordem para os defensores da Reforma Trabalhista, tendo em vista que o argumento da desproteção social diante do desmonte dos direitos trabalhistas tenderia a transformar todo brasileiro desempregado em um empreendedor de sucesso. Mesmo que esse trabalhador, hoje desempregado e com poucos recursos, empreenda a partir do desespero de sua família, envolvendo crianças e idosos, assim “o desemprego, a doença desassistida, a fome e a desesperança não são bons consultores de negócios” e nas palavras de Jorge Euzébio (2017)¹:

Em meio à constatação da falência das estratégias impostas pelo neoliberalismo, a mais recente tentativa de atenuar o caos social é individualizar a responsabilidade da crise. Ignorando elementos históricos e estruturais que caracterizam nossa economia, ideólogos do liberalismo constroem um falso discurso empreendedor que afirma que só amargura o desespero do desemprego quem não se esforçou o suficiente. Ao fracassar após empreender, queimar poucas economias, envolver todos os membros da família (inclusive crianças e idosos) em excêntricas e exaustivas tarefas, o “empreendedor do acaso” encontra conforto na religião e na autoajuda.

Vale ressaltar que a Lei 13.467/2017 foi aprovada na “calada da noite” em regime de urgência, numa cerimônia fechada sem a participação da sociedade civil, sem os dirigentes sindicais, sem os trabalhadores, sem consulta popular, sem festa. Atenderam apenas aos apelos do empresariado do Brasil e do exterior, servidos por um Governo de ordem duvidosa que se instalou em nosso país em 2016. A legitimidade do governo instalado no Pós Impeachment (ou Golpe) de Dilma Rousseff foi amplamente discutido veiculado nas mídias, na literatura especializada² como tratou Wanderley Guilherme dos Santos em seu livro: “A Democracia Impedida: O Brasil do Século XXI, de 2017, e também no cinema, no qual o documentário “Democracia em Vertigem” trata do assunto, sendo neste ano de 2020 indicado ao Oscar de melhor documentário³, além de algumas universidades terem transformado em disciplinas optativas o tema “O Golpe de 2016”, como por exemplo, a pioneira Universidade de Brasília⁴.

¹ <https://ctb.org.br/noticias/opinioao/o-empreendedorismo-da-reforma-trabalhista/>

² <http://www.scielo.br/pdf/rdp/v9n2/2179-8966-rdp-09-02-1151.pdf>

³ <https://istoe.com.br/documentario-democracia-em-vertigem-de-petra-costa-e-indicado-ao-oscar/>

⁴ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/universidade-de-brasilia-tera-disciplina-sobre-golpe-de-2016.ghtml>

Muito diferente desse processo, foi a promulgação da CLT sob Decreto Lei no. 5.452, de 1º de Maio de 1943. Esse compêndio de Leis Trabalhistas unificou toda a Legislação existente no Brasil quanto a esse tema, regulamentando as relações individuais e coletivas de trabalho. O texto original foi sancionado pelo Presidente Getúlio Vargas no Estádio São Januário, no Rio de Janeiro, que se encontrava lotado para comemoração do Dia do Trabalhador e também para comemoração da consolidação da CLT.

Outro discurso muito usado pelos promotores da Reforma Trabalhista foi o da “insegurança” causada pela Justiça do Trabalho nas antigas relações trabalhistas. Todavia, a Reforma aprovada fragilizou essa instituição, uma vez que para os representantes e apoiadores, dessas propostas sancionadas, estaria assegurado o “livre” encontro entre as partes, empregadores e empregados.

Na base de sustentação da “desregulamentação” estão, sobretudo, as entidades empresariais, que referendados pelos imperativos da produtividade e da competitividade alegam como única saída a redução dos custos do trabalho, particularmente através da prevalência do negociado sobre o legislado⁵.

A partir de tais processos, essa dissertação objetiva reconstruir e analisar os posicionamentos da CUT, Central Única dos Trabalhadores; no contexto de avanços na precarização e flexibilização das Leis Trabalhistas. Para dar sustentação a isso, buscaremos situar, historicamente, a evolução da regulação do trabalho no Brasil e suas sucessivas reformas desde sua estruturação inicial nos anos de 1930/40 até os dias atuais. Ainda nesse sentido, procuraremos refletir sobre o processo de transformação do mundo do trabalho, a partir da Reforma Trabalhista nas legislações brasileiras após a década de 1990; em especial, no atual contexto de mudanças laborais após o processo político de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff em 2016. A pesquisa, sobretudo, objetiva situar o contexto de discussão e aprovação da atual Reforma Trabalhista e discorrer sobre os principais pontos alterados e seus significados, analisando os posicionamentos dos atores estratégicos envolvidos na aprovação da Reforma Trabalhista, em especial, a posição discursiva e as

⁵ Muito tem se falado a respeito do “negociado sobre o legislado”. Essa expressão voltou a ser abordada pela mídia em razão de alguns projetos de leis que compõem a denominada reforma trabalhista. O legislado é composto pelos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O negociado se constitui nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) ou Convenções Coletivas de Trabalho (CCT), que podem ser firmados pelos sindicatos das categorias dos trabalhadores com uma ou mais empresas (ACT) ou entre os sindicatos das categorias de trabalhadores e os sindicatos das categorias das empresas (CCT). Os ACT e CCT são normas coletivas de trabalho, juridicamente reconhecidas no texto constitucional. Essas normas podem estipular outras condições de trabalho, que também regerão os contratos de trabalho por elas abrangidos. Disponível em: <http://www.torresepires.adv.br/o-negociado-sobre-o-legislado-o-que-isso-significa/>

dinâmicas da Central Única dos Trabalhadores no decorrer dos avanços e retrocessos da Reforma Trabalhista.

A metodologia utilizada para esta pesquisa procurou estabelecer um amplo conjunto de processos científicos de construção e de sistematização do conhecimento sociológico, assim como observado por Bauer e Gaskell (2012), que para uma cobertura adequada dos acontecimentos sociais exigem-se muitos métodos e dados: um pluralismo metodológico se origina como uma necessidade metodológica. A investigação da ação empírica exige: a) observação sistemática dos acontecimentos; b) inferir os sentidos desses acontecimentos das (auto) observações dos atores e dos espectadores; c) técnicas de entrevistas semi-estruturadas, complementadas com análise documental (textos, documentos, declarações, sites etc.) e por análise de matérias veiculadas nas mídias. Além disso, foi analisado amplo material bibliográfico.

Para isso, procuro dividir meu trabalho em cinco eixos distintos e integrados entre si, sendo: a) ampla revisão bibliográfica dos subtemas derivados da temática central da pesquisa; b) entrevistas semiestruturadas; c) análise de documentos; d) trabalho de campo; e) confecção de diário de campo.

Ressalto a confecção de um “diário de campo” como auxiliar na sistematização de todos os processos metodológicos descritos anteriormente, além de alavancar outras percepções para o conhecimento sociológico. O documento poderá incorporar diferentes formas de saber, incluindo minhas percepções pessoais através de anotações diretas, desenhos e poesias como sugerido por Dulce Whitaker (2002).

Ao todo foram realizadas sete entrevistas com personalidades vinculadas a direção da CUT, sendo os entrevistados: Vicentinho (presidente da CUT entre 1994-2000) hoje atua como parlamentar pelo Partido dos Trabalhadores; Arthur Henrique (Presidente da CUT entre 2006-2012), Jacy Afonso (Ex-secretário de finanças e Secretário Nacional de política e organização sindical da CUT, eleito presidente do PT/DF em 2019); Sandra Oliveira (Secretária de Relações de Trabalho-CUT); Roberto Miguel de Oliveira (Direção Nacional CUT/DF); Valeir Ertle (Direção Nacional CUT/DF); João Cayres (Secretário Geral CUT/SP).

Os entrevistados a princípio foram surgindo conforme algumas indicações no intuito de conseguir o máximo de informações sobre a estrutura de funcionamento da CUT, tais como os órgãos de deliberação e históricos dos CONCUR's, para tanto as entrevistas com Valeir Ertle e Roberto Miguel foram de grande valia, além de indicações e contatos que

surgiram após estas entrevistas, além de material que me foram cedidos no ato destas visitas/entrevistas.

Os demais entrevistados foram escolhidos por serem sujeitos fundamentais para a minha pesquisa, apesar de toda dificuldade que encontrei para marcar e realizar tais entrevistas devido ao ano eleitoral de 2018 e ao cenário político inaugurado pelo resultado deste pleito. Para além destes entrevistados alguns não tive a oportunidade de conversar apesar dos meus esforços, tais como o Senador Paulo Paim e o então presidente da CUT Vagner Freitas.

Este trabalho será apresentado em quatro capítulos. No primeiro capítulo apresento um breve histórico da regulação social do trabalho e de todo arcabouço que a temática envolve nos mais variados períodos, desde sua concepção materializada na forma de direitos trabalhistas amparados pela CLT, em 1943, e toda a sua transformação ao longo de seus setenta e quatro anos de existência/resistência. No segundo capítulo adentraremos na inserção do Brasil numa nova ordem econômica mundial através de governos de orientação neoliberal e os ataques aos Direitos Trabalhistas e Sociais, contendo três eixos que se conectam entre si e dão sustentação teórica e amparo histórico para abordarmos nosso tema central com mais propriedade. O terceiro capítulo tratará de um governo inédito na história do Brasil, representado por um candidato de base popular, Lula da Silva, numa perspectiva crítica de seus mandatos, principalmente no que tange às questões trabalhistas e de sua proximidade com a CUT, assim como essa aproximação reverberou nas próprias ações desta central e no seu compromisso histórico junto aos trabalhadores. Finalmente o quarto capítulo tratará da Reforma Trabalhista no contexto histórico, político e social que culminou na aprovação de tal reforma, dando continuidade legal a um processo de precarização do trabalho, e de como este processo reverberará no aprofundamento das desigualdades sociais e da descaracterização de toda uma classe social trabalhadora do Brasil.

CAPÍTULO I

BREVE HISTÓRICO DA REGULAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO NO BRASIL

Este capítulo será dedicado ao resgate histórico e dos fundamentos da regulação social do trabalho no Brasil, acreditando ser de suma importância este resgate para que possamos refletir durante a construção desta pesquisa sobre a instituição da regulação do trabalho e de como esta constituição foi incorporando-se ao cotidiano dos trabalhadores brasileiros, traduzida como segurança baseada nas garantias da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas de 1943 no Governo de Getúlio Vargas para que possamos entender melhor o que significará para os trabalhadores a Reforma Trabalhista aprovada em novembro de 2017.

Iremos trabalhar também neste capítulo os caminhos políticos e a movimentação dos trabalhadores que culminaram na promulgação da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sancionada por Getúlio Vargas em 1943, até sua consolidação constitucional em 1988.

Antes de prosseguirmos vamos nos ater um pouco ao *conceito de regulação*, para tal me utilizarei inicialmente da análise de DAL ROSSO (2003). Para este autor existem várias teorias da regulação (jurídica, econômica, política e sociológica), sendo que a questão da regulação não é nova nas ciências sociais. No entanto, nova é apenas, a forma pela qual é introduzida a questão sobre a regulação no debate social, sendo a que mais nos interessa no momento é a teoria da regulação sociológica, que pode abranger, em princípio, todo campo social, mas também pode restringir-se a campos específicos dentro dele próprio, como é o caso do trabalho.

Então nos perguntamos: o que significa, enfim, regular o trabalho? Para DAL ROSSO (2003, p. 8), significa estabelecer as condições dentro das quais se realiza o processo do trabalho. Neste sentido, compreende desde as formalizações que regem o trabalho até, e especialmente, os conteúdos concretos de tais formas: as condições gerais econômicas, sociais, institucionais, materiais e imateriais que formam o arcabouço normativo de acordo com o qual o trabalho é realizado.

No Brasil, muitas das teorias sobre a regulamentação das leis trabalhistas introduzidas a partir da década de 1930 foi muito interpretada pelo viés de concessão do Estado brasileiro

aos trabalhadores, apesar dos esforços de vários autores em resgatar a memória e a lutas dos trabalhadores em períodos anteriores⁶.

No entanto, alguns estudiosos apontam que questões voltadas à luta dos trabalhadores por conquistas de direitos trabalhistas e sociais surgem antes deste período (1930) na luta dos trabalhadores, principalmente de orientação anarquista no início do século e depois impulsionado pela Revolução Russa em 1917 e pela criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1919. Aliás, será a partir dessas demandas dos trabalhadores que se constituirá a CLT em 1943, e não simplesmente como pura benevolência do Estado; contudo, não podemos deixar de ressaltar que a década de 1930 foi o ponto de partida na regulamentação do trabalho no Brasil (OLIVEIRA, 2002, p. 9).

Em sua tese de doutoramento, Oliveira (2002) dedica nas primeiras páginas do primeiro capítulo um estudo acerca das teorias que marcaram e reafirmaram, durante um longo período, a ideia de construção e promulgação da CLT, em 1943, como uma concessão puramente Estatal.

No entanto, se compararmos a outros países em mesma época, podemos verificar que o histórico de interferência governamental na regulamentação das relações sociais no Brasil não se afasta do padrão revelado pela experiência em outros países.

Segundo Oliveira (2002), Evaristo de Moraes Filho em seu livro *O problema do Sindicato Único no Brasil*, de 1978, chama a atenção pelo exagero e ofensa aos trabalhadores, a constante afirmativa que nada aconteceu antes dos anos de 1930, como afirmavam os ideólogos do Estado Novo.

Como bem assinalou Oliveira (2002), o debate sobre a questão social já estava presente desde o início do século, que já esboçava as primeiras ideias e iniciativas sobre a regulamentação do Trabalho no Brasil. Por mais isoladas e esparsas que possam ter sido essas iniciativas trouxeram à tona os temas fundamentais que, a partir da década de 1930, passaram a constar na agenda das políticas públicas. Essas iniciativas evidenciavam não apenas as questões problemáticas do mundo do trabalho, mas também as questões inerentes ao desenvolvimento urbano-industrial do país.

O Brasil, assim como outros países que incluíram em suas legislações a política de proteção social com vistas ao desenvolvimento urbano industrial, iniciou programas relativos a acidentes de trabalho que se expandiram a coberturas de velhice, invalidez e dependentes, depois, doença e maternidade, alargadas para abonos familiares, para chegar, finalmente, ao

⁶ OLIVEIRA (2002:9) cita em sua tese de doutoramento o esforço teórico nessa direção de autores como: Aziz Simão (1966), Leoncio Martins Rodrigues (1966), Juarez Brandão Lopes (1967).

seguro-desemprego. Assim notamos que a legislação brasileira seguiu o mesmo curso, iniciando com a proteção a acidentes de trabalho (1919), seguida por legislação sobre a velhice, invalidez, morte e doença e auxílio-maternidade (1923), seguido por abonos familiares (1941) e o auxílio-desemprego (1965).

Diante da crise de 1929 a situação dos trabalhadores piora. Além dos efeitos sobre os empregos e os salários, eles ainda conviviam desde os anos de 1920 com o refluxo de suas lutas e com a destruição ou divisão de suas organizações, que refletia uma situação de fragilidade político-organizativo do movimento operário muito antes da repressão que recaiu sobre os trabalhadores no início dos anos trinta.

A partir da Revolução de 1930, teve início um período de intensas disputas pelo controle do poder entre as várias facções que integravam a Aliança Liberal ⁷, sobretudo, entre os tenentes e as oligarquias regionais. Com o rompimento do pacto político anterior, ao mesmo tempo em que os problemas econômicos se avolumavam sob o impacto da crise internacional, os trabalhadores e os setores médio urbanos, procuravam seu lugar no cenário político. Foi esse ambiente que estimulou o debate sobre o destino do país e criou condições favoráveis à organização do Estado Nacional.

Com a ruptura do equilíbrio tradicional entre as oligarquias regionais, abriu-se a oportunidade para um recurso mais amplo às normas de regulação estatal dos setores agroexportadores e das atividades produtivas voltadas para o mercado interno, também afetado pela crise.

Fez-se, sem dúvida, sob fortes impulsos de burocratização e racionalização, consubstanciados na modernização de aparelhos controlados nos cumes do Executivo Federal. Mas, não se reduziu simplesmente à “desapropriação” dos instrumentos locais ou regionais de poder estruturado sob o Estado Oligárquico. A centralização trouxe consigo elementos novos, que alteraram a qualidade e a natureza do conjunto de instrumentos políticos ou de regulação e controles anteriormente vigentes (DRAIBE apud OLIVEIRA, 2002, p. 54).

Nesse contexto, a regulamentação do trabalho passou a ser considerada indispensável tanto à estabilidade política quanto ao desenvolvimento urbano-industrial do país, uma vez que o Estado abdica da tarefa de regular o trabalho agrário. A questão social não deveria mais ser tratada como um caso de polícia e a legislação relativa a ela não deveria se pautar por uma

⁷ Coligação oposicionista de âmbito nacional formada em 1929 (agosto) por iniciativa de líderes políticos de Minas Gerais e Rio Grande do Sul com o objetivo de apoiar as candidaturas de Getúlio Vargas e João Pessoa (presidente e vice) nas eleições de 1930.

concepção sanitária e moral. Assim, as leis do trabalho não passaram a ser concebidas como mera contraposição aos interesses da indústria, do comércio e das oligarquias agrárias em favor dos setores médios e dos trabalhadores pobres do campo, que viram na cidade e no trabalho urbano um polo irresistível, fazendo com que migrassem na esperança de melhoria de vida, gerando:

Uma sociedade muito fluída, mas ao mesmo tempo dotada de apreciável inércia de seus elementos estruturais primordiais, responsável pela transmissão da pobreza e das desigualdades de uma a outra geração, porém em condições tais que alimentaram nos trabalhadores a expectativa de inclusão no mundo regulado dos direitos sociais e do trabalho, expectativa que, cumprida vez por outra ao longo da vida de quase todos, transformou-se num dos principais elementos de legitimação da ordem desigual, e de reprodução de desigualdades (CARDOSO, 2019, p. 4).

Mesmo diante do exposto, as leis trabalhistas ganharam uma nova dimensão política e maior relevância econômica e social que para Oliveira:

(...) a Revolução de 30 não foi o ponto de partida do debate e das iniciativas de regulamentação do trabalho, mas não há dúvida que a partir dela o tratamento dispensado pelo Estado à questão social sofreu uma alteração substantiva e desdobrou-se em inúmeras iniciativas que resultaram, em meados dos anos quarenta, em um sistema nacional de relações de trabalho. (OLIVEIRA, 2002, p. 55).

Nos anos que se seguiram imediatamente à Revolução de 30, ainda sob efeitos drásticos da crise interno-externa, houve aumento significativo do desemprego, da redução da jornada de trabalho e redução de salários. Foi em meio à crise do emprego, das precárias condições de moradia, que os trabalhadores receberam o governo provisório com uma onda de greves que significam também a cobrança das promessas feitas pela Aliança Liberal.

Antes que o novo governo começasse a legislar sobre medidas de proteção social os trabalhadores recorreram às greves para reivindicar melhores salários e condições de trabalho, e antes que fosse promulgada uma nova lei de sindicalização, começaram também a reorganizar suas entidades de classe (OLIVEIRA, 200, p. 57).

A criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 26 de novembro de 1930, foi uma das primeiras iniciativas do governo revolucionário implantado no Brasil no

terceiro dia daquele mesmo mês sob a chefia de Getúlio Vargas. O "ministério da Revolução" - como foi chamado por Lindolfo Collor, o primeiro titular da pasta - surgiu para concretizar o projeto do novo regime de interferir sistematicamente no conflito entre capital e trabalho. Até então, no Brasil, as questões relativas ao mundo do trabalho eram tratadas pelo Ministério da Agricultura, sendo na realidade praticamente ignoradas pelo governo.

Como podemos notar a concepção das primeiras medidas protetivas ao trabalhador se deram num momento de grandes transformações políticas e sociais no Brasil. Nesse contexto, havia um operariado que tentava a duras penas se articular desde o início do século, e sofrera severas repressões durante os governos que se alternaram no poder na chamada Velha República até os meados dos governos Getulista. Por outro, havia também uma grande movimentação política de disputa para se tomar o poder – a alternância da Política do Café com Leite, já não respondia mais aos anseios de um Estado que se pretendia ser Nação mergulhada numa profunda crise de ordem econômica (crise de 1929 e crise interna), política e ideológica.

Para implementação de um projeto industrial, nacionalista e estatal, que veio a se desenvolver ao longo das décadas seguintes, Vargas contava com o apoio dos trabalhadores urbanos a fim de manter seu poder num momento de fortes distensões entre as frações agrário-exportadora cafeeira, a agrária não exportadora e os emergentes setores industriais, encontrando nos tenentes outra força política importante para sua sustentação. Vargas precisava, portanto, do suporte dos trabalhadores para manter o equilíbrio necessário a seu projeto de dominação burguesa de novo tipo. “Tal qual um Bonaparte, Vargas precisava da classe operária como força, suporte e âncora em relação às classes que de fato ele representava, ou seja, as frações agrárias tradicionais e as forças industriais emergentes”. (ANTUNES, 2006, p.85).

O aprofundamento para a compreensão do complexo período Vargas não é o objetivo desta pesquisa, no entanto, acredito ser de suma importância dar espaço para um período de tamanha ebulição política e de transformação do universo do trabalho no Brasil. Assim, compartilho da ideia de Ricardo Antunes (2006), que a maior engenharia da política getulista foi trazer as classes trabalhadoras para agenda do Estado, politizar a “questão social” tirá-la do espaço exclusivo da criminalização e das delegacias de polícia e trazer o trabalho para o centro da vida nacional.

Para representar os de cima, precisava do apoio dos de baixo.
Aqui reside o papel central de legislação social e trabalhista

criada sob o governo Vargas, desde o início dos anos 30, até Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de 1943. Porém, para atrair a massa trabalhadora foi preciso reprimir brutalmente as lideranças operárias e sindicais de esquerda. O trabalhismo varguista combinava dádiva, manipulação e repressão. O controle da legislação sindical e as concessões na legislação trabalhista fizeram com que o mito varguista se desenvolvesse. Mas a legislação social do trabalho, através da CLT, estabeleceu um conjunto de direitos fundamentais do trabalho até hoje (ANTUNES, 2006, p.84).

Após a criação do Ministério do Trabalho, Vargas cria em 1931 o Departamento Nacional do Trabalho, um órgão fiscalizador e informativo do Ministério. Ainda em 1931 foi promulgada a primeira lei sindical brasileira por meio do Decreto nr. 19.770, que tinha como objetivo a organização dos sindicatos, de modo que esses estivessem atrelados ao Estado. Getúlio Vargas seguiu aprovando medidas para os trabalhadores, como férias anuais para os funcionários dos bancos e do comércio, deu início à formação da previdência social e proibiu o trabalho de crianças menores de doze anos.

Ainda no Governo Provisório, Vargas instituiu a Constituição Federal de 1934⁸, a primeira do Brasil a discorrer sobre os direitos trabalhistas, e que assegurava, no capítulo Ordem Econômica e Social, direitos como: salário mínimo, jornada de oito horas, proteção aos menores de 14 anos perante o trabalho infantil, férias anuais remuneradas, indenização aos que fossem despedidos e assistência médica e sanitária ao trabalhador. Outros pontos importantes foram a criação da representação profissional na Câmara dos Deputados (...), a afirmação do princípio da pluralidade e da autonomia sindical e a criação da Justiça do Trabalho, sobre a qual não se aplicariam, todavia, as disposições pertinentes ao Poder Judiciário⁹.

No entanto, Oliveira (2002), observa que, mesmo instituindo-se as leis outorgadas pelo Estado durante Governo Provisório, ainda havia uma imensa dificuldade em implementá-las quer pelo descrédito disseminado entre os trabalhadores por “pessoas alheias ao ambiente operário”, quer por ataques constantes dos empresários à legislação trabalhista, por veto às Comissões e Juntas de Conciliação, ou por deficiência interna do recém-criado Ministério do Trabalho, carente de recursos e experiência. Oliveira (2002) ressalta, ainda, que as leis

⁸ Getúlio Vargas convoca a Assembleia Constituinte em 1933 por conta das pressões sofridas pelos tenentes que queriam manter a todo custo o regime de exceção e as facções oligárquicas que queriam reestabelecer os preceitos liberais da Constituição de 1891.

⁹ CPDOCFGV — disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos30-37/PoliticaSocial/MinisterioTrabalho>

trabalhistas só tiveram vigência durante o governo provisório alguns anos depois, diante das manifestações coletivas de trabalhadores, sobretudo por meio de greves.

Durante o curso da Assembleia Constituinte até o final do primeiro ano do governo provisório prevaleceu um clima de relativa liberdade política e sindical, foram reestabelecidas as atribuições do legislativo e foi retomado o debate da questão social.

A promulgação da Lei de Segurança Nacional em 1935¹⁰ e a fechamento da ANL (Aliança Nacional Libertadora)¹¹, foi uma pequena demonstração para os trabalhadores do que viria a ser o Estado Novo, recrudescendo a partir deste momento a repressão à atividade sindical.

Em 1931, o então Ministro do Trabalho Lindolfo Collor botou em prática um conjunto de medidas destinadas a mudar as relações de trabalho no Brasil. A premissa era de que apenas com intervenção direta do poder público seria possível amortecer os conflitos, presentes no mundo moderno, entre capital e trabalho. Para tanto foi em março de 1931, por intermédio do Decreto 19.770, que foi estabelecida a Lei de Sindicalização. Essa lei tinha como objetivo geral fazer com que as organizações sindicais, empresários e trabalhadores se voltassem para suas funções precípuas de órgãos de colaboração do Estado. A intenção, portanto, era colocar em prática um modelo sindical baseado no ideário do corporativismo.

No entanto, a possibilidade de conflitos envolvendo sindicatos, que pudessem afetar o projeto de desenvolvimento do país assustava o ideário autoritário, orgânico e corporativo, como afirma Dedecca:

Ao tutelar os sindicatos, transformou a negociação coletiva em um instrumento burocrático, reconhecendo o direito privado das empresas na gestão cotidiana das relações de trabalho. Ao mesmo tempo em que articulou toda uma extensa regulação do

¹⁰ A Lei de Segurança Nacional, promulgada em 4 de abril de 1935, definia crimes contra a ordem política e social. Sua principal finalidade era transferir para uma legislação especial os crimes contra a segurança do Estado, submetendo-os a um regime mais rigoroso, com o abandono das garantias processuais. A LSN foi aprovada, após tramitar por longo período no Congresso e ser objeto de acirrados debates, num contexto de crescente radicalização política, pouco depois de os setores de esquerda ter fundado a Aliança Nacional Libertadora. Nos anos seguintes à sua promulgação foi aperfeiçoada pelo governo Vargas, tornando-se cada vez mais rigorosa e detalhada. Em setembro de 1936, sua aplicação foi reforçada com a criação do Tribunal de Segurança Nacional. Após a queda da ditadura do Estado Novo em 1945, a Lei de Segurança Nacional foi mantida nas Constituições brasileiras que se sucederam.

¹¹ Em março de 1935 foi criada Aliança Nacional Libertadora (ANL), organização política cujo presidente de honra era o líder comunista Luis Carlos Prestes. Inspirada no modelo das frentes populares europeias para impedir o avanço do nazi-fascismo, a ANL defendia propostas nacionalistas e tinha como bandeira de luta a reforma agrária. Embora liderada por comunistas, conseguiu congrega diversos setores da sociedade e rapidamente tornou-s movimento de massa. Muitos militares, católicos, socialistas e liberais, desiludidos com os rumos do processo iniciado em 1930, aderiram ao movimento. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/RevoltaComunista>.

mercado e das relações de trabalho, Vargas atuou no sentido de coibir os mecanismos que pudessem transformá-la em realidade para os trabalhadores brasileiros. (DEDECCA, 2005, p.100)

No período subsequente (1931-1933) foi expressivo o crescimento do número de sindicatos oficiais que saltou de 41 para 413 sindicatos de empregados, sendo a maioria (258) reconhecida em 1933 (OLIVEIRA, 2002, p.75).

Ainda para o autor um dos motivos que levaram ao crescimento vertiginoso de sindicatos e de sindicalizações fora a definição das regras de participação na Assembleia Nacional Constituinte “que além da eleição de deputados por meio do voto popular, previu a escolha de delegados classistas de empregados e empregadores”. Na verdade, a chamada representação profissional foi concebida como parte de um projeto político, encabeçado pelos tenentes e já figurava no código eleitoral promulgado em 1932.

De acordo com o Decreto 22.696, de 11 de maio de 1933¹², cujos termos se diferenciavam um pouco da proposta dos tenentes, os empregados e empregadores legalmente sindicalizados teriam direito a eleger seus respectivos representantes na proporção de um para cada sindicato, que posteriormente se reuniriam em um colégio eleitoral encarregado de escolher entre seus membros quarenta delegados constituintes, sendo 17 de empregadores, 18 de empregados, três profissionais liberais e dois funcionários públicos. Outro fator que fortaleceu a sindicalização oficial foi o direito a férias anuais de quinze dias para os trabalhadores da indústria, empresas jornalísticas, comunicações, transportes terrestres e aéreos e serviços públicos. Nota-se que este direito estava condicionado aos empregados filiados aos sindicatos reconhecidos por lei.

Para tratar das questões sindicais durante a constituinte, surgiram três propostas: a primeira proposta resumia-se a defesa do modelo sindical que vinha sendo implementado no Governo Provisório; a segunda que agrupou a maioria dos delegados classistas dos empregados, defendia a existência de sindicato único, considerado o melhor instrumento para assegurar a unicidade sindical e para enfrentar as resistências patronais à representação coletiva de trabalhadores, e, por fim, a terceira proposta que defendia a autonomia e a pluralidade sindical, sendo esse bloco mais numeroso e diverso, constituído por liberais e católicos. A vitória da terceira proposta foi muito significativa, pois continha a iniciativa governamental no campo da legislação trabalhista. No entanto, antes da promulgação do novo texto constitucional (16 de julho de 1934) o Governo Provisório promulga o Decreto nr.

¹² Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22696-11-maio-1933-517785-publicacaooriginal-1-pe.html>

24.694 de 12 de julho de 1934¹³, que reiterava os preceitos de sindicalização de 1931, aprimorando alguns dispositivos da legislação sindical, oferecendo novos estímulos à sindicalização oficial e coibindo o direito a pluralidade e autonomia dos sindicatos.

O início do Governo Constitucional é marcado por algumas greves que clamavam por aumento de salários e cumprimento de direitos trabalhistas, tais como jornada de oito horas laborais e férias. No entanto, nesse mesmo período é notado um pequeno aumento da atividade industrial, gerando maior conforto para os trabalhadores quanto à segurança de emprego, o que acabou por corroborar um momento especial em que conseguissem se reorganizar e se opor às péssimas condições de vida e também de trabalho.

Na Constituição de 1934, não constava o direito a greve, mas constava a autonomia sindical, o que levou o governo a reprimir cada vez mais os sindicatos por meio de órgãos ministeriais e ações policiais.

A nomeação do pernambucano Agamenon Magalhães para o Ministério do Trabalho (1934) intensificou a sindicalização oficial e criou inúmeros “sindicatos de carimbo” para controlar as bancadas classistas na Câmara Federal, além de estreitar relações com órgãos de polícia para reprimir greves e coibir a atuação de sindicatos mais atuantes.

Para além das intervenções em alguns sindicatos, houve tentativas de afastar associações consideradas indesejáveis pelo governo durante o processo de sindicalização oficial, como a União dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo que era dirigida por um grupo trotskista.

Como já observamos anteriormente o ano de 1935 encerra o breve período de “liberdade” sindical, com a publicação do decreto da Lei de Segurança Nacional. A conjuntura política que se inaugura no período subsequente corresponde à transição para o que viria a ser o Estado Novo.

No entanto, algumas iniciativas, no sentido da regulamentação do trabalho, ainda deram frutos nos anos subsequentes: foi instituída a indenização para trabalhadores da indústria e do comércio em caso de dispensa sem justa causa, e foi assegurada a estabilidade para empregados com mais de dez anos de serviço. Houve também a promulgação de quatro projetos de convenção aprovados pela OIT (Organização Internacional do Trabalho): emprego das mulheres antes e depois do parto, trabalho noturno das mulheres, idade mínima para

¹³ Disponível em <http://www.fgv.br/Cpdoc/Acervo/arquivo-pessoal/VF/impresso/decreto-n-24-694-de-12-de-julho-de-1934-dispoe-sobre-os-sindicatos-profissionais>

admissão de crianças no trabalho industrial e trabalho noturno das crianças na indústria¹⁴. Seguindo a agenda do governo com vistas para a regulamentação e proteção ao trabalhador, em 1936, regulamentou-se o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e também o da Indústria, e foram instituídas as comissões de salário mínimo.

Como podemos observar o período de 1930-1937 foi de intensas lutas, derrotas e conquistas dos trabalhadores para que se institucionalizassem políticas voltadas à regulamentação do trabalho no Brasil. Entre o conturbado cenário político e os movimentos que almejavam estabelecer certa harmonia entre empregados, empregadores e Estado, houve uma busca frenética de enquadramento do Brasil em Estado Nação, dentro dos parâmetros da modernidade industrial e urbana.

A manutenção da velha estrutura agrária no Brasil, herdeira do escravismo e das relações autoritárias, impediu os trabalhadores do campo à regulação dos direitos laborais no Brasil. Afinal, o cenário político e econômico ainda era dominado pelas elites das oligarquias agrárias. Apenas na década de 1960 que se iniciou de modo gradual, a incorporação da população rural a seus direitos, datada pela promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural em 1963. As trabalhadoras domésticas, por outro lado, somente recentemente foram contempladas com direitos parciais.

Para Oliveira (2018), no Brasil constitui-se um modelo de relações de trabalho marcadamente por três vieses: 1) normatização dos direitos do trabalho pelo Estado; 2) controle do conflito social, por meio da tutela dos sindicatos de trabalhadores, cuja contrapartida foi a relativa ausência de organização operária no local de trabalho; 3) grande quantidade de trabalhadores disponíveis para o mercado de trabalho, permitindo a empresa empregadora uma alta rotatividade e o poder de ameaça de demissão para fixação de salários e contornar as normas trabalhistas, tal poder se amplia pela ausência de mecanismos de proteção ao trabalhador desempregado. As origens desse modelo estão, essencialmente, no movimento de industrialização e urbanização da economia brasileira, impulsionados, na década de 1930, pela Era Vargas. O marco regulatório do trabalho instituído nesse período não rompe com as elites agrárias, pois fica restrito ao mercado de trabalho urbano.

Quanto à restrição de regulação do trabalho ao meio urbano, Cardoso, aponta que ao delegar o destino dos trabalhadores rurais às elites agrárias, “o Estado capitalista brasileiro, construiu uma utopia irresistível num ambiente de grande vulnerabilidade socioeconômica das massas: a utopia da proteção Estatal representada pela legislação social trabalhista” (2019,

¹⁴ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-423-12-novembro-1935-532092-norma-pe.html>

p.185), no qual foi baseada a sociedade do trabalho no Brasil, que CARDOSO muito pertinentemente assim a denominou para distinguir do conceito utilizado por Robert Castel¹⁵ de sociedades salariais, uma vez que no Brasil o assalariamento protegido pelo Estado nunca se generalizou como na França e em boa parte do mundo ocidental analisado por Robert Castel.

Em relação a esse período, ainda cabe destacar a forma como o Estado legisla sobre as condições de organização sindical, instituindo direitos coletivos que, apesar das intenções oficialmente declaradas, funcionavam como possibilidades estatais de restringir e controlar essas organizações. Os sindicatos, portanto, não conseguiam atuar com autonomia na garantia da regulação laboral, como assim desejavam. Ademais, eram privados da pluralidade, de sua própria organização, devido à fragmentação setorial e territorial, ao seu custeio por recursos compulsórios, ao distanciamento da base e à fragilidade de sua organização nos locais de trabalho.

A relação sindicato-Estado que surge nesse período foi amplamente estudado pelo cientista político Armando Boito Junior (1991, p. 12 e 13), que denominou esta relação de Sindicalismo de Estado, onde é detectável que: 1) a estrutura do sindicato fixa limites intransponíveis à prática sindical e o faz de tal modo que esse aparelho acaba por desempenhar a 2) função exclusiva e permanente de desorganizar o movimento sindical das classes trabalhadoras. Nessa análise, uma função precisa é atribuída à ideologia sindical, própria do sindicalismo de Estado; 3) é essa ideologia que permite a reprodução do sindicato oficial e que torna eficiente os seus mecanismos desorganizadores, na medida em que induz todas as correntes sindicais nacionalmente representativas a aderirem ao sindicato oficial e 4) a aspirarem, mesmo quando no plano do discurso afirmam o contrário, a tutela do Estado sobre a organização sindical; 5) uma manifestação localizada da ideologia populista.

O Estado Novo é inaugurado em 1937-1945 com a Constituição outorgada por Vargas, que trazia em seu bojo a ditadura e o intervencionismo, principalmente de ordem econômica e social. A Constituição outorgada nesse período vislumbrava a proximidade com o ideário do fascismo italiano, assim como a concepção de trabalho:

“O elenco dos direitos sociais permanece basicamente o mesmo, exceto nas alterações do conceito de trabalho, visto como dever social, notadamente pela influência exercida pela *Carta del Lavoro* da Itália fascista. Contudo marca um

¹⁵ CASTEL, Robert – As Metamorfoses da Questão social – uma crônica do salário, 1995.

retrocesso à liberdade sindical.” (LUIZ, SANTIN apud ARRUDA, 1998, p.3).

A Constituição de 1937 aprofunda o modelo sindical corporativista. Além da inviabilidade de coexistência de qualquer outro sindicato como o sindicalismo oficial, a greve foi proibida, por ser nociva à produção e, portanto, antissocial. O sindicato passou a ser assistencial com funções delegadas para impor contribuições a seus filiados, publicizando-se. Fixou-se o princípio do sindicato único, com a reserva legal de que só o Estado poderia reconhecer-lhe a legitimidade, mediante Carta Sindical. No entanto, o grande marco do Estado Novo foi a instituição da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, em 1943.

Findo o primeiro período getulista em 1946, foi promulgada uma nova constituição, votada por Assembleia Constituinte legalmente convocada, buscando reorganizar o país nos moldes democráticos, incluindo a Justiça do Trabalho como órgão do Poder Judiciário.

Na Constituição de 1946¹⁶, aos artigos que versam sobre a legislação do trabalho e da previdência social, acrescentou-se: a estabilidade do trabalhador rural; assistência aos desempregados; obrigatoriedade de seguro por parte do empregador contra acidentes de trabalho; reconhecimento do direito a greve; fixação de porcentagens de empregados brasileiros nos serviços públicos dados em concessão e nos estabelecimentos de determinados ramos do comércio e da indústria; a participação nos lucros. Ademais, a constituição de 1946 fica idêntica às de 1934 e 1937 no quesito dos direitos trabalhistas.

Como podemos notar, o processo de industrialização que ocorreu no Brasil, em consonância com o modelo político de regulação, ocorre com a reprodução sistemática de um mercado de trabalho com baixa efetividade e proteção social.

No período de industrialização entendido entre 1930 e 1980, aproximadamente metade da população ocupada não tinha acesso ao sistema de proteção social constituído em 1940. Em grande medida esse panorama só foi possível devido ao período de governos autoritários que combateram violentamente a ação sindical e as tentativas de efetivação de uma regulação social mais ampla para o mercado e as relações de trabalho no Brasil.

No intervalo democrático (1946-1964), apesar das crescentes mobilizações sindicais de um lado e das investidas das forças conservadoras por outro não foram produzidas mudanças estruturais no sistema de regulação das relações de trabalho e sindicais. Houve alguns adendos à CLT, tais como: a instituição do 13º salário em 1963; reconhecimento da

¹⁶ <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1940-1949/constituicao-1946-18-julho-1946-365199-publicacaooriginal-1-pl.html>

sindicalização dos trabalhadores rurais; criação do Estatuto do Trabalhador Rural (que estende parte da legislação trabalhista para os trabalhadores rurais); criação do salário família.

A constituição de 1946, portanto, ficou praticamente intacta por vinte e um anos, e no período militar em 1967 foi outorgada uma nova constituição. O golpe militar de 1964 impôs ao Brasil uma nova correlação de forças entre o capital e o trabalho. Em favor do capital, retrocederam os direitos individuais e coletivos conquistados, sem que uma reforma trabalhista fosse feita. Foram acionados os mecanismos de controle previstos na CLT, que permitiram a intervenção política e administrativa do Estado nos sindicatos. Já o direito a greve havia sido comprimido com a Lei 4330, de 1964.

A Lei nº 4.330/64¹⁷, conhecida como Lei Anti-Greve, foi aprovada pelo Congresso e sancionada pelo general e presidente, Castelo Branco. As paralisações de trabalhadores tornaram-se, praticamente, impossíveis tantas eram as exigências previstas no texto. Uma paralisação teria de ser aprovada pelo voto secreto de dois terços da categoria em dois turnos, com intervalo de um mês entre eles.

Uma das primeiras medidas do regime militar foi o banimento do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), organização intersindical nacional influenciada pelo PTB e pelo PCB que tinha grande poder de mobilização dos trabalhadores urbanos. Sindicatos importantes sofreram intervenção, dirigentes foram depostos, demitidos e presos, quebrando a espinha do movimento sindical¹⁸.

Outras medidas foram tomadas pelo governo militar, tais como: esvaziamento do poder normativo da justiça do trabalho; sobreposição da política salarial do governo frente às negociações coletivas; condicionamento dos sindicatos a uma postura colaboracionista e agenda assistencialista; criação do INPS; criação do FUNRURAL incorporando o trabalhador rural ao sistema de previdência; criação do FGTS como forma compensatória da abolição da estabilidade no emprego.

Apesar das duras medidas impostas pelos militares durante o período ditatorial, houve muitas formas de resistência por parte dos trabalhadores, como cita Oliveira (2018): MIA (Movimento Intersindical Anti Arrocho) em São Paulo, no ano de 1967; e as greves operárias de Osasco (SP) e Contagem (MG).

Outros tipos de movimento fizeram resistência frente à ditadura imposta pelos militares. Neste aspecto a arte no Brasil foi de uma produção excepcional, tanto na música,

¹⁷<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4330-1-junho-1964-376623-norma-pl.html>. Acessado em 24/04/2019.

¹⁸ <http://memorialdademocracia.com.br/card/nova-lei-antigreve-golpeia-sindicatos>

como no teatro e no cinema. No cinema Glauber Rocha inaugura o chamado Cinema Novo com o clássico *Deus e o Diabo na Terra do Sol*, ambientado no sertão da Bahia e gravado no ano de 1963 em Monte Santo, com a surpreendente temática do conflito pela terra, o filme foi aclamado no festival de Cannes e mais tarde proibido pela censura no Brasil.

No teatro, destaca-se o Teatro do Oprimido idealizado por Augusto Boal, podemos dizer ser a prática teatral que Paulo Freire pensou para educação no seu livro clássico, *A Pedagogia do Oprimido*, de 1968. O Teatro do Oprimido ganhou notoriedade no início da década de 1970, quando sua técnica começou a ser utilizada por camponeses, operários, professores, cujas apresentações contemplavam lugares pequenos e públicos pequenos, quase clandestinos.

As décadas de 1960 e 1970 seguem seu curso, embaladas pela efervescência do “milagre econômico”, principalmente no período entre 1967 e 1974, possibilitando mobilidade social ascendente, o que contribuiu para amenizar a crítica ao Regime Militar. O questionamento da política salarial do governo, do caráter repressor do regime e da estrutura sindical burocrática, corporativista e assistencialista só vai ganhar outra tonalidade a partir de meados da década de 1970.

Para Dedecca (2005, p. 100) o baixo grau de proteção social reproduziu um mercado de trabalho pouco institucionalizado, marcado pela presença extensa de contratos de trabalho estabelecidos informalmente, e é esse tema que dominará as análises sobre o mercado de trabalho brasileiro anos de 1960 a 1970 e descreve:

Resumidamente, pode-se afirmar que o modelo de regulação refletia o grande descompasso entre o forte desenvolvimento econômico e o quase ausente desenvolvimento social. O modelo de regulação era virtuoso ao desenvolvimento econômico, ao não permitir o estabelecimento de mecanismos redistributivos, os quais dependiam da existência de uma política social efetiva. Esta é uma particularidade da experiência brasileira, que a distancia tanto daquela conhecida pelos países europeus como daquela percorrida por países latino-americanos, que conheceram um maior avanço do processo de industrialização — Argentina, Chile e México. (DEDECCA, 2005, p.101).

Os embates para que se ampliasse a regulação do trabalho no Brasil adentrou os anos de 1980 com uma agenda muito farta de lutas, que objetivavam, principalmente, um desenvolvimento mais igualitário e equilibrado entre os âmbitos econômico e social do país. Haja vista que o desenvolvimento social no Brasil encontrava-se no mais profundo déficit, quando comparado aos anos de crescimento econômico que marcaram a década de 1970.

A entrada do Brasil nos anos oitenta foi acompanhada pelo acirramento das desigualdades sociais e uma profunda crise. Esse período sem precedentes foi marcado pelo desemprego e se ocasionou por uma nova política econômica de fluxo de crédito adotada pelos Estados Unidos em 1979, assim:

A crise dos anos 80 provocou uma queda aproximada de 25% na Produção Industrial acompanhada por uma redução semelhante do nível de emprego industrial. Foi uma novidade para o país a ocorrência de um desemprego em massa oriundo da Indústria de Transformação. Nos anos de 1981 e 1982, o desemprego transformou-se em uma nova realidade para o país, chegando atingir mais de 20% da população economicamente ativa da Grande São Paulo. (SABÓIA apud DEDECCA, 2005, p. 102).

O peso dos anos de autoritarismo reverberou num movimento sindical que eclodiu no final dos anos de 1970 e início dos anos de 1980, período marcado pela incidência de várias greves pelo país em diversos segmentos (petroleiros, bancários, servidores públicos, etc) , inspirados pelas greves e conflitos dos operários da região do ABC sob a liderança de Lula, os trabalhadores criaram o Novo Sindicalismo, formado pelo bloco mais combativo do movimento sindical.

Com a formação do Novo Sindicalismo de cunho fortemente politizado com bandeiras de lutas que iam além das questões sobre os direitos trabalhistas, fazia-se necessário a luta no campo político institucionalizado para levar adiante os anseios e garantir direitos dos trabalhadores, foi com o intuito de representação dos trabalhadores para os trabalhadores que em 1981 é fundado o Partido dos Trabalhadores.

O processo de abertura política deixava implícita a incapacidade do regime militar de desestruturar por completo as forças democráticas e populares, embora eles precisassem manter certo controle da situação política e social frente à nova conjuntura econômica desfavorável¹⁹.

A luta contra a ditadura militar ganhou caráter popular, de modo que a redemocratização acompanhou a luta por direitos em diversas esferas da sociedade: direito à saúde e educação pública, universal e gratuita; reforma agrária; recuperação das perdas salariais para a inflação, contra a carestia e aumentos reais de salário; defesa do emprego etc.

¹⁹ Nasce a CUT, 2007, p.19.

Nesse contexto, “novos personagens entraram em cena”²⁰ e eles se opunham aos obstáculos que obstruíam suas reivindicações por direitos a que nunca tinham tido acesso junto à política brasileira. Entre esses novos atores há trabalhadores do campo e das cidades, em fábricas, bancos, escolas, hospitais e escritórios; há também servidores públicos e da iniciativa privada, que foram aos poucos ganhando espaço no “teatro” em que se desenrolava a política brasileira.

Em meio a tais processos de transformação, os sindicatos também passavam por mudanças, principalmente, no âmbito da orientação ideológica. Passaram de um sindicalismo voltado para o Estado, forjado na Era Vargas, para um sindicato mais autônomo e representativo, o chamado Novo Sindicalismo. Esse novo movimento acompanhou as mudanças de base da moderna sociologia do trabalho industrial no Brasil, incluindo transformações de natureza histórica e institucional, segundo Leite e Castro (1994, p.39)²¹.

A partir do final da década de 1970, a reorganização sindical vem com força total. Impulsionada pelas perdas salariais, as greves explodem em vários lugares do país, principalmente, na região do ABC. Esse chamado “Novo Sindicalismo” continuou atuando dentro da estrutura oficial dos sindicatos, na tentativa de conquistar maior número possível de diretorias, questionando a estrutura sindical corporativista.

É nesse clima de mudanças de ordem econômica, política e social que a década de 1980 entra em cena. Uma década de muita efervescência política e esperança por mudanças. Afinal o regime militar já não se sustentava, e o Brasil estava imerso em uma das maiores crises de desemprego, mergulhado numa profunda dívida externa, e com índices alarmantes de miséria e fome espalhados pelo país.

Frente a esse cenário e, no sentido de enfrentamento, os movimento de trabalhadores, a CEB's, os movimentos sociais e a população saem para ruas com o grito de Diretas Já. Interessante ressaltarmos que em meio a toda essa turbulência, muitos frutos foram colhidos. Frutos da resistência e da reinvenção do próprio ser político que aos poucos podia respirar um pouco mais aliviado.

Já no início da década de oitenta, estava articulado e formado o Partido dos Trabalhadores, em 1981, e logo em seguida a CUT, em 1983, e o MST (Movimento Sem Terra). Ademais, outros movimentos sociais passaram a se organizar para a difícil missão de

²⁰ SADER, E. Quando Novos Personagens entram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo(1970-1980).

²¹ A Sociologia do Trabalho Industrial no Brasil: Desafios e Interpretações - preparada para a mesa plenária La Sociologia del Trabajo en America Latina, Primer Congreso Latinoamericano de Sociologia dei Trabajo, Ciudad de Mexico, novembro de 1993.

estar lado a lado com a redemocratização do país, passando pelo processo das “Diretas Já” e de promulgação da nova Constituição, que coroaria, por fim, a volta da democracia no Brasil.

A Constituição outorgada em 1988 ficou conhecida como constituição cidadã, pois incorporou em seu texto avanços sociais e políticos inéditos e constitucionalização de direitos sociais e trabalhistas já previstos na CLT e nos contratos coletivos dos setores mais organizados, tais como: licença maternidade e paternidade, férias e 13º salário, FGTS, etc. Houve também a regulamentação do Seguro Desemprego, criado em 1986; reconhecimento do direito à greve; sindicalização para servidores públicos; eliminação de mecanismo de intervenção governamental nos sindicatos e maior liberdade de organização, de negociação coletiva e de eleições sindicais. A esse quadro podemos acrescentar o surgimento de um Sistema Único de Saúde, o SUS. Todavia, alguns dos direitos supracitados ficaram na dependência de regulamentação específica posterior, como o direito a greve - especialmente para o serviço público e o direito de organização no local de trabalho. Ademais, foram preservados o monopólio da representação, a contribuição sindical obrigatória e o poder normativo da justiça do trabalho.

Logo após sua promulgação, a Constituição de 1988 foi alvo de críticas deferidas pela esquerda, devido a algumas de suas insuficiências. Essa posição se inverte nos anos noventa, na onda neoliberal que se estabeleceu a partir de então, pautando-se pelo discurso empresarial e governamental dos excessivos custos do trabalho e da necessidade de flexibilização das relações trabalhistas, como será possível verificar nos capítulos posteriores desta pesquisa.

Quanto ao tema da regulação laboral a CF/1988 ficou assim representada:

Direitos Constitucionalizados	Direitos Ampliados	Direitos Criados
Direito ao Salário Mínimo	Direito ao S. M. com conceito ampliado	
Piso Salarial		
13º salário		
Adicionais de insalubridade e periculosidade		Adicional de penosidade

Adicional ao trabalho extraordinário	Com acréscimo de no mínimo 50% do valor	
Adicional ao trabalho noturno		
Duração semanal da jornada de trabalho	No máximo de 44 horas	
Repouso semanal remunerado		
Férias remuneradas	Férias remuneradas com adicional de 1/3 do valor	
Licença maternidade	Licença maternidade com prazo de 120 dias	Licença Paternidade
Estabilidade do trabalhador envolvido com a representação sindical		Estabilidade do trabalhador envolvido com prevenção de acidentes.
Estabilidade ao trabalhador que tenha sofrido acidente ou doença		
Aviso prévio remunerado	Proporcional ao tempo do contrato, mínimo de 30 dias	
Seguro-desemprego		
FGTS		
Multa incidente sobre o FGTS	Acréscimo de 40% do valor acumulado	

Fonte: IPEA, 2007.

No que tange a questão sindical, a nova Constituição, segundo Boito Junior, abriga questões contraditórias à organização sindical, “de um lado ela consagra a dependência e a subordinação dos sindicatos à cúpula do Estado, impondo respectivamente a investidura

sindical, a unicidade e as contribuições sindicais compulsórias, além da imposição a arbitragem judicial obrigatória para conflitos trabalhistas” (1991, p.57). O autor chama atenção, nesse capítulo, ao fortalecimento que ele denomina sindicalismo de Estado, como já foi descrito anteriormente, visto que pela primeira vez na história do Direito brasileiro, essas normas, embora não sejam novas, ganham status constitucional.

No entanto, no inciso I do artigo 8º, a Constituição veda ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical. “Está estabelecida aí, uma flagrante contradição”, finaliza Boito Junior (1991, p. 57).

Neste capítulo podemos vislumbrar que a Consolidação das Leis Trabalhistas foi promulgada no Governo de Getúlio Vargas em 1943, não somente como uma benevolência por parte do Estado, mas uma tentativa de inserir o Brasil rural no mapa dos países modernos, industrializados e urbanos, e para essa tarefa foi necessário olhar para o trabalhador como peça motriz desta estrutura.

A partir de 1930, podemos afirmar que um movimento no sentido de proteção ao trabalhador começou a dar seus primeiros passos, via Estado, e segundo Santos (1979, p.15), esse histórico de interferência governamental na regulamentação das relações sociais no Brasil não se afasta do padrão revelado pela experiência de outros países.

O atendimento às demandas dos trabalhadores deu-se como um “*preventivo* do Estado Provisório e Novo (1930-1945) para manter certo clima de paz entre trabalhadores e empresários num momento em que Brasil expandia-se industrialmente e passava de um Brasil camponês para um Brasil marcado pela urbanidade e consequente modernização”. (CHAUI e FRANCO, apud 2015)²².

Embora vislumbrado de forma tardia, ao pensar o trabalhador como peça fundamental para um país que se pretendia Nação, caminhava-se ao encontro de uma tendência mundial, conforme assinalado por Oliveira (2018):

(...) no caso brasileiro, a industrialização (tardia e marcada por forte concentração de renda, se comparada com o processo europeu e norte-americano), o assalariamento (crescente, vigoroso, embora parcial, jamais tendo alcançado o grau de universalização atingidos nos países centrais) e o sistema de proteção social (estabelecido sob condições de tutela estatal e alcance restrito, mantendo-se igualmente distante do padrão do Estado de Bem Estar Social) concorreram para a constituição de um padrão de relações de trabalho marcado por discrepâncias

²² Cadernos do IPEA http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3513/1/td_2024.pdf acessado em 13/04/2018.

sociais, recriando clivagens de classe social, de gênero. De etnia/raça de geração, de região de origem e outras, nas condições de trabalho e de vida vigentes na sociedade (OLIVEIRA, 2018).

Os governos getulistas, provisório, constituinte e Estado Novo, com muita perspicácia passaram a inserir na agenda do Estado as questões relacionadas aos direitos fundamentais dos trabalhadores, gerando a chamada *cidadania regulada*, que se fundamentava em um sistema de estratificação ocupacional, ao invés de um código de valores políticos, de modo que passam a ser considerados cidadãos tão somente aqueles cujas ocupações são reconhecidas e definidas em lei. Além desse seu alcance restrito, ainda cabe ressaltar sobre a cidadania regulada, alguns pilares de sua atuação como a regulamentação das profissões, a instituição da carteira profissional e a implantação de sindicatos corporativos, reconhecidos, mantidos e fiscalizados pelo Estado.

Nesse período, o Estado também passou a legislar sobre as condições de organização sindical, instituindo direitos coletivos que, apesar das intenções oficiais declaradas, funcionavam na verdade como um tipo de restrição e controle destas organizações:

A possibilidade de conflitos envolvendo sindicatos, que pudessem afetar o projeto de desenvolvimento do país, assustava o ideário autoritário, orgânico e corporativo. Manifestações mais evidentes de tais conflitos, como as greves de trabalhadores, foram quase que inteiramente proscritas pela regulação “legislada” que surgiu nas décadas de 1930 e 1940. Esses conflitos acabaram incorporados ao próprio Estado, passando a ser dirimidos por órgãos seus, como a Justiça do Trabalho. (MARTINS, apud CAMPOS 2015, p.8).

É importante ressaltar que o Estado não teve a preocupação de estruturar outras instituições que poderiam, na ausência de sindicatos livremente organizados e realmente atuantes, garantir os direitos individuais e sociais. Embora a criação, nesse mesmo período, da inspeção do trabalho e da Justiça do Trabalho, a atuação de ambas era bastante restrita. Instrumentalizada pelo Estado, essencialmente no sentido de submeter os sindicatos ao arcabouço corporativo, a atuação da Justiça do Trabalho perdia a possibilidade de autonomia em suas decisões.

A regulação pública do trabalho busca atenuar, com a mediação do Estado, as desigualdades estruturais e abissais verificadas entre os trabalhadores e o patronato, legislando sobre os direitos e deveres de ambos no mercado de trabalho. Nesse sentido,

observa-se que a luta pela regulação do trabalho no Brasil passou a se configurar, por volta dos anos de 1930 e a partir de então, num longo caminho percorrido pelos trabalhadores orbitando entre as lutas, as conquistas e as derrotas.

CAPÍTULO II

A INSERÇÃO DO BRASIL NUMA NOVA ORDEM ECONÔMICA MUNDIAL ATRAVÉS DE GOVERNOS DE ORIENTAÇÃO NEOLIBERAL E OS ATAQUES AOS DIREITOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

De acordo com a promulgação da Constituição de 1988 que além de criar, ratificar e ampliar direitos individuais também constitucionaliza alguns importantes direitos sociais tais como o direito a saúde, assistência e educação, transforma os direitos antes ordinários em direitos fundamentais ou humanos.

Com relação às respectivas legislações trabalhistas, no que toca os direitos individuais dos trabalhadores também notamos mudanças importantes, tais como: seguro-desemprego, qualificação profissional e crédito. No que tange as questões dos direitos coletivos e de organização do trabalho a constituição pouco avançou, refletindo nos anos de 1990 num movimento organizado de trabalhadores um pouco mais fragilizado diante das novas dinâmicas da reestruturação produtiva e da inserção das políticas neoliberais que serão introduzidas no Brasil a partir desta década. Mudanças estas baseadas numa demanda empresarial e pelo novo governo inaugurado em 1989 (Collor) que entendiam as conquistas laborais e sociais da nova constituição uma símbolo de rigidez e do retrocesso a serem eliminados através de reformas constitucionais.

Será neste contexto que mudanças na forma de produção atingiram o Brasil, através de um novo modelo de reestruturação produtiva, baseado numa política de abertura das importações (produtos), refletindo na redução da produção industrial interna devido a uma competitividade desleal entre os produtos nacionais e os importados. Ademais, fomos impulsionados também pelo consumo segmentado em mercados urbanos, que se encontravam protegidos de influxos de produtos do exterior, segundo descreve CAMPOS:

A partir da década de 1990, essas mudanças passaram a se mostrar por inteiro no país. Os parâmetros referidos alteraram-se, com a acumulação passando a depender menos do Estado e mais das empresas privadas (com destaque renovado para as multinacionais), atuantes em mercados de produtos abertos ao exterior, com recursos financeiros e técnicos também vindos de fora (CAMPOS, 2015, p.14).

Essas mudanças foram descritas em termos de liberalização e desregulamentação de mercados, de bens, serviços, capitais etc.; privatização e desnacionalização, tornando ainda

mais proeminente a presença de empresas multinacionais em nosso território; globalização e financeirização dos recursos produtivos.

No âmbito internacional, a Europa, enquanto continente de capitalismo avançado, antecipa-nos uma visão das tendências das reestruturações produtivas e suas respectivas formas de políticas públicas de proteção social. O Estado de Bem-Estar Social, ou *Welfare State*, representa marco significativo na conjunção de tais políticas públicas e o mundo do trabalho. Esse marco estrutura-se não apenas com o “surgimento da burocracia moderna como forma de organização racional, universalista e eficiente” (ESPINGE-ANDERSEN, 1991, p. 91) e de todas as teorias que discutem suas singularidades, mas principalmente como resposta do capitalismo às inúmeras revoltas da classe trabalhadora que assolaram a Europa após a Segunda Guerra Mundial – reivindicando plataformas de igualdade e de emancipação social.

A partir desses novos contornos do Estado, vistos no âmbito internacional, também percebemos as novas delimitações que abrangem a realidade brasileira no mundo do trabalho, e também das políticas sociais e da cidadania. Nesse novo contexto observado a partir da década noventa, as empresas passam a não demonstrar qualquer interesse pela efetivação de direitos trabalhistas no Brasil, e passam a assumir a defesa dos preceitos da economia neoliberal em todo o mundo: tal fenômeno é cunhado de *globalização*, que segundo Whitaker, “[...] já denominamos de imperialismo, só que agora se transubstanciou de charmosas inovações, que de maneira grosseira podem ser resumidas em duas categorias: no mundo da mercadoria e no sistema financeiro” (1997, p.11).

Ao longo de três décadas, entre 1950 e 1970, o crescimento econômico no ocidente acompanhou um sistema de relações de trabalho mais democráticas, o que permitiu maior controle dos trabalhadores sobre o uso de sua força de trabalho. Nesse contexto de pós-guerra, houve uma expressiva geração de empregos, juntamente com a diminuição do poder de empresas em controlar o uso do trabalho, o qual foi transferido para o espaço social. Entretanto, dos anos de 1970 em diante, a tendência passa a ser de desmonte desse sistema, uma vez que houve a transferência do controle do uso do trabalho, do espaço público para o privado. Passados vinte anos, o que vislumbramos é o caminho inverso e em muitas situações com a presença do sindicato.

Outro ponto importante no cenário internacional é que as negociações coletivas vão perdendo espaço para as negociações por empresas, levando em consideração as necessidades da empresa, e não mais do trabalhador – uma tendência do “toyotismo” nas estruturas nacionais de relações de trabalho.

No cenário nacional o autor aponta que para entendermos o desmonte da estrutura produtiva no Brasil dos anos de 1990, se faz necessário um olhar para a estrutura das relações de trabalho que foram se constituindo a partir da década de 1940, que reverberam nos dias atuais num frágil sistema de relações de trabalho, e nos aponta alguns fatores: falta de controle sindical mais efetiva sobre o uso do trabalho, coibido pelo Estado em momentos decisivos, tais como na tentativa de rompimento com a estrutura sindical vigente nos anos de 1960, que fora herdada das décadas anteriores. Essa repressão, por forte violência Estatal, sucedeu-se num momento em que o mercado de trabalho estava favorável a uma reestruturação sindical, e o Estado repressor passa o controle do uso do trabalho para iniciativa privada.

Para Campos (2015, p.15), a chegada dos anos de 1980 é um impasse “ao mesmo tempo em que se avança a questão política, há pouco avanço na regulação formal das relações de trabalho. As reformas estruturais que ocorrem no mundo estão inscritas na Constituição de 1988, que amarra questões novas a questões antigas não resolvidas”.

Adentramos a década de 1990 com eleições diretas, realizadas em 1989, cujo resultado das urnas definiu os rumos de enquadramento do Brasil às tendências internacionais de uma economia aberta, mais financeirizada e que não prioriza o emprego e nem as questões sociais.

A regulação prevista na CF/1988 estabeleceu as novas bases para a regulação trabalhista e cidadã no Brasil, e foi entendida pelas empresas e pelo Estado como símbolo de rigidez, a ser eliminado por meio de reformas constitucionais e infraconstitucionais calcadas em argumentos variados. Por outro lado, os setores à esquerda, especialmente o PT e a CUT, também insatisfeitos com a Constituição, consideravam seus resultados muito aquém das suas exigências. Esse debate atravessou a década de 1990, com repercussões concretas no âmbito econômico, social e político.

Os projetos de orientação neoliberal passam a operar no Brasil, gradativamente, infiltrados nas políticas econômicas e reformistas em três governos sucessivos. Podemos notar, nesse período, um grande avanço no desmonte dos direitos trabalhistas e sociais, das privatizações, da abertura ao capital estrangeiro e a abertura das importações, gerando uma desleal concorrência com os produtos nacionais, o que afetou diretamente a classe trabalhadora, obrigada a rever direitos na esperança de manter seus empregos.

Mas, como podemos entender a difusão de tais ideias neoliberais no Brasil? Para Galvão:

As ideias neoliberais passam a ser difundidas no Brasil ao final dos anos oitenta, numa conjuntura marcada pela crise do Estado desenvolvimentista. A crise da dívida externa e o desequilíbrio do balanço de pagamentos agravados pela suspensão dos fluxos financeiros internacionais que levaram a deterioração das finanças públicas, inibindo o financiamento estatal e debilitando o modelo de desenvolvimento capitaneado pelo Estado.(2007, p.35).

Ainda para Galvão:

A implementação do neoliberalismo no Brasil a partir de 1990 não permite afirmar que este projeto fosse então preponderante no interior da sociedade: as eleições presidenciais de 1989 foram polarizadas entre as candidaturas de Collor e Lula, esta última representando um projeto democrático-popular de tipo desenvolvimentista (2007, p. 49).

A autora segue o primeiro capítulo fazendo uma análise sobre os fatores de influência da agenda neoliberal em detrimento do intervencionismo estatal. Nessa leitura, ela evidencia alguns erros cometidos pelo governo brasileiro, como o não cumprimento de recomendações propostas por organismos financeiros internacionais, apostando ainda no modelo desenvolvimentista por meio de planos “heterodoxos” de estabilização monetária para fazer frente à crise, contudo, “[...] o fracasso do plano Cruzado I e II enfraqueceu os defensores do intervencionismo estatal, rompendo as resistências que obstavam a expansão do neoliberalismo no país” (GALVÃO, 2007, 35). Ademais, para a autora, a década de oitenta é marcada pelo enfrentamento entre intervencionistas e neoliberais, mas as ideias desses últimos ganharam espaço crescente na mídia e na academia, obtendo a adesão de políticos, burocratas e lideranças patronais. Tal embate encerrou-se em 1989 com vitória dos neoliberais nas urnas.

Apesar de uma ameaça à classe trabalhadora, os projetos neoliberais, de Collor e FHC, tiveram adesão popular, haja vista as três vitórias consecutivas de representantes dessa ideologia em detrimento de projetos voltados para uma sociedade democrática-popular, de tipo desenvolvimentista.

Para Boito Junior (1999), o que dificulta a resistência dos trabalhadores à política neoliberal é o impacto popular que a ideologia obteve no Brasil. Impacto esse que se torna uma interrogação no pensamento crítico brasileiro, e em particular para os marxistas. Tendo em vista que os expoentes dos governos neoliberais, Collor e FHC, "chegaram ao poder

através do voto direto, e o voto é, a despeito do poder do dinheiro, da mídia e da legislação no processo eleitoral, um indicador da aceitação popular, de uma determinada corrente ideológica” (BOITO JUNIOR, 1999, p. 218).

II.1. O Governo Collor - Abertura do caminho para o Neoliberalismo

Podemos observar que o Governo Collor (1990-1992) passa a refletir sobre uma reforma na CLT e sobre a estrutura sindical, cujo discurso da “modernização” atingia, principalmente, o movimento sindical com propostas de liberalização da economia e reformulação das relações entre capital e trabalho no país.

O governo Collor foi marcado pela imposição de novas regras de mercado e pela imposição de um forte esquema de corrupção. Esse esquema é, entre outros fatores, pressionavam empresas a contribuírem financeiramente para terem certas oportunidades e vantagens, como serem contempladas em políticas públicas. Esse esquema é resultado da falta de transparência e da ausência da participação da sociedade nas decisões econômicas.

As “mudanças nas regras do jogo” ocorrem justamente num momento de crise econômica, que afeta diretamente a indústria brasileira com a abertura de mercado. Frente a esse quadro desolador a indústria passa a demitir funcionários, reduzir salários e terceirizar mão de obra, além da redução do número de produtos no leque de atividades e fechamento de alguns outros setores produtivos.

O movimento sindical, que lutava junto aos trabalhadores por melhores salários e por sua própria consolidação enquanto ator social desde o final dos anos de 1970 é posto em xeque. Afinal, o acirramento da crise econômica, manifestado pelo fechamento de empresas e uma rápida expansão do desemprego, criou um quadro extremamente difícil para os trabalhadores. Esse crescente nível de desemprego, no contexto político do governo Collor, afetou as bases mais sólidas das lideranças sindicais, como os metalúrgicos e bancários, fazendo com que o movimento buscasse novas formas de intervenção, pois as greves já não respondiam mais e envolviam cada vez menos trabalhadores.

Por outro lado, o movimento sindical passou a ocupar espaços institucionais na tentativa de interferir nas políticas públicas e como uma forma de compensação pela retração da capacidade de mobilização.

No setor público, os servidores conquistaram na CF/88 o direito à sindicalização e sofreram os efeitos da reforma administrativa de Collor, no entanto, o nível de demissões foi bem menor que no setor privado.

Os impactos sofridos, na crise no governo Itamar Franco sobre as bases sindicais explicam, em parte, as divergências entre sindicalistas e a participação nas câmaras setoriais criadas pelo governo.

A câmara setorial de maior destaque para o período foi a do setor automobilístico, cuja criação foi de grande interesse para trabalhadores, sindicatos e empresários. Tida como alvo preferencial das críticas do governo Collor, essa câmara, no entanto, foi a que mais avançou e fechou dois acordos entre empresários, governo e sindicatos.

Devido a denúncias sofridas pelo governo e à instalação da CPI do PC Farias²³, as entidades sindicais foram aos poucos se esvaziando dos espaços institucionais, inclusive das câmaras setoriais, como a automobilística, conforme GUIMARÃES (1994, p. 14).

Em 1992, o então Presidente da República, Fernando Collor de Mello, sofre um *impeachment*, e Itamar Franco assume, promovendo uma perspectiva negocial de debates, patrocinada pelo Ministério do Trabalho, e em 1993, explicitaram três posições principais, conforme demonstram Ladosky e Oliveira (2018, p.101)²⁴.

Com a posse de Itamar Franco em 1993, o governo promove uma reforma ministerial e as câmaras setoriais passam por reformulação: deixam o Ministério da Economia, extinto nesse período, e passam a integrar, a partir de então, o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo. Ademais, os Ministérios do Trabalho e da Fazenda passam a integrar as câmaras

²³ Figura central no processo de Impeachment do ex-presidente Fernando Collor de Mello, por ter sido tesoureiro da campanha e envolvido em mais de 40 inquéritos : entre eles tráfico de influência, sonegação fiscal e falsidade ideológica.

²⁴ A primeira posição em defesa de uma reforma global do sistema de relações de trabalho a CUT, FS e o Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE), inspirados nas convenções da OIT, voltaram-se para a democratização das relações de trabalho com liberdade e autonomia sindical, uma legislação de sustento à organização sindical e a negociação coletiva e a adoção de um novo código de trabalho, para tanto se centraram na defesa da eliminação da unicidade sindical, do imposto sindical e do poder normativo da justiça do trabalho. A segunda posição uniram-se em favor da desregulamentação das relações de trabalho as principais organizações empresariais, a exemplo da FIESP (Federação da Indústria do Estado de São Paulo), CNI (Confederação Nacional da Indústria), CNA (Confederação Nacional da Agricultura) e a FEBRABAN (Federação Nacional dos Bancos), defendiam basicamente a livre negociação por empresa, sem legislação de sustento e na prevalência do negociado sobre o legislado. A terceira defendia a reforma parcial das relações de trabalho reuniu os segmentos identificados com o sistema corporativo, entre as quais: CGT-Central, CGT Confederação, CNTI – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, CNTC-Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio e a CONTAG-Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura. Essas confederações defendiam acima de tudo a unicidade sindical, contribuições obrigatórias, poder normativo da justiça do trabalho, os juízes classistas, o sistema confederativo e a CLT.

setoriais, tratando especificamente de Relações de Trabalho e das questões econômicas, em especial, a questão fiscal.

Enquanto no interior da CUT²⁵, a decisão de participação nas câmaras setoriais por parte do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC gerava fortes controvérsias, no ano de 1993, o governo chegou a um consenso sobre o papel que as câmaras setoriais desempenhariam na formulação de políticas públicas. Nesse mesmo ano, o então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, deu por encerradas as câmaras setoriais.

Para Arbix (1996), citado por Ladosky & Oliveira (2018, p. 103), “tal experiência teve o mérito de relativizar uma postura sindical de confronto com empresários e o Estado e uma prática de exclusão dos trabalhadores nas decisões sobre políticas públicas”.

Ainda nesse sentido, Francisco de Oliveira assinala, ao ser citado por Ladosky & Oliveira (2018, p.103), que “o que estava em questão era a oportunidade de construção, no Brasil, de um embrião de esfera pública, que teria como pressuposto a publicização dos interesses privados em disputa na sociedade. Essa experiência influenciou a posição da CUT sobre a regulação das relações de trabalho”.

II.2. O Sindicalismo CUT na era neoliberal

Quanto à década de noventa e à ascensão dos governos que implementaram políticas neoliberais no Brasil, acredito ser importante nos atermos em analisar como este novo *modus operandi* de política e economia afeta diretamente a classe trabalhadora, e também reverbera no movimento sindical, em especial, na maior representante sindical do Brasil: A CUT.

Boito Junior (1999, p. 218) identifica, em sua análise, a incorporação das ideias neoliberais junto ao movimento sindical, como explicitado no trecho seguinte: “a Força Sindical tem defendido a privatização e a desregulamentação. A CUT aceitou a ideia de que é necessário algum tipo de abertura e mostra-se hesitante, com sua proposta de contrato coletivo de trabalho, na defesa dos direitos sociais”. O autor ainda acrescenta, apontando para o

²⁵“Seguindo o caminho inverso do emprego, os salários têm despencado. No mês de abril, em média, os salários compravam apenas 50% do que compravam no ano de 1985. Essa situação, comum a todos os assalariados brasileiros, não era muito diferente para os metalúrgicos do ABC. Entretanto, um acordo assinado em Brasília, no dia 26 de março de 1992, entre governo, empresários do setor automotivo e os sindicatos de Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, Santo André e Betim MG, todos da Central Única dos trabalhadores (CUT), apontou novos caminhos para a categoria”. ABC de Luta, 1992. Disponível em: http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id_CON=505

fracasso das mobilizações das centrais junto aos trabalhadores, a tentativa de sensibilização e luta contra os processos de privatizações.

Para Pochmann (LADOSKY & OLIVEIRA, 2018), a eleição presidencial que elegeu Collor em 1990, impôs uma agenda de liberalização da economia, privatizações, reforma administrativa (gerencialista) do Estado e estímulo à reestruturação produtiva que levou ao desemprego e à flexibilização, informalização e precarização do trabalho. Os autores ainda acrescentam: “esse quadro produziu um efeito de desmobilização dos trabalhadores e de adoção de uma estratégia sindical defensiva. O surgimento da FS, em 1991 em franca concorrências com a CUT, sinalizava que a disputa ideológica na sociedade refletia no campo sindical”. O tal sindicalismo de resultados era a principal marca da Força Sindical, logo um dos seus principais representantes Antônio Rogério Magri tornou-se Ministro do Trabalho no governo Collor, revelando o perfil dessa central sindical.

Arthur Henrique da Silva Santos, presidente da CUT entre os anos de 2006 a 2012, afirma²⁶:

Na década de 90 entra a força sindical, criada e inclusive financiada por uma parte do próprio empresariado, história já contada na literatura. Justamente para se contrapor a CUT, que em determinados momentos tinha sindicatos dentro da CUT que aceitava negociar retirada de direitos, flexibilização e tudo mais, e os empresários precisavam de uma central sindical ou de sindicatos mais, como eles chamaram a época, de mais resultado, que significava sindicatos que aceitavam contrapartida, ou posturas mais flexíveis desses sindicatos em relação a essa negociação. Criaram a força sindical para se contrapor a CUT e fazer com que ela tivesse força o bastante para fazer essa disputa com a CUT. E isso tem reflexo evidentemente não só no chão da fábrica, mas principalmente nas disputas eleitorais e sindicais. Estamos falando de eleições sindicais que foram por muito tempo verdadeiras praças de guerra.

No entanto, a década de noventa significou uma mudança no perfil da CUT que passa a atuar de forma mais propositiva, sindicalismo propositivo²⁷, o que demonstra que essa central não escapou a tendência neoliberal inaugurada nesta década. Entretanto, isso não quer dizer que a CUT tenha aderido ao neoliberalismo a exemplo da Força Sindical.

Para a autora, a trajetória da CUT oscila entre a “assimilação de elementos do discurso neoliberal, que se revelam na elaboração de uma perspectiva propositiva e, de outro, a

²⁶ Em entrevista para esta pesquisa, conforme procedimento metodológico descrito anteriormente.

²⁷ O sindicalismo propositivo caracteriza-se por priorizar ação institucional, em detrimento do trabalho de organização e mobilização de bases, e por negociar de maneira realista, sem se confrontar com elementos das propostas apresentadas pelo governo e pelo patronato. (GALVÃO 2007:89).

contraposição à política neoliberal, que se traduz nas práticas de resistência organizadas pelos sindicatos a ele filiados” (GALVÃO apud GALVÃO, 2002, p. 89). A ambiguidade, para a autora “[...] pode ser verificada no contraste entre posições distintas, que a levam adotar um discurso geralmente mais ofensivo que sua prática” (2007, p.89). É importante ressaltar que a autora não classifica o sindicalismo propositivo e combativo como algo estático, ou seja: a autora não descarta a dinamicidade ou minimiza os fatores externos e internos para compreensão das razões dessa mudança.

Faz-se necessário levarmos em consideração todos os fatores que contribuíram para essa inflexão na trajetória de lutas da CUT, tais como a reestruturação produtiva, o conflito entre diferentes projetos políticos e sindicais e uma profunda análise de conjuntura nos momentos que se operaram essas mudanças.

Dentre os fatores que levaram a alteração na prática sindical da CUT nos anos 90, foi a derrota de Lula para Collor nas eleições de 1989, não apenas pelo fato da derrota em si de um candidato do meio operário, ex-líder sindical, mas sim a vitória de um projeto neoliberal que tinha, em sua base, setores sociais conservadores. Esses seriam, para autora, alguns fatores externos a serem contemplados na reflexão, além, é claro, da concorrência criada a partir da fundação da Força Sindical.

Os fatores internos também contribuíram para essa mudança, como por exemplo, as alterações estatutárias promovidas no III CONCUT (1988), momento de disputa acirrada entre defensores e opositores ao sindicalismo propositivo, possibilitando o fortalecimento da corrente *Articulação Sindical*.

O que protagonizou o debate no III CONCUT foram elementos que estavam implícitos ou explícitos, tendo como pano de fundo a natureza da CUT, como uma central voltada para área trabalhista ou como uma central de natureza mais política do que sindical. Outro ponto de muitos conflitos seria a mudança estatutária sugerida pela tendência *Articulação Sindical*. Esses pontos de divergência, embora aprovados, mudariam as características dos próximos congressos e o perfil dos dirigentes, tais como: somente delegados das entidades filiadas à central teriam permissão para participar dos congressos, ao contrário do que acontecia anteriormente; o número de delegados que cada entidade poderá enviar deverá ser proporcional ao número de trabalhadores sindicalizados e não mais o número de trabalhadores existentes na jurisdição do sindicato (critério válido também para as oposições pró-CUT que estavam em disputa com diretorias anti-CUT); ainda no intuito de reduzir a influência das oposições, ficou decidido que seus representantes deverão ser proporcionais aos números de

votos que conseguiram no último escrutínio das eleições para a diretoria do sindicato; somente as oposições sindicais reconhecidas pelas CUT's estaduais poderiam participar no congresso nacional, outra medida importante foi a periodicidade dos congressos nacionais que passaram de dois para três anos, passando à direção da CUT mais autonomia para tomada de decisões diante de fatos novos da política e da economia (RODRIGUES, 1990:, p.20).

Para Artur Henrique (2019-Anexo I) e Jacy Afonso (2019-Anexo II) em entrevistas concedidas para esta pesquisa, a realização de grandes congressos bianuais era insustentável, devido ao grande número de delegados vindos da base e mesmo para a organização dos congressos em si (preparação, dinheiro, tempo hábil), o grande número de delegados também inviabilizava uma discussão mais aprofundada de questões importantes que deveriam ser tratadas nesses congressos, “[...] ficando os congressos restritos a agenda e movimento, dado que a conjuntura nos colocava como principal tarefa resistir e ir contra as medidas que estavam sendo implementadas” (SANTOS, A.H.S, 2019).

Artur Henrique reconhece que a partir do CONCUR Belo Horizonte (1988), uma mudança acontece no interior da CUT, nesse momento a Central passa a reconhecer que não bastava fazer apenas movimento e organização, ela tinha também que negociar, “negociar temas que são do interesse do conjunto da classe trabalhadora, como por exemplo, o salário mínimo”.

No entanto, foi no IV CONCUR (1991-São Paulo), que a direção da CUT lançou e fez aprovar o sindicalismo propositivo, que seria uma opção ao sindicalismo mais reivindicativo dos anos oitenta, como pode ser verificado na ata de resoluções do IV CONCUR²⁸.

Para Boito Junior, “O IV CONCUR foi um congresso marcado pela exacerbação do conflito entre a Articulação Sindical e as correntes minoritárias situadas à sua esquerda” (1999, p.132). Numa votação decisiva, que estabelecia os critérios para formação da Executiva Nacional, a Articulação Sindical negou-se a concluir a contagem dos votos dos delegados. Atitude que quase encerrou antecipadamente o congresso e uma crise política interna sem precedentes, que garantiu a essa corrente o controle da executiva nacional e a implementação de uma nova estratégia de ação.

A corrente majoritária da CUT rapidamente vislumbra a mudança de cenário e o campo onde as lutas passariam a ser travadas a partir de então. Dentro da Central, passam a propagar a necessidade de adoção de um sindicalismo mais propositivo, tendo em vista que para essa corrente o sindicalismo praticado pela CUT nos anos oitenta, não caberia mais,

²⁸ Disponível em: <http://cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/117>

tratava-se agora de ocupar espaços onde a Central pudesse apresentar alternativas concretas e dar uma refreada na postura praticada até então de apenas se opor e ser contra.

Para Boito Junior:

Uma vez abandonada a ideia de confronto com o modelo econômico e com conjunto de política neoliberal, firmou-se a proposta de participação do sindicalismo Cutista na definição da política governamental. Esse participacionismo é ativo. A CUT não o concebe como uma presença consultiva ou defensiva de seus delegados nos fóruns tripartites que reúnem empresários, representantes governamentais em âmbito nacional ou setorial. Ela pretende apresentar propostas próprias para os temas discutidos em tais fóruns e fazer aprovar suas propostas, daí a expressão “sindicalismo propositivo”, ou seja: um sindicalismo que pretende elaborar propostas que interessariam tanto aos trabalhadores, aos governos neoliberais e as empresas. Acreditando ser possível conciliar a burguesia com os trabalhadores e os trabalhadores com o neoliberalismo. (1999, p.144):

Outro papel importante desempenhado pela CUT nos anos de 1990 é a CUT Cidadã. Para Artur Henrique²⁹,

“a CUT começa a discutir que o trabalhador não é só o lugar de trabalho. Para o trabalhador sair de casa precisa pegar ônibus, em São Paulo muitos trabalhadores levam em média duas horas para ir e duas para voltar do trabalho. Eu não posso discutir com o trabalhador apenas ticket refeição, eu tenho que discutir também transporte público, se os trabalhadores têm filhos na escola pública é necessário discutir a qualidade da educação, da saúde, etc.”.

Ainda para Artur Henrique os anos de 1990 significaram muito mais que apenas uma mudança de CUT-Movimento para CUT-negociadora. Era importante ocupar espaços relacionados com as questões advindas dos recursos dos trabalhadores como, por exemplo, o BNDES, onde quarenta por cento dos recursos são advindos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e que sabidamente a FS já ocupava.

No entanto, a CUT não deixou de ser resistência durante toda a década de noventa, “foram centenas de atos, manifestações, greves, marchas e paralisações no decorrer de toda uma década”, segundo Artur Henrique, mantendo uma linha oposicionista aos governos: Collor, Itamar Franco e FHC.

²⁹ Em entrevista para esta pesquisa, conforme procedimento metodológico descrito anteriormente.

No entanto, essa oposição passa a ser feita de maneira diferenciada das práticas verificadas na década anterior, de 1980. Nota-se que o número de greves tem uma queda significativa e as reivindicações passam para o campo defensivo: pela manutenção do emprego e salários atrasados, pelo cumprimento de direitos, pelo respeito às cláusulas contratuais.

Boito Junior (2018, p.186) considera as políticas defensivas frente às reformas neoliberais que despontam na década de noventa. Essa resposta sindical protetiva pode levar à hipótese de uma profunda crise do sindicalismo brasileiro.

II.3. O Governo FHC rumo às privatizações e desregulamentação dos Direitos Trabalhistas e Sociais: a Reforma Trabalhista implementada através de Medidas Provisórias

Em seu livro “Neoliberalismo e Reforma Trabalhista no Brasil”, a autora Andréia Galvão, (2007, p. 36-37) indica que para tratar o conceito de neoliberalismo, podemos nos ater a três diferentes acepções, sendo a primeira puramente ideológica, a segunda como um movimento intelectual, ou ainda estar relacionado a conjunto de políticas. Enquanto essas três interpretações do neoliberalismo caracterizam-se por dois postulados fundamentais: a apologia ao livre mercado e as críticas à intervenção estatal, oferecendo novas frentes de acumulação de capital à burguesia.

Será a partir dessa exposição conceitual de neoliberalismo que tentaremos analisar o período FHC. A prática neoliberal de enxugamento do Estado e os encaminhamentos para um Estado mínimo e seus congêneres materializam-se em nosso país, segundo essa autora, como um Estado desenvolvimentista brasileiro. Afinal, ela não crê na possibilidade de falarmos em *Welfare State* no Brasil, devido a critérios hierarquizados que abnegam benefícios ao cidadão. Esse modo de organização política e econômica acaba por negar e negligenciar grande parcela da população de nosso território, como os trabalhadores informais, autônomos e subempregados. (GALVÃO, 2007, p. 37)

Antes de prosseguirmos, acredito que seja valioso nos atermos em algumas linhas para análise de Estado Mínimo proposto pelos ideólogos neoliberais, e a multifacetação desse conceito nas palavras de Galvão:

Apesar de ser o sustentáculo da ideologia o Estado não deixa de intervir em setores específicos da economia. Portanto a tese neoliberal da redução do papel do Estado deve ser questionada e

relativizada, pois o Estado é um agente fundamental do processo de reestruturação capitalista. De maneira geral, o Estado se reduz em algumas esferas – privatizando empresas, transferindo serviços públicos para o setor privado e “enxugando” o quadro administrativo –, mas amplia sua intervenção em outras: a desregulamentação, as empresas privatizadas são reguladas por “agências específicas”. Neste sentido, parece ser mais adequado sustentar a tese que o Estado modifica sua forma de intervenção (GALVÃO, 2007, p. 40).

Com o *impeachment* de Collor, o projeto em fase de implementação neoliberal se viu ameaçado, pois o governo Itamar Franco manteve em linhas gerais os pilares do modelo econômico neoliberal. Todavia, assim como aponta apud Sallum Jr. (2000) apud Galvão (2007, p.50), a condução do processo se deu de forma errática. Itamar Franco reduziu o ritmo das privatizações e até em dados momentos tentou dificultá-las, isso não significa que se opusesse. Itamar Franco privatizou dezessete estatais: CSN, Ultrafertil, Cosipa, entre outras.

Ademais, foi no período de governo de Itamar Franco que o Brasil voltou a ter o mínimo de estabilidade econômica por meio do Plano Real. Arquitetado pela equipe econômica, esse projeto se valeu da conjuntura internacional favorável, buscou atrair recursos financeiros disponíveis no mercado externo para combater a inflação, além da abertura comercial e da redução das alíquotas de importação para intensificar a concorrência e, assim impedir o aumento de preço dos produtos nacionais.

O Plano Real permitiu a continuidade e a consolidação do projeto neoliberal inaugurado por Collor, assegurando a vitória com maioria dos votos, em primeiro turno, ao candidato Fernando Henrique Cardoso em 1994. Para a autora “ (...) uma vitória que não pode ser compreendida sem considerar os efeitos do Plano Real para as classes dominadas, ainda que esse efeito varie de acordo com o nível de renda e o grau de direitos usufruídos por cada um dos seus segmentos” (GALVÃO, 2007, p. 50-51).

A partir de 1994 com a posse de Fernando Henrique Cardoso já é possível identificarmos medidas que já visavam preparar o *terreno* para algo mais ampliado no que tange a flexibilização dos direitos trabalhista, especialmente durante o Plano Real que passa a tornar-se evidente a desregulamentação do trabalho no Brasil. O que se expressa tanto pelas mudanças institucionais como pela dinâmica dos atores sociais em um contexto marcado pela desregulação comercial e financeira, pelas inovações tecnológicas e organizacionais, pelo medíocre e instável desempenho da economia, pela crescente elevação do desemprego e pelo crescimento da precarização do trabalho. Medidas pontuais no campo das relações de trabalho que contribuíram para alterar a forma de contratação e de determinação do uso e da

remuneração do trabalho no Brasil, estimulando uma flexibilização numérica³⁰ e funcional³¹ do mercado de trabalho.

Como podemos observar nesse primeiro momento o Governo FHC foi muito eficiente para a consolidação dos propósitos do neoliberalismo por meio de políticas de privatizações da empresa pública e do sucateamento da educação e de outros setores, além do desmantelamento das relações de trabalho. Para autores como Krein (2004)³² os governos de FHC foram muito eficazes no que tange as alterações das relações de trabalho. Em seu artigo o autor identifica as muitas medidas flexibilizadoras das relações de trabalho, como a Reforma Trabalhista de FHC e, no mesmo artigo, analisa a efetividade de tais medidas.

A popularidade de FHC diante da positividade do Plano Real levou o governo a retomar a agenda de estabilização, reforma do papel do Estado, abertura da economia e encontrou respaldo no empresariado e nas instituições afins, tais como: FIESP e CNI, para seguir a agenda neoliberalizante de governo, conforme identificado por Vogel³³ em sua tese de doutoramento:

No que se refere às instituições trabalhistas, o patronato “identificou” suposta incompatibilidade entre a legislação social vigente no país e a exposição do produto nacional à concorrência externa, em especial num cenário no qual não seria mais possível repassar aumentos de custos aos preços finais dados a redução das alíquotas de importação promovida pelo governo. Publicado em 1990, num cenário de elevada inflação, o documento da FIESP alertava a respeito do necessário abandono do “protecionismo”, modo peculiar de dissimular o interesse na mercantilização da força de trabalho, “fator de produção” que seria equiparáveis aos demais bens “disponíveis” no mercado (2010, p. 131).

Os principais alvos do neoliberalismo são os direitos sociais e trabalhistas, sendo a sobrevivência desses direitos dependentes do caráter e do compromisso de cada governo com a classe trabalhadora e com a população de forma geral.

Para Oliveira, “[...] o governo FHC fez uma clara opção pela suspensão do diálogo institucional tripartite em favor da desregulamentação dos direitos laborais, contando com forte suporte midiático”. Contudo adotou a estratégia de proceder às mudanças pontuais,

³⁰ Ampliação da liberdade das empresas em contratar ou demitir de acordo com suas necessidades de produção – KREIN, D. José em A Reforma Trabalhista de FHC – Análise de sua efetividade, 2004.

³¹ Flexibilidade introduzida no mercado interno de trabalho com o objetivo do ajuste do uso da força de trabalho – Idem acima.

³² Em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/18663/A_Reforma_Trabalhista_de_FHC.pdf - acessado dia 14/07/2019.

³³ Em : <http://pct.capes.gov.br/teses/2010/31004016061P6/TES.PDF>. Acessado em 24/06/2019.

embora sistemáticas, de modo a enfrentar menor resistência, recorrendo frequentemente ao uso de *medidas provisórias* (2018).

Foram muitas as reformas promovidas pelos governos de FHC, podemos assinalar algumas mais contundentes: formas de contratação (formas consideradas atípicas, ou seja, formas precárias de contratação), formas de resolução de conflitos (criação das comissões de conciliação prévia), tempo de trabalho com banco de horas e a tercerização (KREIN, 2004).

Quanto às formas de remuneração, já haviam sido alteradas no governo Itamar Franco com a introdução da participação dos lucros e resultados (PLR), remuneração variável sobre a qual não incidem encargos sociais e não é incorporado ao salário.

Segundo Krein (2004, p. 02), o conjunto dessas medidas aponta claramente para uma tendência de desregulamentação de direitos e de flexibilização das relações de trabalho. Apesar de pontuais, essas mudanças não alteraram o sistema de representação sindical e os procedimentos formais de negociação coletiva. Em sua maioria, elas foram implementadas em dois momentos particulares da vida política e econômica do país, na introdução e consolidação do Plano Real (1994-1996) e no enfrentamento do crescente desemprego (1998). Constituem, portanto, em um reforço dos aspectos flexibilizadores de um mercado de trabalho já bastante flexível

Coerentes com o programa de governo de FHC, que pretendia buscar uma modernização da sociedade e da economia brasileira por meio de uma inserção competitiva no mercado global, essas medidas estão no bojo de um programa mais geral de reformas (do Estado brasileiro, da economia, da previdência etc.). Além disso, a necessidade da flexibilização é defendida pelas entidades empresariais como parte do processo de mudanças tecnológicas e organizacionais das empresas, em um contexto de maior competitividade .

Segundo Galvão (2007), além das medidas acima, o governo FHC encaminhou dois projetos de lei que demonstram os descaminhos que a CLT estava tomando: PL 4.302/1998 que estende a atuação da empresa de trabalho temporário ao campo, aumenta a duração e o prazo para prorrogação de trabalhos temporários e amplia as possibilidades de terceirização para todas as atividades da empresa; e o PL 5.483/2001, que estabelece a prevalência do negociado sobre o legislado.

A autora ainda acrescenta que a tendência mostrada nessas e em outras medidas tem sido a substituição da lei pela contratação com estímulo à negociação de direitos e contratos precários. Outra tendência evidenciada nos governos FHC é o foco na reforma trabalhista, deixando em segundo plano a reforma sindical, sendo que a única medida dos governos FHC

para o assunto foi a PEC 623/1998, que tirava da constitucionalidade o princípio da unicidade sindical e possibilitava a extinção das contribuições compulsórias. Essa proposta foi arquivada por iniciativa do próprio governo diante das reações contrárias de partes dos sindicatos de trabalhadores e organizações patronais.

Poschmann, citado por Ladosky & Oliveira (2018, p. 104), aponta que, ao longo dos anos de 1990, formou-se um perfil diferente de trabalhadores, tendo como características expressivas formas mais flexíveis, informais e precarizadas de trabalho. Eles ainda concluem: “Para estes trabalhadores e trabalhadoras, o neoliberalismo não era uma ameaça, mas um fato irremediável”, principalmente se levarmos em consideração o quanto os empresários sentiram-se estimulados a dar início a uma reestruturação produtiva, em que a flexibilização do emprego tenha sido o grande foco de transformação, especialmente por meio da terceirização.

Com relação ao sindicalismo, na década de 1990, a CUT sentiu o peso das atitudes anti-sindicais e de criminalização dos movimentos sociais nos sucessivos governos que se seguiram. Com a nova configuração trabalhista, essa central perde a capacidade de mobilização e de comunicação com os trabalhadores, assumindo uma posição mais defensiva no campo da luta direta, buscando uma compensação no campo institucional de negociação social, com vistas a influenciar a formulação e o acompanhamento de políticas sociais³⁴. Já a FS, mesmo sem cargos no governo, deu importante apoio à agenda de reformas e de privatizações. Trófia complementa:

Nos governos de orientação neoliberal, a participação sindical em espaços institucionais se mostrou um campo restrito e permeado de riscos, voltado a lidar fundamentalmente com a gestão de políticas sociais compensatórias e focais. Enquanto isso, mudanças na regulação do trabalho passaram por decretos e medidas provisórias presidenciais, em uma conexão estreita entre ações governamentais e demandas empresariais (TRÓFIA apud LADOSKY; OLIVEIRA, 2018, p.106).

Outros autores também completam tal análise. Para Galvão, as centrais sindicais negligenciaram o combate de reestruturação produtiva, precarização e flexibilização do trabalho, considerando-os agora como fenômeno inevitável, e trocam os movimentos de

³⁴ “com a incorporação do texto constitucional e participação de representantes dos trabalhadores em órgãos públicos de gestão de fundos previdenciários com destaque para FGTS, a CUT de pronto buscou ocupar nestes espaços de gestão um assento, e junto com as demais centrais sindicais, passou a reivindicar espaço também em outros organismos tripartites” (Comin apud Ladosky; Oliveira 2018, p.104) .

resistência pela negociação quantitativa dos postos de trabalho que serão eliminados (GALVÃO, 2007). Para Boito Junior, por exemplo,

[...] a década de 1990 foi um período muito difícil para o sindicalismo no Brasil, não que este tenha deixado de ser um movimento social importante, mas sua capacidade de intervenção na luta política diminuiu. Na década de 80, a CUT representou, frente aos governos Figueiredo e Sarney e diante da deterioração das condições de vida da classe trabalhadora, o baluarte da resistência e da luta popular (1999, p.127).

A década de 1990 nasce inaugurada com um governo de orientação neoliberal, o que se acentua nos governos de FHC. A ofensiva do neoliberalismo leva a CUT a uma mudança de estratégia, tal mudança direcionada pela corrente majoritária, Articulação Sindical, tendo como marco dessa mudança a IV plenária Nacional da CUT, realizada em agosto de 1990 em Belo Horizontes. Nessa plenária a direção da CUT lançou e fez aprovar a ideia de um “sindicalismo propositivo”, que seria uma opção ao sindicalismo defensivo da década de 1980. Essa proposta foi consagrada no IV Congresso Nacional realizado em São Paulo em 1991, propósitos estes que já vinham sendo encaminhados e modelados a partir do III CONCUR.

Ainda para esse mesmo autor, a realidade do sindicalismo no Brasil da década de 1990 segue uma tendência internacional já verificado na década anterior. O autor nota com base em estudos de Mouriaux³⁵ (1993) o declínio da atividade grevista, diminuição do número de afiliados e afirmação, entre as direções sindicais, da tendência à moderação da luta. No entanto, Boito Junior (1999, p.128) ressalta que esse declínio da atividade sindical não deve ser irreversível, pois o mesmo identifica uma provável recuperação do movimento sindical na segunda metade da década de 1990, tendo como referência o modelo europeu e asiáticos, tais como a Coreia e os “tigres” asiáticos.

Ao final dos governos FHC podemos constatar que as mudanças ocorridas no âmbito das relações de trabalho foram de flexibilização e perdas de direitos, incluindo a instituição do trabalho por tempo determinado, o trabalho voluntário, sem encargos sociais e trabalhistas, o banco de horas, o trabalho por tempo parcial, o fim da ultratividade em acordos e convenções coletivas, fim da estabilidade do servidor público e substituição do critério de aposentadoria por tempo de serviço pelo tempo de contribuição.

³⁵ René Mouriaux, “Le Syndicalisme Dans Le Monde”, Presse Universitaire de France, Paris. 1993.

Como podemos verificar os governos de FHC foram muito eficazes com relação à implementação e aos propósitos neoliberais, principalmente com relação às alterações feitas no âmbito das relações de trabalho. Devido à impossibilidade de inclusão desses pontos na letra constitucional, as alterações foram por meio de medidas provisórias, promovendo assim uma Reforma Trabalhista.

CAPÍTULO III

OS GOVERNOS LULA DA SILVA E DILMA ROUSSEFF: ENTRE A REGULAÇÃO E A DESREGULAMENTAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

“Apesar de o governo Lula abrir um novo ciclo político potencialmente mais favorável às lutas populares, a reforma trabalhista que se avizinha traz riscos iminentes. No mundo todo, seja nas potências imperialistas ou, pior ainda, na periferia do sistema, o capitalismo atravessa a fase mais destrutiva e regressiva da sua história. No Brasil, apesar das diferenças existentes entre as facções da burguesia, esta também se unifica enquanto classe para flexibilizar os direitos e precarizar o trabalho, visando elevar os seus lucros. Num contexto tão adverso, de defensiva estratégica da luta proletária, a reforma trabalhista gera calafrios (BORGES,2004)³⁶”.

No Ano de 2003, é grande a expectativa em torno do recém-eleito Presidente Lula, principalmente para as classes trabalhadoras, para as populações em situação de vulnerabilidade e movimentos sociais. Em realidade, acredito ser a palavra esperança mais adequada, deixando para o empresariado a palavra “expectativa”. Afinal, a eleição de Lula era a representação de uma imensa parte do Brasil que nunca fora representada, apenas subtraída.

III.1. Os encaminhamentos da regulação do trabalho nos governos Lula e Dilma

Os governos de Lula e Dilma inauguram um novo cenário que se abre em programas de defesa do social, da produção, do desenvolvimento e do resgate do projeto nacional como sinal de contraponto ao neoliberalismo em forte ascensão.

Para tanto, foi uma opção a formação de um governo de coalizão e, como tal, necessitou lidar com interesses contraditórios. Era notável como a demanda dos movimentos sociais, sindicais e ambientais se contrapunha a segmentos empresariais, cujos interesses almejavam a defesa da produção em face de financeirização da economia, além das exigências do capital financeiro, do rentismo e dos políticos clientelistas pertencentes à base aliada.

No entanto, para levar adiante a proposta de um Pacto Social fez-se necessário lidar com as expectativas dos setores envolvidos, inclusive o governo. “Para o governo a tal estratégia foi colocada como a melhor opção de enfrentar a enorme dívida social do país.

³⁶ <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/artigos/5728-reforma-trabalhista-no-governo-lula>

Seria o recheio (base social indispensável) para um governo de coalizão nacional” (OLIVEIRA, 2004, p. 125).

A expectativa dos trabalhadores em ressonância com os discursos do então presidente Lula (principalmente o discurso de lançamento do Fórum Nacional do Trabalho - FNT em 2003) deixaram trabalhadores em estado de alerta quanto à posição do governo que se inaugurava. A questão era a reversão, redução ou manutenção do processo de flexibilização trabalhista? A reversão pareceu num primeiro momento a resposta correta, principalmente com as primeiras medidas do governo Lula que suspendeu a tramitação dos dois projetos herdados do governo anterior.

No entanto, as declarações do então Ministro do Trabalho Jaques Wagner admitiam a possibilidade de rever direitos, entre eles a redução da multa de 40% do FGTS nas demissões sem justa causa. O ministro aproxima-se do discurso neoliberal, quando associa a “penduricalhos” os direitos referentes à problemática do desemprego. Ademais algumas declarações do próprio Presidente Lula pareciam remeter ao futuro dos trabalhadores do Brasil para o caminho sombrio do neoliberalismo quanto à flexibilização das leis trabalhistas:

É preciso adequar tanto à estrutura sindical, quanto a própria legislação trabalhista ao momento que nós vivemos [...] a solução dos problemas da sociedade brasileira passa pelo fato de vocês [sindicalistas] se entenderem. Para discutir, desde a geração de postos de trabalho a direitos, que têm que ser mantidos. Outros têm que ser reformulados. Há tratamentos diferenciados entre empresas, em função dos seus tamanhos³⁷.

No mesmo tom do então Ministro Jaques Wagner, o Presidente Lula em jantar com a imprensa admite, conforme publicado em vários veículos midiáticos, a manutenção da CLT, assim como publicado no Jornal o Estadão em setembro de 2004³⁸. Em suas palavras, Lula diz:

“eu sou a favor de que nós precisamos mudar a legislação trabalhista para que não fiquemos defasados em nossas relações comerciais com outros países e cito como exemplo de que o vendedor de cachorro-quente não pode ter o mesmo tratamento que uma multinacional. Essa realidade o movimento sindical terá de compreender, o governo terá de compreender, enfim a sociedade como um todo terá de entender. Porque muitas vezes em defesa de uma igualdade a gente permite que a maioria fique marginalizada” (SILVA, L.I.L., 2004).

³⁷ Discurso de Lula no lançamento do Fórum Nacional do Trabalho em 2003 - disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u51731.shtml>. Acessado em 12-02-2018

³⁸ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,lula-defende-mudancas-nas-leis-trabalhistas,20040929p37855>

A vitória de Lula nas urnas em 2002 representava a superação dos anos de retração do movimento sindical em práticas defensivas e dentro da legalidade do capital, ou seja: o movimento sindical deixou de criar um projeto autônomo que representasse a classe trabalhadora em prol de um projeto neoliberal que marcou a década de 1990.

Para Druck (2006, p. 331), os primeiros anos do governo Lula dá continuidade a um projeto econômico e político neoliberal com suas bases políticas e ideológicas vem atuando no sentido de desmobilização dos movimentos sociais e de anulação das forças independentes do sindicalismo.

Embora admita necessidade de mudanças na legislação trabalhista, nenhuma transformação significativa se sucedeu. Como veremos no decorrer deste texto, também não existiu um movimento político para reverter o processo de precarização das relações de trabalho no Brasil, retrocesso que estava em pleno curso desde a década anterior. Tratavam a precarização e a flexibilização como se fossem uma “fatalidade econômica” ou algo irreversível, e Druck acrescenta:

Portanto, aceitar a “fatalidade econômica” ou a inexorabilidade dos processos de flexibilização e precarização do trabalho, oculta as escolhas e a vontade política dos setores dominantes. Em nome duma “modernização” e duma “transformação” no mundo do trabalho, oferecem como única alternativa a adaptação dos trabalhadores a essas novas –e inseguras– condições (2006, p. 332).

Em entrevista à Revista do Instituto Humanitas Uníssinos - IHU On Line, na edição 484 de 02 de maio de 2016³⁹ - o Professor José Dari Krein aponta algumas medidas tomadas pelos governos Lula e Dilma, sendo algumas medidas de flexibilização das leis trabalhistas e outras de proteção ao trabalhador.

[...]entre 2003 e 2014 foram introduzidas 23 medidas chamadas flexibilizadoras, tais como a prioridade do crédito para sistema financeiro em detrimento do trabalhador, o crédito consignado, a lei da previdência, alterações no abono salarial e no seguro-desemprego etc., explica. Entretanto, no mesmo período, houve outras 15 medidas que ampliaram a proteção social, tais como a política de valorização do salário-mínimo, a ampliação do direito das domésticas, o fim dos incentivos para contratação

³⁹ <http://www.ihuonline.unissinos.br/artigo/6423-jose-dari-krein-5>

temporária, o estágio etc. Alguns pontos ficaram no embate sem aprovação no arcabouço legal, como a prevalência do negociado sobre o legislado, a terceirização etc., completa. Ou seja, é sempre um jogo de avanços e muitos retrocessos. Para eles, a questão de fundo é o desejo de “jogar a CLT no lixo, colocar em risco as conquistas dos trabalhadores” (KREIN, 2016)

Ainda para Krein (2016), é impressionante a deterioração do mercado de trabalho a partir de 2015, principalmente com o aumento do desemprego e da queda dos assalariados formais. A crise econômica do país também está contribuindo para uma maior inflexão da tendência, que vinha se projetando desde 2004, de crescimento do assalariamento, da formalização e elevação dos salários em termos reais.

Caso essa inflexão das leis trabalhistas continuasse a se projetar diante da crise econômica, interromperia projetos para a melhoria da estruturação do mercado de trabalho, tais como alguns processos de períodos anteriores, como os postos de serviços de baixos salários, a “geração de emprego, a política de valorização do salário-mínimo” e as negociações salariais, que foram importantes para aumentar a renda “dos trabalhadores e promover a inclusão social de segmentos expressivos da população. No entanto, emprego formal não é sinônimo de emprego de qualidade” (KREIN, 2016).

Como podemos notar, a Reforma Trabalhista vem sendo projetada no Brasil há algumas décadas, e a implementação de medidas “em doses homeopáticas” nos revela que, mesmo em governos com tradição de esquerda, foram implementadas leis que alteraram as relações de trabalho nessa direção.

Abaixo algumas medidas tomadas pelo governo Lula que apontam para a desregulação e flexibilização das normas trabalhistas (GALVÃO, 2007, p. 09):

Lei 10.748/2003	Que instituiu o Primeiro Emprego. Trata-se de um contrato de duração determinada de, no mínimo, 12 meses, para jovens entre 16 e 24 anos, parcela da PEA em que o desemprego é mais elevado. A despeito das vantagens oferecidas ao empregador – que receberia R\$ 1.500,00 anuais por jovem contratado – a disseminação desse tipo de contrato foi reduzida, o que levou o governo a anunciar, em 2007, a remodelação do programa.
Lei 11.196/2005	Que permite a contratação de prestadores de serviços na condição de empresas constituídas por uma única pessoa. Essa modalidade de contratação, denominada “pessoa jurídica”, tornou legal o que antes era uma forma de burlar os direitos trabalhistas, pois possibilita a dissimulação da existência de vínculo empregatício. Além de isentar-se do pagamento de férias, 13º salário, FGTS, horas extras, aviso prévio, o empregador transfere ao empregado contratado como pessoa jurídica a responsabilidade de recolher os impostos decorrentes de sua atividade e de contribuir integralmente para a previdência. Se a demissão de empregados e sua substituição por pessoa jurídica já era observada quando essa prática estava sujeita à fiscalização, agora pode se tornar uma tendência crescente, devido às vantagens que representa para o empregador.
A Emenda Constitucional 45/2004	Que trata da reforma do Judiciário limitou o poder normativo da Justiça do Trabalho, condicionando o ajuizamento de dissídios coletivos de natureza econômica ao comum acordo de patrões e empregados. Além disso, essa emenda interfere no direito de greve, ao permitir que o Ministério Público do Trabalho solicite o julgamento de greves em atividades consideradas essenciais. Embora essa reforma tenha se iniciado no governo FHC, num cenário em que inclusive se discutia a possibilidade de extinção do poder normativo e até mesmo da própria Justiça do Trabalho, que sua conclusão se deu no governo Lula. Este, ao invés de rediscutir ou suspender a proposta em tramitação, deu continuidade a ela.

Ainda conforme Galvão:

O governo ainda aprovou uma lei de falências na qual o salário deixa de ser crédito privilegiado (apenas as dívidas trabalhistas no valor de até 150 salários mínimos serão consideradas prioritárias em caso de falência da empresa e não há garantia de estabilidade no emprego enquanto durar o processo de recuperação da empresa) e encaminhou um projeto de lei que, a pretexto de regulamentar as cooperativas, legaliza essa modalidade de produção – frequentemente utilizada

como forma de mascarar a relação de emprego – na medida em que não faz nenhuma menção explícita à necessidade de haver ausência de subordinação entre seus membros, bem como entre esses e os tomadores de serviço (2007, p.10).

No entanto, outras medidas foram em sentido contrário – vejamos o quadro abaixo divulgado pelo DIAP⁴⁰ em 18 de junho de 2014:

Quadro de leis de Dilma e de Lula para os trabalhadores do setor privado	
Dilma	Lula
<u>Lei 12.551/11</u> , que reconhece o Teletrabalho, ou trabalho a distância.	<u>Lei 10.666/03</u> , que dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e cria o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).
<u>Lei 12.513/11</u> , que amplia a formação profissional do trabalhador por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec).	<u>Lei 11.430/06</u> , que garante, além do reajuste, aumento real dos benefícios previdenciários pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em 2006.
<u>Lei 12.506/11</u> , que amplia o aviso prévio de trinta para até noventa dias.	<u>Lei 11.603/07</u> , que altera a Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000, regulamentando o trabalho aos domingos para os comerciários.
<u>Lei 12.469/11</u> , que determina a correção anual da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física até 2014, e a MP 644, que atualizou o valor para 2015.	<u>Lei 11.648/08</u> , que dispõe sobre o reconhecimento forma e a legalização das centrais sindicais.
<u>Lei 12.440/11</u> , que cria a Certidão Negativa de Débito Trabalhista.	<u>Lei 11.738/08</u> , que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
<u>Lei 12.382/11</u> , que institui a política de aumento real para o salário mínimo até 2015.	<u>Lei 11.770/08</u> , que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença maternidade de quatro para seis meses mediante concessão de incentivo fiscal às

40

<https://info.url.cloud.360safe.com/warn/?pid=360safe&lang=pt&appver=1&360rp=1&from=chrome64&type=1&mid=12991a1c7664b828d9b4f93bff42a212>

	empresas que aderirem ao programa e ampliem o benefício e altera a Lei 8.212, de 254 de julho de 1991.
<u>Lei 12.470/11</u> , que institui o sistema de inclusão previdenciária para os trabalhadores de baixa renda.	<u>Lei 12.353/10</u> , que assegura a participação dos empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
<u>Lei 12.761/12</u> , que institui o Programa de Cultura do Trabalhador e cria o Vale-Cultura.	<u>Lei 11.948/09</u> , que veda empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a empresas que tenham prática de assédio moral.
<u>Lei 12.740/12</u> , que institui o adicional de periculosidade para os vigilantes.	<u>Emenda Constitucional 47/05</u> , que dispõe sobre o sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo.
<u>Lei 12.832/13</u> , que isenta do imposto de renda até o limite de R\$ 6 mil reais a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados.	-
<u>Lei 12.865/13</u> , que permite aos taxistas transferir para seus dependentes a outorga da licença.	-
<u>Emenda à Constituição 72</u> , que estende aos empregados domésticos os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos.	-
<u>Lei Complementar 142/13</u> , que trata da aposentadoria da pessoa com deficiência.	-
<u>Emenda à Constituição 81/14</u> , que expropria propriedade urbanas e rurais nas quais sejam encontrados trabalho escravo ou análogo ou o cultivo de maconha.	-

Como podemos observar com base nos dados acima sobre o período que se inaugurou com a eleição do Presidente Lula da Silva em 2002 até o *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff em 2016, Ladosky & Oliveira afirmam que:

Não se produziram mudanças estruturais no mercado de trabalho no país. Também não se pode dizer que não houve medidas governamentais de caráter flexibilizador das relações de trabalho. Contudo, apesar das contradições e dos limites que tal período encerrou, são inegáveis as melhoras na situação dos trabalhadores (2018, p.106).

Para autores como Oliveira (2018) e como podemos analisar nas tabelas das páginas acima, há ganhos tanto para os trabalhadores como para o sindicalismo durante os governos petistas. Afinal, eles buscaram um equilíbrio nos temas do trabalho e da proteção social. Se compararmos esses governos com o de FHC, podemos vislumbrar que a flexibilização das relações de trabalho continuou, embora não com o mesmo ritmo da década anterior. Oliveira ainda acrescenta:

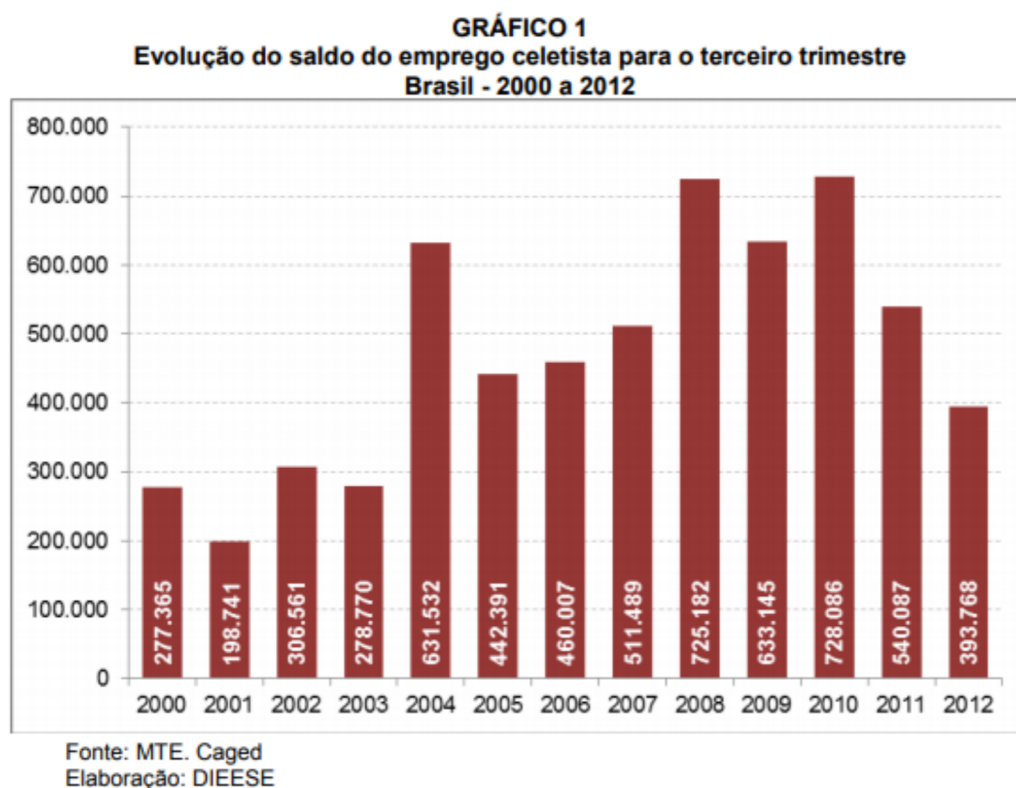
No que tange a reforma trabalhista, uma demanda dos empresários, a resposta foi a adoção de uma política econômica de estímulo ao crescimento, ao incremento do mercado interno e a geração de emprego, desenvolveram políticas sociais com foco na transferência de renda e na recomposição do salário mínimo, favoreceram a constituição de espaços de negociação social, incorporaram os sindicalistas em postos estratégicos da gestão pública (OLIVEIRA, 2018).

É importante a ressalva de Oliveira (2018) com relação aos entraves que os governos petistas encontraram em sua própria base de apoio no parlamento para implementação e estímulo aos direitos sociais e de cidadania, em setores diversos institucionais e na grande mídia. Para concluir, na visão desse autor e conforme os indicadores, o desemprego caiu, a formalização cresceu, a renda média dos trabalhadores aumentou e os resultados das negociações coletivas melhoraram, favorecendo a ação sindical. Ainda para o sindicalismo, esse se viu favorecido pela melhora geral do mercado de trabalho, assim como maior trânsito junto ao governo federal.

Mesmo diante de todas as dificuldades encontradas, os governos petistas conseguiram, ao longo dos mandatos que lhes foram confiados nas urnas, implantar uma política de valorização do salário mínimo inédita no Brasil.

Ainda podemos nitidamente perceber, segundo dados do DIEESE – CAGED⁴¹, que houve um aumento substancial dos empregos celetistas entre os anos 2000 a 2012, destoando dos números anteriores e tendo como pico o ano de 2010 em que foram gerados 730.000 (média) empregos formais no Brasil.

Os índices do IBGE⁴² também apontam o crescimento dos postos de empregos formais no Brasil, conforme tabela abaixo:



Os dados acima corroboram a análise do CESIT/UNICAMP⁴³, na qual o objeto de estudo e pesquisa foi o primeiro governo Lula que demonstra o aumento da criação de novos postos de empregos assalariados formais, juntamente com os indicadores econômicos em elevação no mesmo período. O número de empregados contratados, respeitando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou o Estatuto do Servidor Público – o chamado “emprego assalariado formal” –, passou de 44%, em 2004, para 47% em 2007. Além disso,

⁴¹ <https://www.dieese.org.br/sinteseindicadores/2012/sinteseIndicadoresCaged02.html>

⁴² <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/14267-as-novas-empresas-geram-um-milhao-de-empregos-assalariados->

⁴³ <http://cesit.net.br/wp/wp-content/uploads/2014/11/Carta-Social-e-do-Trabalho-12.pdf>

nesse período, o emprego formal também apresentou elevadas taxas de expansão nas grandes empresas, aspecto particularmente importante considerando sua redução nos anos 90.

Ainda para o CESIT/UNICAMP:

O crescimento dos níveis de empregos formais no primeiro governo Lula está posto em perspectiva histórica e estrutural do mercado de trabalho brasileiro, e ressalta que mesmo numa conjuntura econômica mundial favorável o crescimento da economia brasileira “não chegou a ser extraordinário, e seus impactos positivos sobre o mercado de trabalho podem ser vistos como o início de um processo, mais amplo e demorado, requerido para (reverter as modificações negativas sobre o mercado de trabalho e a estrutura de rendimentos resultantes das políticas econômicas e trabalhistas neoliberais, implementadas desde o início da década de 1990, e da consequente reestruturação produtiva, baixo dinamismo econômico e precarização do mercado e das relações de trabalho; (ii) reduzir os efeitos perversos provocados por 25 anos de estagnação do PIB per capita sobre o mercado de trabalho de um país subdesenvolvido; amenizar os problemas resultantes de uma estrutura ocupacional histórica e estruturalmente marcada pela informalidade, precariedade e baixos salários” (2010, p.16).

Mesmo diante do crescimento econômico e do número de empregos, os governos petistas não conseguiram romper com a estrutura enraizada no Brasil da desigualdade social, das raízes escravocratas e do moralismo religioso estampada na classe média brasileira que passa a associar os ganhos sociais e a retirada de milhões de brasileiros, que se encontravam abaixo da linha da miséria, ao paternalismo e ao protecionismo por parte do Estado. Tais medidas positivas desses governos passam a ser alvo da mídia e das manifestações públicas, cujo teor se aproximava ao fascismo. Para a classe média nas ruas do Brasil, principalmente nas ruas de São Paulo, onde essa população despejava seu ódio e seu discurso moralista, os avanços sociais eram traduzidos por essas manifestações como políticas, supostamente, para a corrupção e usufruto da esquerda no Brasil. Para OLIVEIRA:

O governo Dilma Rousseff é marcado pelos ajustes fiscais tendo em vista o início da desaceleração da economia brasileira com a queda do preço internacional das *commodities* e a exaustão dos mecanismos adotados pelo governo para impulsionar a renda e consumo internos, as manifestações de junho de 2013 mostram o desgaste político do governo frente a sua base militante e o encorajamento da classe média e conservadora para manifestar-se publicamente. O governo então

se fragiliza e sofre um golpe midiático–parlamentar-judiciário, capitaneado pelo vice-presidente, Michel Temer (2018).

Dilma Rousseff, no artigo publicado pelo sítio Brasil de Fato⁴⁴, em análise ao trâmite que culminou em seu *impeachment*, escreve sobre a sistemática sabotagem ao seu governo, que teria tido início no pedido de recontagem de votos dias após as eleições de 2014, e com o pedido de *impeachment* três meses após o início de seu governo. A ex-presidenta observa que a construção do golpe se deu no congresso, na mídia, em segmentos do judiciário e no mercado financeiro, que representavam os interesses dos derrotados nas urnas em 2014.

Dilma Rousseff segue a entrevista dando ênfase a estratégia do Congresso Nacional que para a ex-presidenta foi a formação de uma oposição selvagem, cujo objetivo era impedi-la de governar, criando uma grave crise fiscal. Para isso, pautas bombas foram criadas, com aumento de gastos e diminuição de receitas. Ademais, impediam a aprovação de projetos cruciais para a estabilidade econômica do país, originando o “quanto pior, melhor”. Insensível às graves consequências de suas ações para o Brasil, essa oposição desrespeitava o país e o povo. Para Dilma, essas foram as verdadeiras sabotagens internas, que impossibilitaram o governo atenuar os efeitos da crise mundial sobre o Brasil, como a queda de preços das *commodities*, pela redução do crescimento da China ou a disparada do dólar, devido ao fim da expansão monetária praticada pelos Estados Unidos. Além disso, na conjuntura nacional, havia os efeitos da seca sobre os custos de energia.

O episódio do golpe para Dilma foi: “a devastação de um processo (que já dura três anos), tendo, para seu desenlace e os atos subsequentes, a estratégica contribuição do sistema punitivista de justiça, a Lava-Jato, que sob o argumento de alvejar a corrupção, feriu a Constituição de 1988, atingiu o Estado Democrático de Direito e impôs a justiça do inimigo como regra”⁴⁵.

Na análise de Boito Junior (2018, p. 267), o esgotamento do governo Dilma Rousseff ou do Partido Trabalhadores deu-se, principalmente, pelo modelo econômico escolhido durante toda a gestão de governos petistas. Escolheram o neodesenvolvimentismo, limitado pelos contornos do capitalismo neoliberal. Ele só é possível dentro do neoliberalismo. Esse modelo, implementado no Brasil e também na Argentina, segue paradigmas anteriores de ênfase no crescimento econômico, recorrendo ao “velho desenvolvimentismo”. Essa política suportou tanto a expansão dos direitos trabalhistas e a política econômica do Governo Vargas,

⁴⁴ <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/17/o-golpe-de-2016-a-porta-para-o-desastre-por-dilma-rousseff/>-
acessado em 28-06-2019

⁴⁵ <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/17/o-golpe-de-2016-a-porta-para-o-desastre-por-dilma-rousseff/>

com a intervenção do Estado na economia, que vigorou no Brasil entre as décadas de 1930 e 1970, como também na política de abertura ao capital estrangeiro de JK ao rebaixamento dos direitos sociais dos governos militares.

A esse modelo econômico que vigorou nos governos petista, são impostas algumas barreiras inerentes ao capitalismo neoliberal, BOITO JUNIOR refere-se a:

Elementos econômicos institucionais e legais que reduzem a capacidade de investimento do Estado desestimulam o investimento produtivo privado e subtraem mercado da produção nacional, tais como a política de juros elevados, os enormes gastos com a rolagem da dívida pública, abertura comercial, autonomia efetiva do Banco Central, a privatização, a desregulamentação financeira e outros (2018, p. 266)

Ainda segundo BOITO JUNIOR (2018, p.266), o neodesenvolvimentismo tinha um encontro marcado com a crise, afinal a unidade da sucessão governamental era precária, devido à sua frente política heterogênea. Ademais, esse modelo depende de uma situação favorável do mercado internacional, o que também não fazia parte da conjuntura daquele período.

Para o autor, a polarização da crise, que culminou no afastamento da presidenta Dilma Rousseff, não se deu simplesmente por oposições entre o neodesenvolvimentismo e o neoliberalismo. Afinal, muitos outros fatores estavam em jogo na cena política, tais como os interesses de classes e as correlações de forças entre a burguesia e os trabalhadores, ou seja, “o conflito distributivo de classes está na base da crise política”.

III.2. A participação da CUT nos governos petistas

A participação das centrais sindicais nos organismos governamentais é muito fomentada nos mandatos dos governos Lula. Em um apanhado histórico, nota-se como a relação do sindicalismo CUT no período da gestão petista se diferencia do sindicalismo praticado nas décadas de 80 e 90. A década de 90 é marcada pela ascendência do neoliberalismo e, nesse contexto, as greves recorrentes e a forte oposição ao governo não tinham o mesmo impacto que alcançaram nas décadas anteriores.

Nos governos de FHC, como já analisamos, os espaços de diálogo foram praticamente fechados para o movimento sindical. Além disso, o sindicalismo fora alvo de forte

criminalização, em ataques midiáticos feitos por parte do governo. Portanto, à CUT restou a busca de reposição salarial e manutenção dos empregos entre os poucos espaços de negociação que foram abertos no governo FHC. Isto é, houve pouca resistência às reformas neoliberais, e, nesse contexto como vimos anteriormente, a Central foi caracterizada como uma CUT negociadora.

Para BOITO JUNIOR (2018, p.186), o período dos governos petistas significou uma fase de recuperação, que não havia sido vivenciada na década de 1990. O sindicalismo passou a levantar bandeiras de reivindicações reais de aumento de salários. E o programa de governo voltado para o neodesenvolvimentismo reduziu o desemprego pela metade⁴⁶, criaram-se também condições muito melhores para organização e a luta sindical e a ocupação das centrais sindicais em espaços institucionais relacionados à gestão do trabalho e aos dividendos criados pela falta de empregos, como por exemplo BNDES, em que quarenta por cento dos recursos são provenientes do FAT⁴⁷.

Segundo BOITO JUNIOR, outro ponto importante a ser destacado é a chegada de um partido historicamente aliado ao sindicalismo CUT. Além desse grande diferencial, junto à chegada do PT ao governo, havia um patronato, que integra, em parte, a frente política, que sustenta esses governos. E complementa:

Assim, se a conjuntura econômica mais favorável verificada ao longo desses governos oferece ao sindicalismo mais chances de obter conquistas, esse arranjo político favorece a cautela, para que as conquistas atribuídas a esses governos não sejam ameaçadas. A moderação política não é, pois fruto da mera participação de sindicalistas nas instituições governamentais e da ocupação de cargos no governo, mas de um processo mais amplo, que não se circunscreve às lideranças sindicais (2018, p.192).

No primeiro governo Lula é instituída a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) e do Fórum Nacional do Trabalho (FNT) com o claro intuito de aliança entre centrais sindicais, patronato e governo. Ambas as instituições, criadas nesse período, são caracterizadas por um ambiente, tripartite e paritário, para discussões sobre relações de trabalho e questões sindicais.

⁴⁶ Conforme citado por BOITO JUNIOR (2018:191), ver tabela IBGE.

⁴⁷ <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-amparo-ao-trabalhador-fat>. Acessado em 28-06-2019.

O Fórum Nacional do Trabalho envolvia governo, sindicatos (representando os trabalhadores) e empresariado no intuito de colocar em uma única mesa de discussão os rumos do trabalho e do sindicalismo, além do papel do empresariado e suas demandas, assim como para as demais partes. Afinal, segundo o governo, seria necessário o fortalecimento dos interlocutores para que as questões das relações de trabalho, e uma possível reforma trabalhista fossem discutidas e assumidas por essa tríplice representação.

Com base no “diálogo social” proposto na formação do FNT, empresários continuaram levando suas propostas de flexibilização das relações de trabalho como única saída para a geração de novos postos de trabalho, cujos argumentos estavam assentados nos altos custos dos encargos trabalhistas que resultam em desemprego e informalidade.

Para as centrais sindicais as visões divergiram quanto ao tema da flexibilização das relações de trabalho conforme apontado abaixo :

Quando o governo retirou o Projeto de Lei nº 5.483 do Congresso, a CUT afirmou que não era contra as reformas na CLT, mas que se posicionava “contra a flexibilização de direitos históricos, como 13º salário, licença maternidade, por exemplo”. Enquanto isso, a FS, mesmo a favor do Projeto, não discordava de seu arquivamento desde que houvesse empenho em reformular a legislação trabalhista: “o projeto como está não prejudica nenhum trabalhador”. A Social Democracia Sindical (SDS), que também era favorável ao Projeto, argumentava que “o projeto era melhor que nada, mas era insuficiente”. Segundo Colombi (2018), no Fórum, apesar das diferenças e divergências, houve importantes convergências entre as duas maiores centrais, CUT e FS. Enquanto a FS defendia a unicidade na base e pluralidade na cúpula sindical, o reconhecimento das centrais e a extinção gradativa do imposto sindical (e sua substituição por uma contribuição “retributiva negocial” aprovada em assembleia); a CUT, mesmo com a referência histórica da liberdade e autonomia sindical, se mostrava disposta a negociar a manutenção parcial da estrutura sindical. Sobretudo à CUT se impôs o objetivo de buscar construir consensos, de modo a evitar expor o governo ao desgaste político (LADOSKY; OLIVEIRA, 2018, p. 111).

Diante da união evidente dos representantes do empresariado, as centrais sindicais discutiram os encaminhamentos do FNT e, num esforço conjunto de superação das divergências históricas entre a CUT e FS, pautaram uma agenda comum. Nesse planejamento, decidiram que as reformas deveriam começar pela sindical para que se enfrentasse uma futura e eminente reforma trabalhista. Assim como afirma Arthur Henrique: “Nós vamos começar pela sindical, porque o entendimento é que você precisa ter sindicatos fortes, representativos e

preparados para a negociação e só depois você discute que tipo de reforma trabalhista vai ser feita”⁴⁸.

Decidiram, por fim, pelos seguintes encaminhamentos do FNT: reforma sindical; instituição do contrato coletivo para todos os ramos da economia; legalização das centrais sindicais; organização sindical por ramos de atividade econômica (e não por categoria profissional); fim do imposto sindical; relativização do poder normativo da justiça do trabalho e ampliação do direito à greve.

A partir de então, um longo percurso de trabalhos se iniciou. A CUT juntamente com os representantes do FNT percorreu vinte e sete Estados brasileiros a fim de consultar a base na construção do documento que viria a ser apresentado ao governo como reforma sindical.

No entanto, ao final do ano de 2004 o documento final foi entregue para apreciação e encaminhamento rotineiro do projeto na casa (comissões, Câmara dos Deputados, Senado). “Foi quando o projeto caiu dentro do congresso nacional que começou a ser atacado por todos os lados. Qual a razão? estávamos em meio a uma crise sem precedentes no governo Lula (mensalão). Resumindo: o projeto deve estar na gaveta de algum senador, e as traças devem ter comido tudo”⁴⁹.

Em meio a toda essa crise política instituída no governo, as discussões do FNT foram se diluindo e as centrais sindicais já não se entendiam mais sobre os pontos acordados no projeto, o empresariado, em meio à crise, afasta-se e passa a criticar publicamente o FNT, sem nada ser aprovado ou apreciado.

Em 2006 quando Lula é reeleito as centrais sindicais são chamadas para conversar e o Lula fala para gente: não conseguimos aprovar a reforma sindical, não vou fazer outro fórum, vamos fazer uma reforma fatiada, sendo que o primeiro passo será o reconhecimento das cinco maiores centrais sindicais do país, que passam a receber dez por cento dos vinte que iam para o governo, provisoriamente.⁵⁰

No entanto esse documento que versa sobre uma possível reforma sindical tem pontos muitos obscuros segundo Altamiro Borges em artigo publicado no sítio do DIAP⁵¹ em 2004. Para o jornalista o texto enviado para apreciação é um *terreno minado* para que uma reforma

⁴⁸ Em entrevista para esta pesquisa, conforme procedimento metodológico descrito anteriormente.

⁴⁹ Idem.

⁵⁰ Idem.

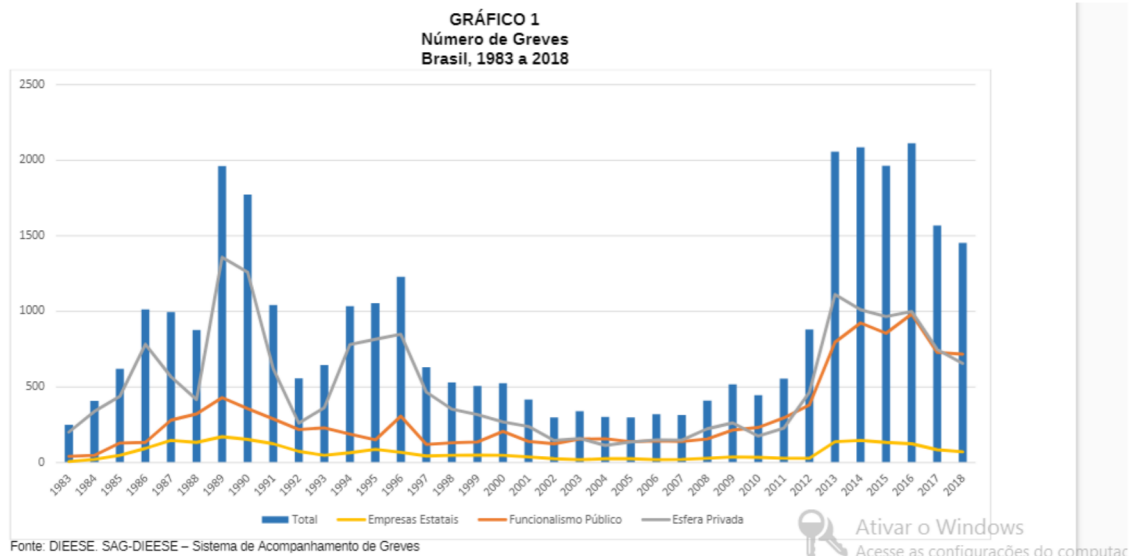
⁵¹ <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/artigos/5728-reforma-trabalhista-no-governo-lula>

trabalhista seja feita a partir deste ponto, uma vez que a reforma sindical é sua antessala, e explica:

Apesar dos mercadores de ilusões, o governo Lula não supera a existência de classes sociais e nem da luta de classes. O FNT, como fórum tripartite, reflete estas contradições e introduziu várias armadilhas. Penso que o relatório está contaminado por forte viés liberal, que endeusa as relações de mercado, travestidas na tal *livre negociação*. Entre outros perigos, a reforma pode gerar intensa concorrência dos sindicatos nas bases e estimular sua pulverização. As propostas de representação exclusiva e *derivada* são conflitantes. Até a legalização das centrais embute o perigo da super concentração de poderes na cúpula sindical (BORGES, 2004).

Muitas críticas ao FNT foram levantadas, principalmente no quesito da composição das bancadas constituídas pelos trabalhadores que teriam sido centralizadas pelas cúpulas da estrutura sindical, e por conta disso, quarenta e dois representantes dos trabalhadores do FNT eram dirigentes das centrais, federações ou confederações sindicais (ALMEIDA, apud SOARES 2013, p. 546), excluindo as bases sindicais e entrando em contradição com a proposta do fórum.

Para além da participação da CUT no FNT e em outras instâncias governamentais no decorrer de todos os mandatos do Partido dos Trabalhadores, corroborando a análise de Boito Junior, é possível observarmos um “levante” do movimento sindical como um todo, passando novamente a CUT para o papel do protagonismo das reivindicações de reajustes salariais e manutenção dos direitos sociais e trabalhistas, uma vez que o espaço de diálogo e negociação foram novamente abertos (como podemos analisar no gráfico abaixo).



De acordo com Artur Henrique⁵²,

o DIEESE fez uma pesquisa de quantas greves puxadas pela CUT e outras centrais houveram nos governos FHC e nos governos Lula. Nos governos de FHC você pode dizer que não tinha greve, porque o governo batia e o pessoal tinha medo? Pode ser...mas, nos governos Lula tivemos mais greves, normalmente é assim: se você tem governos democráticos em que as pessoas se sentem mais corajosas, porque no fundo vai ter uma esperança de que vai ter conquista. Numa ditadura ou num governo de direita, ou ainda um governo que mete o porrete e não negocia de jeito nenhum a tendência é de fazer menos greves.

Muitas outras bandeiras foram levantadas pela CUT nos anos de governos do PT, sendo a bandeira e a luta pela valorização do salário mínimo uma das mais significativas para os trabalhadores, de modo que tal política não se aplica a uma determinada, ou alguns determinados segmentos de trabalhadores, mas se aplica a todos os trabalhadores e trabalhadoras.

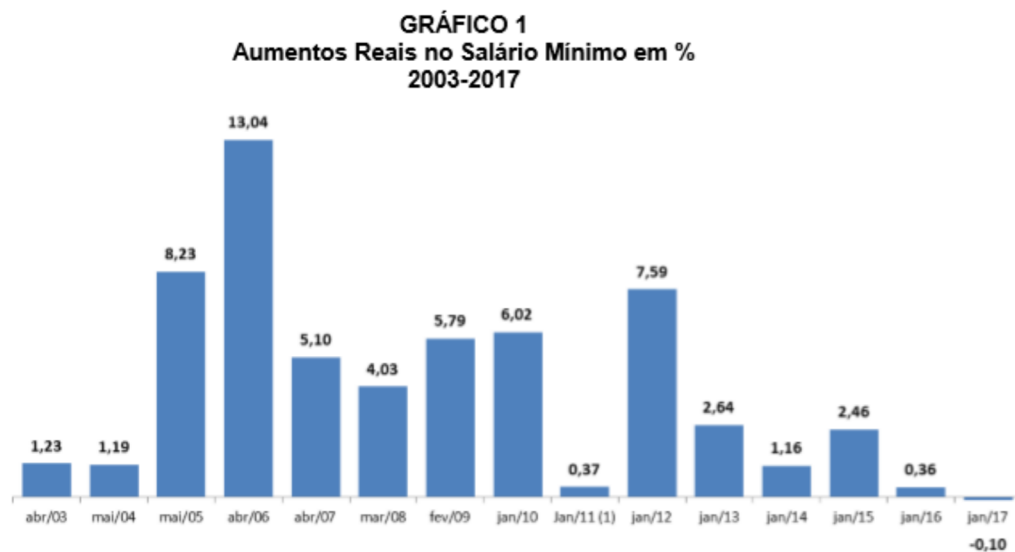
No entanto, como apontam Ladosky & Jacome (2018, p. 62), a política de valorização do salário mínimo era uma agenda do governo. “Nesse caso essas manifestações não colocavam pressão sobre o governo, mas se coadunavam com sua política. Muito diverso, no entanto, foi o tratamento dispensado a demandas como a redução da jornada de trabalho para

⁵² Em entrevista para esta pesquisa, conforme procedimento metodológico descrito anteriormente.

quarenta horas semanais sem redução de salário ou o enfrentamento à prática indiscriminada de terceirização”.

Em 2004, as Centrais Sindicais, em um movimento unitário, lançaram a campanha pela valorização do salário mínimo. Nesta campanha, foram realizadas três marchas conjuntas em Brasília com o objetivo de pressionar e, ao mesmo tempo, fortalecer a opinião dos poderes Executivo e Legislativo sobre a importância social e econômica da proposta de valorização do salário mínimo. Também como resultado dessas negociações, foi acordado, em 2007, uma política permanente de valorização do salário mínimo até 2023, portanto, trata-se de uma política de longo prazo para a recuperação do valor do piso nacional. Essa política tem como critérios o repasse da inflação do período entre as correções, o aumento real pela variação do PIB, além da antecipação da data-base de revisão - a cada ano - até ser fixada em janeiro, o que aconteceu em 2010 (DIEESE, 2017)⁵³.

Ainda segundo dados do DIEESE⁵⁴, podemos acompanhar a política de valorização do salário mínimo entre os anos de 2003 a 2017, abaixo:



A atuação da CUT durante os governos Lula, principalmente, pode ser vista por diversos prismas a partir da constatação de que a sua aproximação do governo se dá nas

⁵³ <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTecsalariuminimo2017.html>

⁵⁴ Idem

origens sindicais do então Presidente e das afinidades históricas entre o Partido dos Trabalhadores e a CUT,

Em 31 de março de 2008, o Presidente Lula sanciona a Lei 11.648 que regulamentou as cinco maiores centrais sindicais, garantindo o recebimento da parcela de dez por cento referentes ao montante arrecadado através do imposto sindical obrigatório, que até então era a parte que cabia ao Estado. Este gesto foi um marco contraditório na história da CUT se levarmos em consideração que uma das bandeiras da CUT desde sua fundação sempre foi o fim do imposto sindical. No entanto, o reconhecimento das centrais gerou várias controvérsias na base sindical, uma corrida para conquista e filiação de sindicatos, além da criação de outros, pois de acordo com a lei sancionada em 2008 o percentual a ser distribuído entre as centrais, variava de acordo com o número de sindicatos à ela filiados.

Em artigo publicado por Ladosky & Jacome para a Revista Tempo Social⁵⁵, em abril 2018, os autores avaliam o sindicalismo e em especial o sindicalismo praticado pela CUT nos governos Lula e Dilma Rousseff, tendo como argumento principal é que parcela significativa do sindicalismo, e em particular da CUT optou por uma ação mais institucional em contraposição a ações que atendessem as demandas dos trabalhadores organizados em seus locais de trabalho, o que “talvez” tenha refletido na perda do protagonismo da CUT nas ruas, o que os autores avaliam como uma possível explicação para a “insuficiente resistência - até o momento - do sindicalismo ao desmonte dos direitos que está sendo levado adiante no governo Temer.

⁵⁵ Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 30, n. 1 – disponível em : <http://www.scielo.br/pdf/ts/v30n1/1809-4554-ts-30-01-0053.pdf>

CAPÍTULO IV

COMEÇO, MEIO E DESEMPREGO: SEGUINDO OS PASSOS DOS DESCAMINHOS DA REFORMA TRABALHISTA – PL 13.467/17

Como pudemos verificar nos capítulos anteriores foi partir da década de 1990, com o avanço mundial do neoliberalismo que adentra com muita força nos demais países da América Latina, que as estruturas sociais ancoradas no mundo do trabalho passam a ser ameaçadas para que o capitalismo no modelo contemporâneo pudesse expandir-se em acordo com uma tendência de flexibilização das leis trabalhistas.

Essa demanda não foi diferente no Brasil, uma vez que os apelos do empresariado pela redução de direitos sempre esteve em pauta, tendo em vista um discurso muito antigo no que diz respeito ao caráter obsoleto da CLT e de que os tributos trabalhistas impedem a geração de novos postos de trabalho, assim como a justiça do trabalho também se caracterizava como um impedimento às boas relações no âmbito trabalhista.

Como pudemos observar no decorrer deste texto os direitos trabalhistas e sociais estão sempre à mercê de mudanças, principalmente em momentos de crise. Pudemos observar também que os direitos dos trabalhadores continuaram sofrendo diversos reveses no decorrer das décadas. Ataques que nenhum dos governos que se sucederam, foram capazes de barrar na tentativa de estabelecer um ambiente minimamente digno, decente e seguro para o trabalhador.

A RT esteve sempre amparada pelo discurso do caráter obsoleto da CLT e do impedimento de criação de novos postos de trabalho, devido aos supostos altos custos que o trabalhador protegido gera. A reforma caminhou a passos largos em alguns governos e passos miúdos em outros, mas nunca deixou de caminhar. Nesse descaminho silencioso, a destituição dos direitos trabalhistas deixa seu lastro de insegurança e uma sensação de inquietude no ar.

Um discurso de modernização das leis trabalhistas encontrou particular ressonância no governo ilegítimo instalado no Brasil a partir de 2016, com o *Impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, num verdadeiro golpe jurídico e midiático no intuito de lançar o país ao abismo do retrocesso social, político e econômico. Retrocesso esse que se traduzirá de forma legal (agora) nas péssimas condições das relações de trabalho praticadas no Brasil.

Ao fazermos uma reflexão sobre a Carta Social 35⁵⁶ confeccionada pelo CESIT UNICAMP, podemos notar claramente que a estratégia de desmonte das políticas sociais e da retirada de direitos serve apenas a dois propósitos: redirecionar o papel do Estado na formulação, e implementar políticas públicas, reservando fatias cada vez maiores dos serviços públicos para a iniciativa privada que redimensiona o papel do Estado e abre caminhos para redução de cargas tributárias, atendendo um antigo pedido dos empresários que pressionam pela redução de impostos e pela reforma trabalhista.

O capitalismo contemporâneo, globalizado e hegemonizado pelos interesses das finanças, vem impactando regressivamente os direitos sociais e as instituições públicas (BELLUZZO, 2013). O rebaixamento salarial que as formas precárias de contratação promovem tem impacto direto nas receitas da seguridade social, ao mesmo tempo em que o suposto déficit nas contas da Previdência é usado como pretexto para justificar a urgência das reformas. A reforma trabalhista irá afetar de forma decisiva as fontes de financiamento da seguridade e criar imensas dificuldades para os trabalhadores conseguirem comprovar tempo de contribuição (CESIT-UNICAMP-CARTA SOCIAL 35).

Da citação acima podemos vislumbrar em poucas palavras o alcance desastroso da Reforma Trabalhista que, além de tirar a dignidade do trabalho com seguridade social, irá promover as formas mais precárias de relações de trabalho, entrevendo para o trabalhador, ao final de sua jornada de vida profissional, nenhuma garantia social assegurada tal como o direito a aposentadoria.

A Reforma Trabalhista não apenas se interpõe a trajetória da CLT brasileira como colocam em xeque as convenções ratificadas pelo Brasil junto à OIT, abrindo um abismo de incertezas e insegurança na vida cotidiana dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

Na base do discurso neoliberal, no que diz respeito à CLT no Brasil, argumenta-se que sua rigidez impede o crescimento do mercado de trabalho, para isso sustentam (os neoliberais) que a flexibilização do arcabouço institucional trabalhista potencializa a criação de novos postos de trabalho.

Em sua página institucional, a FIESP⁵⁷ divulgou uma pesquisa que aponta 77% do empresariado brasileiro como favorável à Reforma Trabalhista. Para composição da pesquisa feita pelo Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos (Depecon) da Federação e do

⁵⁶ Ver site: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/12/Carta-Social-35.pdf>

⁵⁷ <http://www.fiesp.com.br/noticias/para-77-dos-empresarios-reforma-trabalhista-trara-mais-seguranca-juridica/>

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP e CIESP), realizou-se uma nova pesquisa *Rumos da Indústria Paulista*. O foco agora foi a percepção empresarial a respeito da reforma trabalhista proposta pelo governo federal. Foram entrevistados representantes de 495 indústrias, sendo 312 micro e pequenas.

Entre os resultados, 77% avaliam que as mudanças propostas trarão maior segurança jurídica. Para 40,8% haverá melhora do ambiente de negócios. Entre os que acreditam que pode haver incentivo para a geração de empregos, é estimado um aumento de até 5% do quadro de pessoal para 24,2% dos entrevistados. Outros 33,4% apontam de 5 a 10% de aumento no quadro de pessoal, sendo que essa percepção é maior no universo das grandes empresas: 42,9% do total.

No entanto, segundo os dados da pesquisa realizada pelo CESIT-UNICAMP⁵⁸, as experiências investigadas nos países que optaram pela Reforma Trabalhista, nos termos aqui analisados, mostraram que esses falharam integralmente no cumprimento de seus objetivos, podemos citar: Alemanha, Reino Unido, Chile, Espanha, Itália e México.

Todas as evidências apontam que a flexibilização das leis trabalhistas produz resultados negativos. Os dados mostram efeitos danosos no mercado de trabalho, na estrutura social e na desigualdade, podendo-se, seguramente, afirmar que a retirada de direitos trabalhistas não aumenta o nível de emprego, não promove o crescimento econômico e não diminui a precariedade ocupacional (CESIT-UNICAMP).

A América Latina já carrega uma longa história, quando o assunto é a reforma trabalhista. Iniciada no Chile em 1973 com a ditadura de Augusto Pinochet, a experiência tem mostrado que o desmonte de direitos trabalhistas e sociais é basicamente simples, basta uma aliança com o capital e destruir sindicatos. No entanto, a reversão desse processo já não é tarefa simples.

Mesmo diante de tantas diferenças entre os mais diversos países que já caminharam ou caminham rumo às reformas e à retirada de direitos, ou melhor: caminham para um mercado de trabalho menos regulado, destacam-se três linhas de argumentação que procuram embasar as reformas: a) a regulação do trabalho desencoraja a contratação e, portanto, funciona como obstáculo à criação do emprego; b) quanto ao aumento da produtividade, o argumento é o de

⁵⁸ Ver site: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/12/Carta-Social-35.pdf>

que a facilidade de trocar um empregado por outro pode aumentar as chances de se encontrar a pessoa certa para o emprego certo, com impactos positivos à produtividade no longo prazo; c) por fim, a maior flexibilidade pode diminuir a segmentação do mercado de trabalho (CESIT/UNICAMP)⁵⁹ e acrescenta:

Todavia, é preciso afirmar que, com base na experiência de diversos países membros da União Europeia, a redução da proteção ao trabalho falhou em trazer benefícios econômicos e, ademais, elevou o emprego precário e a segmentação no mercado de trabalho. Nessa primeira parte, analisam-se as mudanças na regulação do trabalho europeu, utilizando-se diversas investigações para sustentar que não há evidências de que a flexibilização tenha contribuído para aumentar a ocupação e reduzir as taxas de desemprego. O que há são evidências de que as reformas analisadas trouxeram maior segmentação e deterioração das condições de trabalho, com criação de empregos precários e com oportunidades mais escassas de se encontrar um emprego seguro e permanente (PIASNA e MYANT apud CESIT/UNICAMP, 2017).

Como pudemos verificar com base nos estudos citados acima, em nenhum país as Reformas Trabalhistas e Reformas Sociais para o redirecionamento do Estado obtiveram êxito na geração de empregos. Ao contrário o que podemos afirmar é que, segundo os dados, houve um significativo aumento no quesito precarização com efeitos danosos para estrutura social e aumento das desigualdades.

Sobre o Brasil, país tão marcado pela desigualdade social histórica e igualmente marcado por condições de trabalho controversas, o processo de assalariamento no Brasil nunca constituiu um sistema universal de direitos, ou seja, o mercado de trabalho assalariado é pouco estruturado e a proteção social ainda está em construção

A aprovação da Lei 13.467/2017 vem para sacramentar e regulamentar toda a exploração pré-existente, com vistas à regulamentar a precarização e a destituir o trabalhador de seus direitos mais básicos com base em uma agenda e de demandas próprias do patronato, que há muitos anos vinham tentando implementar.

A aprovação da Reforma Trabalhista, no ano de 2017 como parte integrante da materialização do golpe de 2016, traz para o centro da discussão e evidencia o caráter de uma classe política que traz em sua trajetória e representa, toda tradição e raízes escravocratas que

⁵⁹ Ver site: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/12/Carta-Social-35.pdf>

ainda não foram superadas no Brasil e que há muito tempo se transveste como pacifista e com a dívida adquirida com a escravidão complementemente quitada. Ao negarmos nossa dívida com a escravidão ocorrida no Brasil por mais de 300 anos perpetuamos uma herança que continua presente nas elites e na classe média brasileira que se reflete nas condições e relações de trabalho impostos aos trabalhadores historicamente.

Jessé de Souza (2017, p. 9) traz, de forma contundente, essa discussão sobre a negação de nossa dívida ao nos legarmos um patrimonialismo herdado de Portugal (onde não havia escravidão) “como a semente de toda nossa sociabilidade”.

O contexto vivenciado no Brasil, desde a arquitetura do golpe até sua consumação, evidencia toda essa falsa sociabilidade legitimada por séculos (muito através da literatura) que cai por terra nos momentos de crise “onde toda legitimação perde sua naturalidade” (SOUZA, 2017, p. 9).

A Lei 13.467/2017 representa todo um retrocesso às conquistas dos trabalhadores ao longo da nossa própria trajetória e interrompe um ciclo ainda incompleto, se levarmos em consideração que nem todos os trabalhadores gozaram ou gozam de direitos trabalhistas e sociais, tendo ficando a margem de toda proteção social “garantida” ao longo dos 74 anos de resistência da CLT. Apenas a uma parte dos trabalhadores (principalmente dos trabalhadores da indústria, comércio e bancos, dos grandes centros) foi permitido usufruir da CLT em toda sua dimensão. A realidade é muito diversa no Brasil, quando o assunto é direito trabalhista, e varia muito de seguimento econômico e de região para região.

Tendo em vista tal constatação, ao analisar a reforma trabalhista que ganhou letra constitucional em 2017, podemos assegurar que, em realidade, aquilo que se assegura nessa reforma é a legalidade de todo tipo de trabalho precarizado, flexível e desprotegido, praticado no Brasil desde a década de 1990.

No entanto, as mudanças nas formas das relações de trabalho podem se dar por diversas vias, como bem apontado por GALVÃO/TEIXEIRA (2017, p.157): por vias legais como no caso da reforma; bem como pela via da negociação coletiva expressa na correlação de forças entre organizações sindicais e patronais no setor de atividade econômica considerado, bem como a orientação político-ideológico dos sindicatos que fazem a negociação, como ocorrido nos anos de 1990, quando uma parte dos sindicatos passaram a incorporar o discurso da modernização das relações de trabalho e da flexibilização como forma de vencer o desemprego.

A reforma trabalhista substitui centenas de pontos na CLT, alterando as relações de forças entre o trabalhador e o patronato, enfraquece a justiça do trabalho e as organizações sindicais e reconfigura o mundo do trabalho numa tentativa cruel de transformar o trabalhador em empreendedor.

Para o sociólogo Ricardo Antunes⁶⁰, “o empreendedorismo é um mito que se fortalece em meio ao desemprego, ao enfraquecimento das políticas sociais do Estado e às novas tecnologias”.

E sob a égide da mídia e dos discursos da modernização, da geração de empregos e em nome do empreendedorismo que o patronato na figura da FIESP, institucionalmente representada por parlamentares, a reforma trabalhista é aprovada, sem muitos entraves, apesar de toda movimentação da oposição parlamentar e das centrais sindicais. A reforma trabalhista é parte integrante do golpe de 2016 e também é fruto de toda uma trajetória que se arrasta por algumas décadas, sem que centrais sindicais e sucessivos governos que se alternaram no governo tivessem força e vontade política para barrá-la, acomodados em si mesmos, e quem está pagando essa conta, sozinho, é o trabalhador.

A seguir faremos uma compilação do percurso trilhado pela Reforma Trabalhista aprovada em julho de 2017, desde a apresentação do projeto ao Congresso Nacional até sua aprovação. Faremos este apanhado em três blocos: 1. *Começo*: a apresentação/tramitação do projeto da RT no Congresso Nacional e a atuação da CUT; 2. *Meio*: os principais pontos alterados e a justiça do trabalho; 3. *Desemprego*: um pequeno balanço dos impactos dos primeiros dois anos de implementação da RT. Para tanto iremos nos valer de algumas matérias jornalísticas, publicações acadêmicas e das entrevistas por mim colhidas no desenrolar desta pesquisa com os atores sociais envolvidos no processo.

IV.1. Começo: o trâmite, a aprovação da reforma e a CUT

Para iniciarmos este ponto segue uma breve sistematização cronológica de alguns momentos cruciais da tramitação da Reforma Trabalhista, a partir de entrevista com Sandra Oliveira⁶¹, Secretária de Relações de Trabalho da CUT. Sandra Oliveira refaz o percurso da

⁶⁰ <https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2019/09/14/entrevista-sociologo-ricardo-antunes-trabalho-emprego-empreendedorismo.htm>

⁶¹ Em entrevista para esta pesquisa, conforme procedimento metodológico descrito anteriormente.

tramitação da RT e de algumas ações pontuais da CUT na tentativa (sem sucesso) de barrar ou pelo menos negociar pontos mais complexos dentro deste processo:

Dezembro de 2016 – O governo Michel Temer envia para o congresso dois projetos de lei: um da reforma da previdência (287/2016) e outro da reforma trabalhista (6787/2016). .

Janeiro de 2017 – a reforma da previdência caminha a passos largos no congresso e gera muita polêmica entre parlamentares, centrais sindicais, da sociedade civil e dos movimentos sociais, ficando meio escanteada (nas palavras da entrevistada) a RT, talvez pelo fato de ter dado entrada na câmara de forma muito tímida, pequena apenas com três artigos: negociado sobre o legislado, comissão de trabalhadores e mexia com o trabalho temporário. Apesar de poucos pontos este projeto envolvia questões muito importantes.

Janeiro a março de 2017 – O PL 6787/2016 aguarda a relatoria do Deputado Rogério Marinho. Neste meio tempo a CUT junto com as demais centrais sindicais fazem um grande ato em São Paulo que mobilizou cerca de um milhão de pessoas, no sentido de sensibilizar a população dos riscos e prejuízos que tal reforma traria aos trabalhadores e dificuldade dos desempregados de voltarem ao mercado de trabalho formal.

Abril de 2017 – O relator Deputado Rogério Marinho apresenta o substitutivo para a “casa” um projeto mega que alterou grande parte da CLT, o novo projeto tramita rapidamente pelas comissões e é aprovado na Câmara dos Deputados no dia 27 de abril de 2017, um dia antes da Greve Geral puxada pelas centrais que mobilizou milhares de pessoas no país todo e paralisou muitos serviços, tais como transporte em São Paulo.

Sandra Oliveira ainda acrescenta que a CUT além de organização dos trabalhadores nos locais de trabalho, manifestações e paralisações, fez um grande trabalho acompanhamento diário do trâmite do projeto no congresso junto das bancadas do PT e dos partidos de oposição ao projeto da RT , além das CUT's estaduais pressionarem os deputados em seus Estados de origem.

Para o ex- presidente da CUT Artur Henrique⁶², este momento foi difícil para a CUT, principalmente com a proximidade desta central com o PT historicamente e ao longo dos 13 anos de governo. Segundo Arthur Henrique a população e trabalhadores de uma forma geral entenderam as mobilizações e as tentativas de conversas com trabalhadores nas ruas e nas portas de fábrica como ressentimento do lado dos “perdedores” (impeachment Dilma, ainda muito recente), por outro lado os trabalhadores empregados sentiam-se ameaçados diante da

⁶² Em entrevista para esta pesquisa, conforme procedimento metodológico descrito anteriormente.

possibilidade de perderem seus empregos (Brasil estava em plena crise econômica) e acrescenta:

Nós tivemos um problema de representatividade para conseguir que as populações de trabalhadores empregados e desempregados atendessem ao nosso chamado e ao mesmo tempo uma dificuldade de a gente não conseguir se comunicar e vencer o trabalho de desqualificação do PT, dos direitos sociais e dos sindicatos feitos exaustivamente através da mídia escrita e televisiva.

Abaixo algumas fotos (Fotos 1, 2 e 3) para ilustrarmos este momento de luta e resistência através das mobilizações e greves gerais ocorridas no ano de 2017 na tentativa de chamar a atenção da população e dos trabalhadores sob os efeitos nefastos das aprovações das reformas trabalhista e da previdência:

DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO – 31 de março de 2017



A CUT, demais centrais sindicais e movimentos sociais realizaram este dia de mobilização contra as reformas Trabalhista e da Previdência, apresentadas pelo governo golpista, que condena os/as trabalhadores/as a morrerem trabalhando, e contra a terceirização aprovada pela Câmara dos Deputados, numa manobra espúria do presidente Rodrigo Maia. O PL 4302 permite a terceirização ilimitada, acabando com direitos dos/as trabalhadores/as como férias, 13º salário, jornada de trabalho, garantias de convenções e acordos coletivos. Ocorreram ações em todos os estados e em várias cidades. Em São Paulo, 70 mil pessoas foram às ruas **contra a terceirização e as reformas da Previdência e Trabalhista**, sinalizando um abril vermelho, rumo à greve geral.

Foto 1 – Acervo: <http://cedoc.cut.org.br/cronologia-das-lutas>

GREVE GERAL – 28 de abril de 2017



A greve geral convocada pela CUT, demais centrais sindicais e apoiada pelos movimentos sociais das Frente Brasil Popular e Frente Povo Sem Medo parou o País ao unir diversas categorias contra à Reforma da Previdência, que condena os trabalhadores/as a morrerem trabalhando, a **Reforma Trabalhista**, que retira direitos consagrados na CLT, e a terceirização irrestrita de todas as atividades de uma empresa, precarizando e acabando com férias, 13º salário, entre outras conquistas. A greve geral, maior da história do Brasil, com adesão de aproximadamente 40 milhões de trabalhadores/as, manifestações em todos os estados e centenas de cidades, expôs a insatisfação, indignação e repúdio da população brasileira frente às reformas propostas pelo ilegítimo governo do golpista Michel Temer.

Foto 2 – Acervo: <http://cedoc.cut.org.br/cronologia-das-luta>

GREVE GERAL – 30 de junho de 2017



A CUT e demais Centrais Sindicais convocaram a Greve Geral contra a reforma trabalhista, que precariza o trabalho e retira direitos consagrados pela CLT, e a reforma previdenciária, que condena os/as trabalhadores/as a morrerem trabalhando. Outra luta incorporada foi o grito por “Diretas Já”, exigindo eleições diretas para presidente da república, frente ao ilegítimo governo golpista de Michel Temer – corroído por sólidas denúncias de corrupção. A greve geral, apoiada pelos movimentos das Frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo, paralisou diversas categorias pelo País, e ocorreram dezenas de manifestações com a participação de milhares de pessoas. O fato negativo foi a atitude divisionista da Força Sindical que não participou do ato unificado das centrais sindicais na Avenida Paulista, em São Paulo.

Foto 3 – Acervo : <http://cedoc.cut.org.br/cronologia-das-luta>

Os meses entre abril e julho de 2017 foram marcados por manifestações de trabalhadores (desempregados e empregados) e duas greves gerais puxadas pelas centrais na tentativa de sensibilizar a população e os representantes políticos do desastre que tal reforma significaria para o país e para os trabalhadores não foram suficientes para barrar a aprovação da Reforma Trabalhista no dia 12 de julho de 2017 no Senado Federal.

Ainda segundo Artur Henrique, a população não tinha um real entendimento do teor contido nas mudanças da CLT via Reforma Trabalhista, para uma grande parte da população desempregada o lobby feito através da mídia com o discurso de geração de novos empregos foi um atrativo muito poderoso, já para os trabalhadores empregados o entendimento era que a reforma não mudaria suas vidas.

Por outro lado as entidades de representação empresarial comemoraram a aprovação da reforma trabalhista, um clamor que vinha se desenrolando com forte apelo midiático desde o final dos de 1980, com base no discurso da modernização da CLT tão necessária para geração de novos empregos e do crescimento do país.

SÃO PAULO - Entidades empresariais como a Confederação Nacional de Indústria (CNI), a Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp) e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) comemoraram a aprovação da reforma trabalhista pelo Senado na noite de terça-feira. Para a CNI, a aprovação do projeto que atualiza as leis trabalhistas brasileiras representa o almejado avanço na construção de relações de trabalho modernas e alinhadas com a economia do século 21. Para a CNI, o grande mérito do projeto é "valorizar e trazer segurança para a negociação coletiva, prestigiando o diálogo entre empresas e trabalhadores, representados por seus sindicatos" (Jornal O Estado de São Paulo, 12-07-2017).⁶³

Na mesma matéria publicada pelo jornal o Estado de São Paulo, Rodrigo Maia (um dos principais articuladores da RT) defende que nenhuma medida provisória mude a reforma trabalhista aprovada no dia anterior, conforme texto jornalístico⁶⁴:

BRASÍLIA - O presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), avisou ao Palácio do Planalto que os deputados não irão aceitar mudanças na reforma trabalhista, aprovada no Senado na terça-feira. Maia usou as redes sociais, inclusive, para dizer que "a Câmara não aceitará nenhuma mudança na lei". E completou:— Qualquer MP (Medida Provisória) não

⁶³ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/industria-ve-avanco-na-aprovacao-da-reforma-trabalhista-21581927> - acessado em 16-01-2020, acessado em 16-01-2020

⁶⁴ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/camara-nao-reconhecera-qualquer-mp-com-mudancas-na-reforma-trabalhista-diz-maia-1-21579642> acessado em 18-01-2020.

será reconhecida. Para aprovar a reforma no Senado, o presidente Michel Temer se comprometeu a editar uma Medida Provisória fazendo várias alterações no texto original. E, neste ponto, Maia e o líder do DEM do Senado, Ronaldo Caiado (GO), não se entendem. Isso porque, enquanto Maia é contra a MP, Caiado comemora o fato de o governo ter aceitado várias sugestões suas. Mas Caiado é a favor da saída de Temer do governo.

A MP 808/17 foi formulada pelo governo Michel Temer e apresentada ao congresso em novembro de 2017, em resposta aos senadores insatisfeitos com aprovação do texto integral da RT (13.467/2017) com “intuito” de fazer alterações de pontos da Reforma Trabalhista considerados mais críticos, tais como o trabalho intermitente e o trabalho das lactantes e gestantes em lugares insalubres. No entanto, a MP 808/17 não saiu do papel e caducou em 23 de abril de 2018, sem que fosse apreciada.

Para o pesquisador José Darin Krein em entrevista para o site da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fiocruz em 20/04/2018⁶⁵, o entrevistado acredita que deixar a MP caducar foi uma estratégia do governo para não permitir alterações em pontos considerados chave pelas entidades empresariais que a desenhara, como a Confederação Nacional das Indústrias (CNI). Mas considera que com a MP caducando, ganham corpo os argumentos dos setores que vem defendendo o caráter inconstitucional da reforma, que é alvo de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF). Ainda para o pesquisador a expiração do prazo de apreciação da MP 808/17 não muda muita coisa de modo significativo para o trabalhador do que já está posto no texto aprovado da RT e acrescenta :

Todo o conteúdo da Reforma Trabalhista foi elaborado pelas entidades patronais especialmente a CNI [Confederação Nacional da Indústria], e dos setores mais conservadores da Justiça do Trabalho. As pesquisas já mostram isso. Com medo de abrir para discussão e perder aquilo que tinham conquistado eles deixaram a MP caducar. Só que ao deixar caducar a MP – e é aí que está a contradição – abriu-se um campo de maior insegurança jurídica sobre a aplicação da reforma. Ou seja, vai dar mais confusão.

⁶⁵ Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/a-mp-nao-alivia-o-conteudo-da-reforma-trabalhista> . Acessado em 19-01-2020.

IV.2. Meio: o que muda com a aprovação da Reforma Trabalhista?

A aprovação da RT trouxe para população muita confusão no tocante de seu conteúdo e de como seriam afetados por tal reforma. Para as centrais sindicais e sindicatos filiados a aprovação da Reforma Trabalhista significou a inauguração de um período muito delicado, com a retirada do dia para noite com a sua principal fonte de financiamento: o imposto sindical obrigatório. Um imposto muito controverso que passou a vigorar desde o governo Getúlio Vargas com a finalidade de controlar os recursos e as entidades sindicais. Muitos anos se passaram e muitos governos de diversas orientações ideológicas se revezaram no poder e o imposto sindical continuou sendo um desconto obrigatório. Mesmo estando na base do discurso e no regulamento interno da maior central sindical do Brasil, a CUT, em trinta e seis anos de fundação não conseguiu encaminhar um entendimento junto aos seus sindicatos filiados pelo fim ou substituição gradativa do imposto sindical obrigatório.

Em entrevista ao Sindicato dos Aeroviários e publicado no site da CUT⁶⁶ em janeiro de 2018 o secretário nacional de finanças e porta voz da entidade, Quintino Severo, avalia o fim do imposto sindical obrigatório.

Para o secretário “o fim do imposto caiu como um raio sobre alguns sindicatos”. Não sendo o caso da CUT nem do Sindicato Nacional dos Aerovários (a quem o secretário dá a entrevista). Isso porque estas duas entidades sempre defenderam o fim deste imposto obrigatório anual, pois para estas entidades o trabalhador não deve ser obrigado a contribuir com um dia de seu árduo trabalho para entidades que não sejam representativas. “O repasse deve ser uma escolha feita por uma categoria engajada e consciente da necessidade de fortalecimento da entidade que de fato defenda seus interesses” (Quintino Severo, 2018). O secretário ainda ressalta que o fim do imposto sindical prejudicará apenas aos sindicatos ditos pelegos, que sobreviviam do imposto sem representação e luta pelos direitos da classe trabalhadora.

No entanto, o questionamento do dirigente não se refere diretamente ao fim do imposto, para Severo (2018) o que houve por parte dos legisladores foi criminalizar o financiamento dos sindicatos. “Houve um crime contra a organização dos trabalhadores e trabalhadoras”.

A reforma trabalhista além de alterar praticamente todos os pontos da CLT, implicar na dinâmica do movimento sindical, também transforma o Direito do Trabalho, tendo como

⁶⁶ Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/o-que-a-cut-e-sindicatos-filiados-pensam-sobre-o-fim-do-imposto-sindical-3977>. Acessado em 18-01-2020.

principais pontos a dificuldade ao acesso a justiça do trabalho e normatização do negociado sobre o legislado, uma das maiores fragilidades causadas aos direitos dos trabalhadores. Tendo em vista todas essas mudanças no campo sindical e do direito do trabalho abordaremos os principais pontos da CLT alterados na reforma e seus possíveis impactos no cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras, a partir de novembro de 2017.

O prognóstico contido neste subitem é constante no livro “Contribuição Crítica À Reforma Trabalhista”, confeccionado pelo CESIT-UNICAMP (2017, p. 61-113), que aborda na segunda parte da publicação os principais pontos alterados no texto da reforma trabalhista (não trataremos nesta pesquisa os detalhamentos de cada ponto alterado na CLT, por não se tratar da proposta deste texto), mas elencaremos abaixo os principais pontos de alteração.

1. Formas de contratação mais precárias e atípicas: terceirização, contrato intermitente, parcial, autônomo, temporário, negociação da dispensa;
2. Flexibilização da jornada de trabalho: Jornada *in itinere*, ampliação da compensação do banco de horas extras, extensão da jornada 12x36 para todos os setores de atividade, flexibilidade diária da jornada, redução do intervalo de almoço, parcelamento de férias, negociação individual do intervalo para amamentação;
3. Rebaixamento da remuneração: pagamento por produtividade, gorjetas, pagamentos em espécie, PLR (participação nos lucros ou resultados), abonos gratificações, livre negociação dos salários;
4. Alteração das normas de saúde e segurança do trabalhador, insalubridade (gestante e lactante), restrições à fiscalização, teletrabalho;
5. Fragilização sindical e mudanças na negociação coletiva: fragmentação de classe, descentralização das negociações, regras para representação no local de trabalho, formas de custeio da organização sindical;
6. Limitação do acesso à Justiça do Trabalho e limitação do poder da Justiça do Trabalho: ampliação do papel dos mecanismos privados de conciliação, eficácia liberatória de acordos e a quebra do princípio da gratuidade.

Para cada um dos pontos acima podemos vislumbrar que seus efeitos serão nefastos para o trabalhador em diferentes aspectos, pois promove: desconstrução de direitos; desestruturação do mercado de trabalho (contratos atípicos, informalidade e outras modalidades de ocupação com baixa remuneração); a fragilização do sindicato, porque fragmenta a classe trabalhadora, esvazia o papel do sindicato na negociação coletiva e na

homologação de rescisões contratuais e cria dificuldades para seu financiamento; a fragilização das instituições públicas, mediante a redução do papel da justiça do trabalho, da fiscalização das normas de proteção ao trabalho, e das restrições de acesso dos trabalhadores à justiça; a ampliação da vulnerabilidade, pois sujeita os trabalhadores às oscilações da atividade econômica, incentiva a rotatividade, reforça o processo de mercantilização da força de trabalho e amplia a insegurança quanto à jornada, remuneração, aposentadoria; a deterioração das condições de vida e do trabalho com impacto negativo sobre a saúde dos trabalhadores, devido ao aumento da imprevisibilidade e incertezas; o comprometimento das finanças públicas e das fontes de financiamento da seguridade social e por fim a desestruturação do tecido social, com ampliação das desigualdades e do fortalecimento da exclusão social, principalmente entre a população mais vulnerável

Por outro lado a pesquisa realizada pelo CESIT/UNICAMP⁶⁷ desmistificou os discursos que sustentaram a reforma trabalhista:

1. Não gera empregos;
2. Afeta negativamente a dinâmica econômica, pois salário não é só custo, também cria demanda;
3. Promove uma estratégia de competitividade espúria, pois busca a inserção das empresas na economia globalizada por meio do rebaixamento dos custos do trabalho, com a redução de direitos e salários;
4. Não equaciona o problema da produtividade;
5. Converte o discurso de insegurança jurídica das empresas em uma total insegurança para os trabalhadores;
6. Dificulta a efetivação dos direitos com a fragilização da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho;
7. Promove uma modernização que nada mais é do que a volta ao século XIX;
8. Por fim defende uma concepção de “justiça social” baseada na retirada de direitos, de modo a tornar a precariedade a regra e instabilidade a forma padrão de inserção no mercado de trabalho.

⁶⁷ Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista – CESIT/UNICAMP – 2017, p. 111.

IV.3. Desemprego: os impactos da Reforma Trabalhista e a promessa de “milhões de empregos”

Dois anos depois da Reforma Trabalhista entrar em vigor já nos possibilita fazermos um balanço das promessas contidas nos discursos para aprovação da RT, que consistia basicamente na geração de “milhões” de empregos, com a “modernização” da CLT, da diminuição dos poderes da justiça do trabalho e pelo fim da intervenção sindical nas resoluções trabalhistas. Cenário montado, tudo pronto! E agora? onde estão os milhares de empregos prometidos?

Conforme matéria publicada pelo Site da Folha UOL Economia ⁶⁸, podemos vislumbrar um cenário de se refletiu nos últimos dois anos apenas em promessas não cumpridas. Com a promessa de geração de 2 milhões de novas vagas de empregos com a nova CLT previstas pelo governo Michel Temer em 2017, a promessa ficou apenas no papel, apesar de toda modernização e retirada de direitos trabalhistas os empregos ainda são promessas de um governo ilegítimo e descomprometido com a classe trabalhadora.

Para o jornal “O Estadão” em sua publicação de 03/03/2017⁶⁹ em tom de otimismo anunciava em letras garrafais que a Reforma Trabalhista geraria cinco milhões de empregos. Para esta matéria foram consultados o então Ministro do Trabalho Ronaldo Nogueira, de onde veio a informação e os números (5 milhões de empregos!) . Já para a gerente executiva da CNI Sylvia Lorena(também ouvida nesta entrevista), o fator reforma trabalhista não é tão simples como vislumbrado pelo Ministro do Trabalho : “uma lei não cria empregos, mas dá sustentação jurídica para criação de novos postos de trabalho”. O professor Dari Krein (CESIT/UNICAMP) também respondeu ao jornal : "Não vejo base para essa previsão porque empresas contratam em função da necessidade. Se não houver demanda, não haverá contratação", diz, ao ressaltar que é a atividade econômica que determina a tendência do mercado de trabalho.

Dois anos depois o mesmo Jornal “O Estadão” comemora a vigência de dois anos de Reforma Trabalhista, no entanto, o jornal não faz nenhuma menção a alta taxa de desemprego vigente no país também não aborda nem recorda as promessas contidas e reproduzidas massivamente pela mídia do “milagre” que seria a aprovação da reforma trabalhista em termos da geração de empregos. A matéria jornalística do dia

⁶⁸ Disponível: <https://economia.uol.com.br/reportagens-especiais/reforma-trabalhista-completa-dois-anos-/#mais-mudancas-no-emprego>. Acessado 18-01-2020.

⁶⁹ Disponível: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,governo-preve-5-milhoes-de-novos-empregos-com-reforma-trabalhista,70001686300>. Acessado em 17-01-2020.

10/dezembro/2019⁷⁰, apenas faz menção ao fim do imposto sindical e da reinvenção do sindicalismo a partir desta nova realidade.

Como podemos perceber a partir desta ínfima amostra, como os jornais e a mídia de uma maneira geral contribuiu para ilusão do povo com relação ao passe de mágica que seria a retirada de direitos em prol da geração de empregos.

Mas, os argumentos ainda não cessaram em reportagem da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – FIOCRUZ,⁷¹ A Diretora Executiva Jurídica da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Luciana Ferreira reconhece:

que as “admissões” ainda não ocorreram “com a velocidade esperada”. E ela justifica isso pela “pendência da Reforma da Previdência”. “Esse retardamento impactou a Reforma Trabalhista no tocante à geração de empregos. Mas temos otimismo que com a Reforma Trabalhista que já ocorreu e que pode ser melhorada, com a Reforma da Previdência e outras reformas estruturais que estão por vir, como a Tributária, que também é de grande relevância, o mercado econômico vai se desenvolver, a geração de empregos virá naturalmente”, aposta.

Para o Professor Dari Krein (CESIT/UNICAMP) também entrevistado para esta mesma matéria, rebate:

Quando se defendia a Reforma Trabalhista, se dizia que ela ia proporcionar crescimento econômico. Quando foi defendida a PEC [Proposta de Emenda Constitucional] da diminuição do gasto público, se defendeu que ela ia ser fundamental para ativar a economia e a confiança do setor privado. Agora estão dizendo que a Reforma da Previdência está no centro para resolver todas as questões. Eu acho que são argumentos mobilizados em um contexto de crise mais para fazer marketing do que efetivamente resolver os problemas da economia brasileira”, avalia. E completa: “A Reforma Trabalhista agravou ainda mais o problema porque a queda do rendimento do trabalho afeta o nível de consumo e isso tem um efeito negativo sobre o mercado interno, que, por sua vez, é o principal fator criador de trabalho no caso brasileiro”. O procurador Ricardo Brito, que coordena o Observatório da Reforma Trabalhista no Ministério Público do Trabalho, concorda: “Sem consumo não há crescimento econômico.

Ainda segundo Dari Krein (2019)⁷², quando assunto é falácia da geração de empregos constante nos discursos que antecederam a aprovação da RT, ainda não existem dados

⁷⁰ Disponível: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/reforma-trabalhista-dois-anos-de-vigencia/>

⁷¹ Disponível: <http://www.epsvjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/dois-anos-de-reforma-um-retrato-do-mercado-de-trabalho-brasileiro>

empíricos que demonstrem que tal reforma gerou ou estimulou a geração de empregos no Brasil, e segue sua análise:

E o cenário não é nada animador: 12,6 milhões de pessoas no Brasil hoje estão desocupadas, mas o número chega a 27,8 milhões quando se calcula a “subutilização” em relação ao mercado de trabalho. “É quase a população do Canadá”, compara Dari. Nesse percentual maior, estão contabilizados outros dramas, além daqueles de quem não consegue encontrar emprego. Contam aqui pessoas que precisam da renda, mas não conseguem se ‘encaixar’ no mercado, como, por exemplo, mulheres que não têm com quem deixar o filho ou alguém que só encontra trabalho tão longe de casa que o salário não compensa o deslocamento. Outra situação é a das pessoas que, depois de muito tempo, desistiram de procurar. São conhecidos como “desalentados” e já somavam 4,7 milhões em setembro de 2019, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa é a maior expressão do desemprego de longo prazo no Brasil atual: em junho, 26,2% dos desocupados viviam esse drama há dois anos ou mais, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). “O desemprego aberto é um indicador que não expressa a realidade do mercado de trabalho porque só reflete quem está procurando emprego. Mas em um mercado de trabalho tão ruim como o que o Brasil tem hoje as pessoas precisam se virar. Elas precisam ter renda, então vão ser motorista de Uber, fazer bolo para vender na praça, etc”, ilustra Dari.

Dois anos após a mudança na legislação laboral, muita coisa mudou na forma de contratar e ser contratado. Para as empresas a reforma significou um avanço com desregulação das normas trabalhistas, da flexibilização para contratar, definir jornada e reduzir custos do trabalho. Para a Justiça do Trabalho houve limitação na sua atuação, pois o acesso à justiça para os dos trabalhadores foi dificultada, com o fim do princípio da gratuidade do acesso a justiça, muitos trabalhadores deixaram de recorrer a esta por medo de “sair devendo”. Os sindicatos foram atacados de modo que a presença de um dirigente sindical no ato de uma resolução de conflitos não se faz mais obrigatória.

Com o passar do tempo e aos poucos os trabalhadores vão começando a perceber que a fórmula mágica de criar empregos, era apenas uma falácia e que apenas ele (o trabalhador) entrou com sua parte, doando seus direitos por postos de trabalho que jamais existirão, ou irão aos poucos se deparando em suas longas jornadas em busca de um trabalho que lhe renda um mínimo de dignidade com o menu do dia: trabalho intermitente, terceirizado, ou carteira verde-amarela?

⁷² Idem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(...) Tu sabes,
 conheces melhor do que eu
 a velha história.
 Na primeira noite eles se aproximam
 e roubam uma flor
 do nosso jardim.
 E não dizemos nada.
 Na Segunda noite, já não se escondem:
 pisam as flores,
 matam nosso cão,
 e não dizemos nada.
 Até que um dia,
 o mais frágil deles
 entra sozinho em nossa casa,
 rouba-nos a luz, e,
 conhecendo nosso medo,
 arranca-nos a voz da garganta.
 E já não podemos dizer nada (...)
 (Eduardo Alves da Costa, “No caminho com Maiakóvski”)

Após um longo caminho trilhado sendo muitas vezes alterada conforme o passar dos anos e dos governos que sucederam após seu nascimento em 1943, a CLT morre em sua essência em 2017. Com a aprovação da Reforma Trabalhista, a CLT deixando muitos órfãos, alguns sem nem mesmo tê-la conhecido e usufruído de seus cuidados. Estes não irão chorar sua morte, apenas lamentar.

Como observamos durante esta pesquisa o histórico da regulação do trabalho no Brasil seguiu sempre muito amparada pelo aparelho estatal e acompanhada de perto pelos sindicatos que embora tutelados pelo Estado tiveram sempre um papel de destaque em sua defesa e fomento.

Nestes 74 anos de sua existência a CLT sofreu vários ataques e também conheceu muitas vitórias protagonizadas pelos trabalhadores em suas lutas e resistências. O Brasil passou por muitas transformações políticas: o Estado Novo, a ditadura militar, a redemocratização, presidentes de orientação neoliberal e até um presidente advindo da classe operária.

Pudemos constatar no decorrer deste trabalho que os ataques aos direitos trabalhistas, sempre estiveram na ordem do dia, assim como no poema de Eduardo Alves da Costa, direitos que foram sendo subtraídos em pequenas fatias, através de medidas provisórias e

arranjos políticos , e com medo de perder ainda mais do pouco que tínhamos fomos consentindo e fazendo parte deste acordo silencioso, até que um dia nos tiraram tudo, até nossos empregos e não dissemos nada.

Verificamos no decorrer desta pesquisa que os patrocinadores da RT traziam o discurso pronto que a CLT de 1943, era antiga e causava insegurança jurídica e precisava ser modernizada para geração de mais postos de empregos. Discurso que se desfaz dois anos depois de aprovada tal reforma, como pudemos verificar.

A Reforma Trabalhista aprovada em 2017 vem para sacramentar o discurso do caráter obsoleto da CLT e dos altos custos do trabalho no Brasil. No entanto, podemos observar essa reforma como fruto de um processo político ilegítimo, um golpe que tirou de cena a Presidenta Dilma Rousseff e pôs em prática uma agenda neoliberal há muito tempo demandada pelo patronato que é fortemente representado por suas específicas bancadas no Congresso Nacional. Como bem sinalizou o Professor Dari Krein, nos momentos de crise os cortes sempre apontaram para o trabalhador e seus direitos, uma vez que os direitos trabalhistas nunca foram engolidos pelos empresários.

O projeto da reforma trabalhista (6787/16) passa pela “casa” (Congresso Nacional), em meio a catarse provocada nos partidos oposição pela ocasião do golpe de 2016. Parlamentares, sindicalistas, movimentos sociais tentam em vão barrar o trâmite da RT que fora apresentada ao congresso. O Congresso era todo deles, dos patrocinadores do golpe.

Observamos também que o processo de reformas trabalhistas, previdenciária e sindical esteve sempre presente nos mais diversos governos, ora de orientação puramente neoliberal, ora mais progressista. Os direitos trabalhistas vêm sofrendo alterações de forma a destituir os trabalhadores de seus direitos há muitas décadas, passando por todos os governos, ora de forma mais contundente, ora de forma mais discreta.

Por outro lado, acompanhando esse processo, a CUT demonstra sua resistência, propiciada pelo contexto político e por suas próprias orientações político-ideológico, que se alteram no decorrer de sua própria trajetória, como pudemos observar no decorrer deste texto.

A CUT-movimento dá lugar a uma CUT mais negociadora e cidadã na década de 1990, exercendo mais um papel de manutenção dos postos de trabalho diante do avanço neoliberal que adentra o Brasil pelas mãos de FHC e de todo patronato por ele representado, do que uma CUT ofensiva na tentativa de barrar os avanços da precarização, principalmente diante do processo de tercerização. A CUT passa assumir espaços de representação no âmbito institucional, na elaboração de políticas públicas, em áreas como saúde, direitos da criança e

do adolescente, assistência social e de qualificação profissional. Para tanto devemos levar em consideração também o contexto em que essas mudanças ocorrem. Alguns fatores nos indicam que esta inflexão na trajetória da CUT estaria relacionada ao momento político em que os governos de FHC não dialogaram com o movimento sindical. Outro fator a ser levado em conta para reflexão foi o surgimento da Força Sindical, com a finalidade de um sindicalismo mais propositivo ou de resultados.

No entanto, a CUT nos governos do PT se mostrou mais retraída no âmbito de lutas e resistências às medidas flexibilizadoras tomadas, principalmente, nos governos Lula. Para esse fato podemos apontar as afinidades históricas entre esta central e o Partido dos Trabalhadores, indo as bandeiras do governo ao encontro de bandeiras históricas da CUT (emprego e salário), além da sua própria participação no governo.

A passagem do Partido dos Trabalhadores pela presidência por quatro mandatos consecutivos não foi capaz de interromper o processo de avanço de uma eminente reforma trabalhista para o Brasil, assim como pudemos observar os governos petistas não barraram o processo de flexibilização dos direitos trabalhistas, principalmente a terceirização, que já estavam em curso. Apesar da criação de empregos e da política de valorização do salário mínimo, que coexistiram com níveis de precariedade no mercado de trabalho, com manutenção de elevado nível de rotatividade, de atividades terceirizadas e ampliação das formas de contratações flexíveis.

Dois anos após a aprovação da RT o que podemos verificar é o completo descumprimento do lobby feito por parlamentares e os representantes do patronato sobre a criação de “milhões” de novos empregos. O que se apresenta para o Brasil de 2020 é um país de milhões de desempregados e sem perspectivas. A luz no fim do túnel é do trabalhador tornar-se empreendedor de si mesmo, a informalidade ou a carteira verde-amarela, representação de um governo que despreza os trabalhadores, sendo símbolo deste desprezo a extinção do Ministério do Trabalho.

* * *

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, G. R. O governo Lula, o Fórum Nacional do Trabalho e a reforma sindical. In: *Revista Katálýsis*. Florianópolis. vol. 10, nº1, jun. 2007, p. 54-64.
- ANDERSEN, E. As três economias políticas do Welfare State. In: *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*. São Paulo. nº24, set. 1991.
- ANTUNES, R. *O Novo Sindicalismo no Brasil*. Campinas: Pontes, 1995.
- _____. Da Era Vargas a Lula: Caminhos e Descaminhos da Legislação Trabalhista no Brasil. In: *Revista Pega*. vol.7, nº2, 2006.
- _____. *Os Sentidos do Trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- _____. Entrevista ao site UOL. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/empregos-e-rreiras/noticias/redacao/2019/09/14/entrevista-sociologo-ricardo-antunes-trabalho-emprego-empreendedorismo.htm>
- ARENDT, H. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2010.
- BALTAR, P. *Trabalho no governo Lula: uma reflexão sobre a recente experiência brasileira*. Berlim: Global Labour University, 2010.
- BALTAR, P.; KREIN, J. D. A Retomada do Desenvolvimento e a Regulação do Mercado de Trabalho no Brasil. In: *Caderno CRH*. Salvador. vol. 26, nº 68, maio/ago. 2013, p. 1-19
- BAUER, M.W.; GASKELL, G. *Pesquisa Qualitativa com Textos , Imagem e Som – Um manual prático*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2012.
- BIAVASCHI, M. B. *O direito do trabalho no Brasil 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: LTR, 2007.
- BOITO JUNIOR, A. Reforma e Persistência da Estrutura Sindical. In: BOITO JÚNIOR, A. (Org.). *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
- _____. *O Sindicalismo de Estado no Brasil – Uma análise crítica da Estrutura Sindical*. Campinas: Editora UNICAMP, 1991.
- _____. *Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Editora Xamã, 1999.
- _____. *Reforma e Crise Política no Brasil – Os conflitos de classe nos governos do PT*. Campinas: Editora Unicamp. / São Paulo: Editora Unesp, 2018.
- BORGES, A. Publicado sítio DIAP. disponível em: http://www.diap.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5728:reforma-trabalhista-no-governo-lula

BRAVERMAN, H. *Trabalho e Capital Monopolista – A Degradação do Trabalho no Século XX*.

CACCIAMALI, M. C. *Mudanças estruturais no produto e emprego no Brasil: 1950-85*. São Paulo: Tese de Livre-docência, Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, 1988.

CAMPOS, A.G. Breve Histórico da Regulação do Trabalho no Brasil. In: *Cadernos do IPEA*, 2015.

CARDOSO JÚNIOR, J. C. *Políticas de Emprego, Trabalho e Renda no Brasil: Desafios à Montagem de um Sistema Público, integrado e participativo*. Brasília: IPEA, 2006.

CARDOSO, A. M. *A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2003.

_____. *A Construção da Sociedade do Trabalho no Brasil – Uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades*. 2. ed. Rio de Janeiro: Amazon, 2019.

CASTEL, R. *As Metamorfoses da Questão Social – Uma crônica do Salário*. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1998.

CHAUÍ, M.; FRANCO, M. S. C. *Ideologia e Mobilização Popular*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

DAL ROSSO, S. Flextempo: flexibilização da jornada à brasileira. In: FERREIRA, Mário César; DAL ROSSO, Sadi (orgs.). *A regulação social do trabalho*. Brasília: Paralelo 15, 2003, p. 71-92.

DEDECCA, C. S. Desemprego e Regulação Hoje no Brasil. In: *Cadernos de Discussão 20*. Campinas: Cesit, Unicamp, 1996.

DEDECCA, C. S. As mudanças no sistema de relações de trabalho. In: *Le Monde Diplomatique – Especial Globalização e Mundo do Trabalho*, nº1, 2000.

_____. Notas sobre a Evolução do Mercado de Trabalho no Brasil. In: *Revista de Economia Política*, vol. 25, nº 1 (97), jan/mar, 2005, pp. 94-111.

DRUCK, G. *Os Sindicatos os Movimentos Sociais e o Governo Lula: cooptação ou resistência*. OSAL – Observatório Social da América Latina. ano VI, nº19, 2006.

FAGNANI, E. *Política social no Brasil (1964-2002): entre a cidadania e a caridade*. In: Tese (Doutorado), Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, 2005.

GALVÃO, Andrea. *Neoliberalismo e Reforma Trabalhista no Brasil*. Coedição: Revan e FAPESP, 2007.

GALVÃO, A.; TEIXEIRA, M. (...) KREIN, J. D. GIMENEZ, D. M. SANTOS, A. L (Org.) In: *Dimensões Críticas da Reforma Trabalhista no Brasil*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018, p. 157.

GUIMARÃES, Ivan Gonçalves Ribeiro. *A experiência das Câmaras Setoriais: Democratizando a Política Econômica*. Projeto PNUD/MTB/CESIT UNICAMP. 1994.

GIANNOTTI; VITO. *História das lutas dos Trabalhadores no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

GUIDDENS, A. *A Terceira Via*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1999.

HOBSBAWM, ERIC J. *Os trabalhadores: estudos sobre a história do operariado*. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 1981.

GOMES, A. M. C. *A invenção do trabalhismo*. São Paulo: Vértice, 1988.

KREIN, J. D. Reforma no Sistema de Relações de Trabalho no Brasil. In: *Emprego e desenvolvimento tecnológico: artigos dos pesquisadores*. São Paulo/Campinas: Dieese/Cesit, 1999.

_____. *O Aprofundamento da Flexibilização das Relações de Trabalho no Brasil nos anos 1990*. Campinas: Dissertação (Mestrado), IE/ UNICAMP; Programa de Pós- Graduação em Economia Social e do Trabalho, Instituto de Economia/ UNICAMP. 2001, p. 190.

_____. *A Reforma Trabalhista de FHC – Análise de sua efetividade*. 2004. disponível em:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/106754/2004_krein_jose_reforma_trabalhista.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

_____. *Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil: 1990-2005*. 2007. Tese (Doutorado), UNICAMP. Campinas, 2007.

KREIN, J. D.; SANTOS, A. L.; NUNES, B. T. *Trabalho no governo Lula: avanços e contradições*. Campinas: IE/Unicamp, 2012.

_____. *Regulação do trabalho e instituições públicas*. São Paulo: Perseu Abramo, 2013.

_____. *Entrevista à Revista Eletrônica Unisinos*. 48. ed. 2 de maio de 2016.

Disponível em:

http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6423&secao=484

LADOSKY, M. *A CUT e o Governo Lula: Da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. Tese de doutorado apresentada e aprovada na Faculdade de Filosofia,

Letras e Ciências Humanas – Departamento de Sociologia- Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, 2009.

LEITE, M. P.; CASTRO, N. A. A sociologia do Trabalho Industrial no Brasil. Desafios e Interpretações. Trabalho apresentado na mesa plenária. In: *La Sociologia del Trabajo en América Latia*. Cidade do México, 1993.

LUZ da, A. F.; SANTIN, J. R. *As relações de Trabalho e sua regulamentação no Brasil a partir da Revolução de 1930*. Trabalho apresentado no IV Congresso Internacional de História. Universidade Estadual de Maringá, 2010.

MARTINS, H. S. *O Estado e a burocratização do sindicato no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1989.

MATTOSO, J. *A Desordem do Trabalho*. São Paulo: Scritta, 1995.

MENEGUELLO, R. *PT: a Formação de um Partido*. São Paulo: Paz e Terra, 1989.

MORETTO, A. J. *O Sistema Público de Emprego no Brasil: uma construção inacabada*. Tese (Doutorado), Instituto de Economia da Unicamp, Campinas, 2007.

NASCE A CUT. Publicação CUT, 2007.

NORONHA, E. G. A explosão das greves na década de 80. In: BOITO JÚNIOR, A. (Org.). *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

_____. *Greves na transição brasileira*. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1992.

_____. Greves e estratégias sindicais no Brasil. In: OLIVEIRA, C. A. et al. (Org.). *O mundo do trabalho: crise e mudança no final do século*. São Paulo: Scritta, 1994.

OLIVEIRA, (a) M A. *Política Trabalhista e Relações de Trabalho no Brasil: da Era Vargas ao Governo de FHC*. Tese Doutorado, Unicamp, 2002.

OLIVEIRA, R. V.; LADOSKY, M.H.G. *Das Greves do ABC ao Conselho de Relações de Trabalho: Chances e Limites da Ação Sindical Institucional*. São Paulo: Lua Nova, 2018, p. 104.

OLIVEIRA, R. V.; BRIDI, M. A. *O Sindicalismo na Era Lula – Paradoxos, Perspectivas e Olhares*. Fino Traço, 2014.

OLIVEIRA, (b) R. V. *A Reforma Trabalhista e Sindical e os Desafios Atuais da Concertação Social no Brasil*. Artigo apresentado VIII Congresso Afro-Luso Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra. 2004.

OLIVEIRA, R. V. *A Reforma Trabalhista em Perspectiva Histórica*. 2018.

PAOLI, M. C. *Trabalho e conflito na era do Estado: direitos sociais, cidadania e leis do trabalho no Brasil – 1930-1950*. Tese de Doutorado, London University, Londres, 1985.

_____. Os direitos do trabalho e sua justiça: em busca das referências democráticas. In: *Revista USP*. São Paulo, nº 21, maio, 1994, p. 100-115.

POLANYI, K. *A grande transformação – as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

RODRIGUES, I. J. *Sindicalismo e Política — a trajetória da CUT*. São Paulo: Scritta/FAPESP, 1997.

RODRIGUES, L. M. *Os militantes e a ideologia*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1990.

SADER, E. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-80)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, W. G. *Justiça e Cidadania*. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda, 1979.

SOARES, J. L. As Centrais Sindicais e o Fenômeno do Transformismo no Governo Lula. 2013. In: *Revista Sociedade e Estado*, vol. 28, nº3. Brasília. Set/dez 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922013000300005

SOUZA, J. *A Elite do Atraso – Da Escravidão à Lava Jato*. Leya. Rio de Janeiro. 2017.

TEIXEIRA, Rodrigo Dias. *Para onde foi a CUT? Do Classismo ao Sindicalismo Social-Liberal (1978-2000)*. Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense, 2009.

WHITAKER, Dulce. *A Sociologia Rural – questões metodológicas emergentes*. Ed. Letras à Margem/CNPQ 2002.

_____. *Escolha da Carreira e Globalização*. São Paulo: Editora Moderna, 1997.

Consultas On-line

CNI - <http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

CESIT-UNICAMP - <http://www.cesit.net.br/>

CODOC-CUT - <http://cedoc.cut.org.br/>

I Congresso Nacional da CUT – disponível em:

<http://cedoc.CUT.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/114>

II Congresso Nacional da CUT – disponível em:

<http://cedoc.CUT.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/114>

III Congresso Nacional da CUT – disponível em:

<http://cedoc.CUT.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/114>

IV Congresso Nacional da CUT – disponível em :

<http://cedoc.CUT.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/114>

Discurso de Lula no lançamento do Fórum Nacional do Trabalho – disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u51731.shtml> em 2003 – acessado em 12-02-2018.

CPDOC-FGV - <https://cpdoc.fgv.br/>

CÂMARA LEGISLATIVA - <https://www.camara.leg.br/>

DIEESE - <https://www.dieese.org.br/>

FIESP –<https://www.fiesp.com.br/>

IPEA – <http://www.ipea.gov.br/portal/>